

A ACADEMIA DE COIMBRA

Sciencias, letras e factos

N.º 8

Coimbra, 22 d'abril de 1886

Anno I

SUMMARIO

- A divisão do trabalho em zoologia* — Gusmão Junior.
In extremis (poesia) — Eduardo Pires de Lima.
O christianismo não aboliu a escravidão — Eduardo Pires de Lima.
Sob a varanda (poesia) — O-Tello.
Soneto — Palma Bentes.
Ultima desillusão — A. Osorio.
Balladas em prosa — Angelo Ferreira.
Preces (poesia) — Antonio Fogaça.
Echos da Porta Ferrea — Franco Paulo.
Profanação (poesia) — Francisco Bastos.

A DIVISÃO DO TRABALHO EM ZOOLOGIA

(APONTAMENTOS)

I

Lançando a vista pelos innumerables animaes, que povoam a superficie da terra e vivem no seio das aguas, é surpreendido o nosso espirito pela maravilhosa variedade, que se manifesta em todos esses organismos. Não só differe cada especie de todas as outras, mas, n'uma especie determinada, é apenas parcial a semelhança dos individuos que a constituem; e, se compararmos um individuo consigo proprio, nas diversas phases da vida, a partir da cellula ovular, observa-se ainda que vae incessantemente variando.

A *lei da diversidade dos organismos*, a que se refere Milne Edwards ¹, impõe-se portanto irresistivelmente á nossa intelligencia.

Estudando reflectidamente esta longa serie de animaes todos diversos, facilmente se reconhecerá que a natureza, não obstante seguir a lei referida, absteve-se de recorrer a todas as combinações de elementos, que teriam sido possiveis.

«Parece (diz o sr. dr. Julio A. Henriques) que a natureza fez todo o esforço para conseguir milhares de organismos dispondo do menor numero de elementos» ².

¹ *Introduction à la zoologie générale* par H. Milne Edwards, 1^{er} p., pag. 9. — *Leçons sur la physiologie et l'anatomie comparée* pelo mesmo A., tom. 1.º, pag. 13.

² *Dissertação inaugural para o acto de conclusões magnas* de Julio Augusto Henriques, pag. 9.

É esta sobriedade notavel na escolha dos elementos constitutivos dos diferentes organismos que fundamentou a *lei da economia*, formulada pelo illustre auctor das *Leçons sur la physiologie et l'anatomie comparée*.

Esta lei, afirmando a semelhança fundamental na estrutura dos seres organizados do mesmo typo (pelo menos), implica a unidade de plano para todos esses seres.

As extremidades thoracicas, que servem no homem para a prehensão e para o tacto, na toupeira para escavar a terra, para a natação na marsopa, para o vôo no chiroptero, e no cavallo para a marcha, comprehendendo partes semelhantes, collocadas na mesma posição relativa, mostram ser construidas em harmonia com o mesmo plano fundamental. Conclusão identica se deduz da observação de outros órgãos.

Por outra parte, é a unidade de plano consequencia logica da theoria da evolução, pois que, se as especies d'um dado grupo taxonomico descendem do mesmo progenitor ¹, devem possuir todas a mesma estrutura, — o que notavelmente se verifica pela inspecção da serie zoologica e da serie embryogenica, a qual exprime no tempo o que a primeira representa no espaço.

É pois evidente que a *lei da economia* se harmonisa irrecusavelmente com a theoria de Darwin.

II

Como é, porém, que se conciliam estas duas leis, — a *da diversidade*, exuberantemente revelada na profusa variedade dos productos, e a *da economia*, manifestada na quasi inalterabilidade do numero dos elementos que os compõem?

A harmonia d'estas leis, na apparencia antinomicas, realisa-a a natureza pela *divisão do trabalho physiologico*.

¹ Darwin, mais prudente que Haeckel e outros illustres discipulos, admite que o reino animal descende de *quatro ou cinco typos primordiales*, posto confesse que a analogia conduz a uma ideia mais simples e grandiosa (que já havia deslumbrado a imaginação de G. Saint-Hilaire e d'outros naturalistas), a qual consiste em suppôr todos os animaes e vegetaes descendentes d'um unico *prototypo*.

Pode-se, com effeito, afirmar que a lei da divisão do trabalho não domina só o mundo social, mas impera também no mundo organico ¹, o que é uma prova da analogia que existe entre a evolução biológica e a evolução sociologica.

Nas sociedades incipientes e rudimentares é obrigado cada homem a provêr, per si só, ás necessidades que de continuo o acommettem, d'onde resulta que a sua actividade, por muito poderosa que seja, apenas logrará assegurar-lhe uma obscura e precaria existencia. Nos povos, porém, onde já raiou a aurora da civilisação, cada membro da collectividade incumbe-se de realisar uma fracção diminuta dos trabalhos, cujo complexo é necessario para o bem estar commum;—tudo melhora então: as subsistencias tornam-se mais abundantes, a sua acquisição mais facil e prompta, nascem e florescem as artes, dilata-se a esphera das commodidades individuaes, mil productos de luxo criam e satisfazem novas necessidades, cultiva-se o espirito, e a intelligencia rasga horisontes cada vez mais largos e formosos.

É analogo o que succede na organisação animal.

Quanto mais desenvolvido e complexo é o organismo, tanto mais rapida é a variação (o que demonstra a paleontologia), e tanto mais localisadas estão as funcções. Na monera estão ellas todas confundidas; no homem todas bem caracterisadas e distinctas.

Podemos comparar uma colonia composta de organismos elementares equivalentes (diz Rosenthal) a uma comunidade que se acha no ultimo grau da escala da civilisação, onde cada membro é obrigado a executar simultaneamente todos os trabalhos necesarios á vida. Devemos, pelo contrario, comparar um organismo constituido por organismos elementares diversamente modificados e transformados a um estado moderno, cada um dos membros do qual está incumbido de funcções diversas. Pertencem a esta ultima categoria os animaes cujo organismo é mais desenvolvido ².

É pois o desigual aperfeçoamento organico ³, expresso pela maior ou menor divisão do trabalho physiologico, que, em geral, dá origem á *diversidade referida*, compativel, por este modo, com a *simplicidade elementar*.

GUSMÃO JUNIOR.

¹ Temo-nos referido designadamente aos animaes, por se apresentarem, em geral, os phenomenos da vida animal mais complicados e mais especiaes do que os da vida vegetal, com quanto reconhecamos que o conhecimento das leis geraes da vida exige a consideração simultanea de toda a serie organica, sem distincção de vegetaes e animaes (A. Comte).

² *Les nerfs et les muscles* par J. Rosenthal, 3.^a éd., pag. 10.

³ Consideramos o aperfeçoamento organico não em geral, mas em relação ás condições de existencia, como pretende Ferrière. (*Le Darwinisme*).

IN EXTREMIS

Quando morrer não quero vãos lamentos,
Nem dos padres a inutil ladainha,
Nem ouvir em meus ultimos momentos,
O monotono som da campainha.

N'essa hora derradeira em que o meu corpo
Já debil, começar sua agonia,
Oh! deixem-me sósinho, e sem conforto,
A lamentar o tempo em que eu vivia!

E depois, sobre a minha sepultura
Eu desejo que alguém, com mão piedosa,
Vá plantar d'um dos lados a magnolia,
E do outro o eloendro cór da rosa.

O vento, na ramagem do arvoredor,
Chorará minha morte prematura,
E embalando os ramos da magnolia,
De flôres juncará a sepultura!

Fevereiro de 84.

EDUARDO PIRES DE LIMA.

O CHRISTIANISMO NÃO ABOLIU A ESCRAVIDÃO

(AO MEU CONDÍSCIPULO PADRE NOGUEIRA)

Nos primeiros numeros da *Academia de Coimbra* publiquei eu dois artigos sustentando que o christianismo não abolira a escravidão. Tanto esses artigos como umas breves considerações de que os precedi mereceram ao meu illustre condiscipulo Padre Nogueira a honra d'uns *reparos scientificos e religiosos*, que elle, com a conhecida modestia que o caracteriza, classificou de *oriundos d'uma intelligencia mediocre e d'um espirito acanhado e nada mais*.

O plano que segui na demonstração da minha these foi o seguinte: mostrei que a Biblia, o livro sagrado dos christãos, não condemnava a escravidão; que os christãos da primitiva igreja se serviram de escravos como os pagãos; que o christianismo, convertido em religião imperial, conservara a escravatura. Passei á idade média: vi a igreja possuindo milhares de escravos, considerados bens ecclesiasticos e que ao bispo, em regra, não era licito libertar: vi os concilios legislando para a escravidão como legislavam para muitas outras instituições sociaes, mas não a condemnando nem sequer exhortando os senhores a libertarem os escravos.

Estudei depois a doutrina dos padres da igreja a este respeito; vi alguns, os moralistas, exhortando o escravo á paciencia e á sujeição, mas reconhecendo a legitimidade do seu estado; procurei depois os grandes philosophos do catholicismo, e nas suas obras encontrei a escravidão justificada em nome dos principios christãos: por ultimo dirigi-me ao direito canonico, lei universal da igreja, e ainda ahí encontrei a escri-

vidão consignada em condições barbaras e revoltantes. Quer dizer: abracei as manifestações mais variadas da acção ecclesiastica; estudei os factos e analysei as doutrinas; não podia seguir com mais rigor os preceitos do methodo experimental; e para que se não dissesse que eu inventava, ou que torcia o sentido aos textos apontados, citei continuamente as fontes onde os lera.

Mas Padre Nogueira, que não comprehende o positivismo, por isso que imagina que só é positivo o que se lê em Augusto Comte ou Littré¹; que não concorda com a opinião por mim expendida por isso que é padre e catholico, afirma que *desmenti no meu escripto a minha profissão de fé scientifica e que não estudei os factos, mas só brinquei com textos e opiniões*. A primeira censura é muito grave, mas quem conhecer a philosophia positiva e ler o meu artigo e a resposta do meu illustre condiscipulo vê logo que é descabida; a segunda, se a alguém fere é ao meu contradictor que cita textos de Comte e de Littré, apresentando assim argumentos de auctoridade, que nada provam senão a orientação theologica de quem os apresentou.

I

Ora antes de mais nada eu tenho de fazer uma advertencia prévia. O meu illustre contradictor é padre: combatendo a doutrina expendida nos meus artigos, defende a igreja e pugna pelos seus interesses. Está no seu direito, cumprirá mesmo o seu dever, mas o que não pode naturalmente é ser imparcial n'esta ordem de questões. Nem isto é censural-o. Padre Nogueira reconheceu esta mesma verdade, quando n'um dos discursos que mais enaltecem a sua

¹ Leia Padre Nogueira estes textos, por onde verá que o methodo é que caracteriza o positivista, e não a defeza das opiniões dos mestres. Diz Comte (Phil. posit., tom. 4.º, pag. 176): «... je tiens infiniment à séparer ce principe capital (la méthode), qui me paraît déjà suffisamment irrécusable, d'avec le mode effectif de réalisation que je vais tenter dans ce volume, afin que, lors même qu'une telle tentative serait finalement condamnée, la raison publique ne tirât aucune induction défavorable contre une méthode seule susceptible d'opérer tôt ou tard le salut intellectuel de la société, et se bornât seulement à prescrire à de plus heureux successeurs des essais plus efficaces dans la même direction. En tous genres, et surtout en ce cas, la méthode est encore plus importante que la doctrine elle même.»

Ouçá agora Littré, que em 1848 defendeu doutrinas que abandonou mais tarde, o que o levou a escrever na sua obra — *Auguste Comte et la philosophie positive* (pag. 587), as seguintes linhas: «C'est un grave échec intellectuel, et je le confesse sans détour. La seule compensation que j'y trouve, et elle n'est pas sans valeur, c'est d'abord une leçon de modestie, puis, un juste avertissement à moi, de me défier de moi-même, et à ceux qui veulent bien me lire, de voir en moi un guide qui n'est absolument fidèle que dans sa bonne volonté.»

Se Padre Nogueira comprehendesse e conhecesse o positivismo de que fala com tanta emphase nos seus artigos, não teria escripto muitas das cousas que escreveu.

brilhante carreira litteraria confessou que se sente «amedrontado ante o conspecto d'um assumpto domestico, pois que só aos talentos, como o do orador romano, é dado o falar *pro domo sua*»¹.

Pelo contrario eu que sou estranho á igreja, que não preciso de justificar nem de defender uma corporação a que não pertenço, estudo as questões que lhe dizem respeito na disposição fria e imparcial d'um observador indifferente. E que só o amor da verdade me guiou no estudo que fiz, justifica-o o proprio artigo do meu illustre condiscipulo na parte em que demonstra ter-me eu desviado n'esta questão do sentir de Comte e de Littré. Se eu sendo positivista, como me orgulho de ser, não segui os ensinamentos dos meus mestres, n'este ponto, é que antepunho a verdade ás conveniencias da escola. E assim é.

Estas considerações levam-me naturalmente a analysar o argumento contido no primeiro artigo do meu illustre condiscipulo. Esse argumento synthetisa-se no seguinte: Comte e Littré sustentaram que a abolição da escravatura foi devida ao christianismo; eu, sustentando o contrario d'elles ácerca d'uma questão fundamental, depois de me ter declarado positivista, sou incoherente.

Francamente, Padre Nogueira, sinto, pelo seu bom nome, que apresentasse um argumento d'esta ordem.

Partamos do principio de que Comte e Littré defenderam que o christianismo abolira a escravidão: seria eu incoherente em sustentar opinião contraria?

Para responder affirmativamente, é necessario não comprehender a natureza d'uma escola de philosophia, e ignorar completamente a historia do positivismo.

E com effeito, uma escola de philosophia não é uma religião, em que ha um livro sagrado, cujos ensinamentos se não podem contestar, e dogmas, dos quaes nem um se pode rejeitar, sob pena de excomunhão. N'uma escola de philosophia ha principios fundamentaes que todos os seus adherentes aceitam, e que os distinguem das outras escolas; ha depois questões, por assim dizer, indifferentes á escola, e que podem ser encaradas d'este ou d'aquelle modo, sem que por isso a unidade philosophica fundamental venha a desapparecer.

Assim é que são principios fundamentaes da philosophia positiva: a lei dos tres estados, a classificação das sciencias e as leis que d'ella promanam, a applicação dos processos naturaes de investigação á sociologia, etc., etc. Mas, onde é que o meu illustre condiscipulo viu, ou de que principios da escola positiva deduziu que a questão que nós debatemos é para ella um ponto fundamental? Determinar se o christianismo aboliu ou não a escravidão, nem é um dogma para a igreja catholica, nem um ponto fundamental do positivismo.

¹ Discurso recitado na sala da Associação dos Artistas em 6 de dezembro de 1885.

Affirmar o contrario, chegando a dizer que é incoherente o positivista que n'esta materia se desviar de Comte e de Littré, é dar a intender que se ignoram os principios mais rudimentares d'essa doutrina admiravel que cada dia ganha novos adherentes nas fileiras do mundo sabio.

Mas eu não estranho a objecção do meu illustre condiscipulo, filha da educação theologica que o seu espirito recebeu. Santo Anselmo, cuja auctoridade Padre Nogueira de certo não contestará, escreveu as seguintes linhas que representam perfeitamente o methodo d'educação ha longos seculos seguido pela igreja catholica: «nenhum christão deve investigar se o que a igreja catholica ensina não é como ella o ensina; mas conservando sempre a mesma fé, sem duvidar nunca d'ella, amando-a e vivendo segundo as suas prescrições, deve procurar tão humildemente como poder, saber como é que ella o ensina. Se poder comprehendel-o dê graças a Deus; se não poder, *non immittat cornua ad ventilandum, sed submitat caput ad venerandum*»¹.

De fórma que os catholicos quando se trata d'uma questão relativa á igreja, não devem procurar saber se é verdade ou não o que ella ensina, mas sim como é que ella o ensina. O meu condiscipulo segue tambem esta regra: d'ahi o seu espanto ao ver que eu, positivista, me insurjo contra o que diz Augusto Comte; é que os habitos do seu espirito levam-no a suppôr que as obras do Mestre são para nós positivistas uma especie de Biblia, cuja doutrina não podemos pôr em duvida, e que temos a todo o custo de seguir e defender. Engana-se, porém, redondamente: nós não temos livros sagrados e absolutamente verdadeiros, nem tão pouco pontifices infalliveis: a gloria de sustentar proposições absurdas e ridiculas como essas é apangio exclusivo das religiões, e em especial do catholicismo.

Entre nós o que se faz é bem diferente: estudam-se as questões com frieza; procura-se a sua solução com o simples intuito de obter a verdade, e quando as conclusões a que chegamos são diversas das que apresentaram os nossos mestres, nem por isso abandonamos as nossas, se a comparação das duas nos mostrar que nós é que temos razão. E a prova do que agora affirmo, encontra-se na historia da philosophia positiva.

Littré, a quem o meu illustre condiscipulo chama um positivista puro, desviou-se em muitos pontos das opiniões do grande mestre.

Na *Revue de philosophie positive*², rejeitou elle a ideia comteana de que o regimen parlamentar era um producto britanico, insusceptivel de transplantação no continente; e na sua magnifica obra — *Auguste Comte et la philosophie positive*, dedica Littré alguns capitulos á refutação de ideias sustentadas pelo mestre no ultimo periodo da sua especulação philoso-

phica. Ahi rectifica elle a ideia de que o espirito deve ser subordinado ao coração³; rejeita o quadro cerebral apresentado por Comte⁴ e nega que a mathematica e a logica sejam uma e a mesma cousa, como sustentára o grande philosopho na introdução da sua *Synthèse subjective*⁵.

E áquelles que o taxassem de incoherente por isso, podia Littré dizer, como escreveu algures: «celui qui verrait dans cette nouvelle attitude un démenti de moi même, ferait preuve d'étroitesse d'esprit et de biens lourds préjugés.»

Mas não é só Littré que se desvia das opiniões do mestre: Wyrouboff e Stuart Mill, por exemplo, fizeram-no tambem.

Assim a lei dos tres estados foi sensivelmente modificada pelo primeiro depois de estudos profundos sobre os povos do extremo Oriente⁶; o segundo⁷ rejeita as criticas superficiaes que Comte dirigiu á Economia politica; combate a rejeição do processo psychologico, condemnado por Comte na primeira lição da sua obra immortal, e insurge-se, com muita razão, contra as apreciações inexactas que o illustre fundador do positivismo faz da religião reformada.

Nem era de prever o contrario: o livro de Comte não immobilisou a sciencia; e todo o positivista tem sempre presente que «l'homme moderne est tenu à cepté de ses maîtres, et la première condition de la méthode expérimentale.»

Muitos outros exemplos podia eu adduzir, mas julgo sufficientes estes para mostrar ao meu illustre contradictor que, por me desviar de Comte e de Littré n'esta questão, de modo algum me cabe a censura de incoherente: a não ser que o meu condiscipulo confundindo a philosophia com a theologia chame tambem incoherentes aos escriptores que ha pouco apontei.

A sua argumentação irracional, Padre Nogueira, é devida, sem duvida, á educação theologica que viciou profundamente o seu espirito; e porventura tambem ao facto de ter saído *dos dominios do bom senso* para me responder. Mas, seja qual fór a causa, eu não posso deixar de sentir que um talento como o seu se viesse incorporar na extensa lista dos escriptores catholicos que, entre nós, falam do positivismo com tanto conhecimento de causa que chamam a Vacherot e a Taine sectarios d'esta philosophia, chegando a considerar positivista a cerebrina ideia de que as almas depois da morte são espiritualizadas no sol⁸.

(Continúa)

EDUARDO PIRES DE LIMA.

¹ 3.ª parte, cap. 4.º, pag. 539.

² 3.ª parte, cap. 3.º, pag. 529.

³ 3.ª parte, cap. 5.º, pag. 549.

⁴ *Revue de la philosophie positive*, tom. x, c. xi.

⁵ *Auguste Comte et le positivisme*, pag. 63, 80, 112 e seguintes.

⁶ Estes *primores* li-os eu — o 1.º n'um jornal de Guimarães; o 2.º n'uma folha dos Açores.

¹ De fide Trinitatis, ch. II.

² Juillet — août 1879, pag. 140.

SOB A VARANDA

(M. G.)

II

Vés estas flôres murchas e sem côr;
 não calculas de certo como as amo,
 mas dize, meu amor,
 conheces este ramo?

Tu respondes que não, mas estremecees;
 e o teu olhar de colera se aviva!
 Bem sei que m'ô roubavas se pudesses.

Como tu és tão desdenhosa e altiva!

Beijo-o, no entanto, a rir: sei que o tiveste
 no seio perfumado de baunilha;
 mas não morras de raiva, minha filha,
 perdeste-o, não m'ô deste.

O-TELLO.

SONETO

Eu quizera em momentos esquecidos
 Poder ver-te qual Venus offegante,
 Sensual, de prazeres delirante
 Com teus seios arfando entumecidos;

E de lubrico pranto humedecidos
 Os teus olhos d'um brilho agonisante
 Eu quizera beijar, e n'esse instante
 Confundir com os teus os meus gemidos.

Ao contacto febril dos lábios meus
 Sentirias mais forte o fogo intenso
 Que te abraza em transportes de loucura,

E eu, voando contigo aos mesmos céos,
 Semi-morto d'amor, de gôzo immenso,
 Não quizera no mundo outra ventura.

Março de 1886.

PALMA BENTES.

ULTIMA DESILLUSÃO

(A SANTOS MELLO)

Saudades da terra e d'esse pedaço de cemiterio
 onde repousava debaixo das hervagens seivosas o
 corpo da mãe, demoveram-n'a a voltar. Fôra muito
 celebre em Coimbra esta rapariga. A sua historia,
 simples e trivial como a de todas essas mulheres que
 fatalidades de temperamento e de meios arrojam bru-
 talmente ao muladar da deshonra, contou-m'a ella
 uma vez entre lagrimas, n'um desabafo dos seus
 pobres nervos doentes.

O pae era um antigo cocheiro impossibilitado
 do serviço por uns ataques epilepticos e alcoolisações
 permanentes, que ao vir da tasca batia cegamente na
 mulher e nos filhos; a mãe uma desgraçada, que ti-
 nha de moirejar noite e dia com o ferro na mão,
 a fim de ganhar alguma coisa para o sustento da
 casa, á custa dos seus miseros pulmões atrofiados e
 roidos da tuberculose.

Chorando a um canto o irmãosito, essa creança
 que ella adorava de todo o coração...

Uma vez, como era bonitinha e amiga de fallar,
 uma mulher de idade, de ares bastante equivoccos e
 de olheiras de antigas devassidões, parou em frente
 da porta, e travou conversa em meias phrases melli-
 fluas e sublinhadas, muitos promettimentos, um
 aplanar de escrupulos em tom ligeiro e alegre como
 se fôsse a cousa mais natural do mundo... A mãe
 ao conhecer a deshonra da filha chorou muito, e um
 dia, sobre a pobre enxerga onde curtira tanta amar-
 gura desde que o homem começára a ter accidentes
 e a dar-se ao vinho, appareceu fria de neve, d'uma
 pallidez de cera com esse tristissimo confranger de
 lábios dos cadaveres, que não sei bem se é um sor-
 riso tranquillo e resignado, cheio já de desprendi-
 mentos, se um suspiro doloroso por essas pessoas
 queridas que se levam atravessadas no coração, e
 que nunca mais se tornarão a ver!

—Uma pobre de Deus mortinha de trabalho e
 ralada de desgostos, dizia a visinhança. Que havia de
 ser agora d'aquella pobre gente! A ella é que a filha
 não saía, não, a desavergonhada.

No dia do enterro da engommadeira, o pae que
 recolhera mais ébrio que de costume, espancou-a, e
 pol-a fóra de casa. Tivera uma altercação na venda,
 e um antigo companheiro atirara-lhe á cara com a
 deshonra da rapariga.

—Que não queria poucas vergonhas ás suas
 barbas, que fosse com todos os diabos para os ami-
 gos como uma cadella. Ah! sua grandissima...

Ia-a mattando se não tivessem accudido a tempo.

Estava pois abandonada para alli como um talo
 de couve já velho sobre o crivo da sargeta. Se a
 mãe fosse viva ao menos...

Compreendeu n'esse momento pela primeira
 vez, nitidamente e dolorosamente a profundidade do
 abysmo em que se achava, e a immensa desgraça
 irreparavel da morte da mãe, que conseguira, sabe
 Deus com que custo, demorar em casa até á sua
 morte o conhecimento da deshonra, graças ao res-
 peito que a todos inspirava essa pobre martyr ane-
 mica e triste.

Como caíra em semelhante desventura? Nem
 mesmo o sabia.

Um gosto de luxar, de arrastar vestidos á se-
 nhora, namoricos, falta de cabeça... Emfim fazia como
 as mais. E limpou as lagrimas com movimento ner-
 voso, resolutivo.

Começou então para ella uma vida despeitorada
 e imprudente, em ceias no Paço do Conde, com

estudantes até altas horas da noite, passeatas ao Bussaco nas vespéras de feriado, um arrastar emfim por todas as miserias, e por todos os lamaças. Mais tarde, quando principiou a ser vigiada pela policia sanitaria, essa mulher teve uma acção profundamente honesta, d'uma sublime delicadeza. Não quiz dar o nome verdadeiro da mãe quando lhe perguntaram a filiação. — Preferia morrer mil vezes, dizia.

Alta, morena, cabellos pretos e olhos castanhos muito grandes, sobresaindo do azulado bistro das olheiras com um brilho dôce e inconstante, a bôcca particular onde palpitava sempre um eterno sorriso melancolico, a Assumpção inspirava paixões violentas, cheias de dedicações romanticas.

Um dos seus amantes levou-a de pandega até Lisboa e desde então a Assumpção demorára-se por lá algum tempo até que os caprichos d'aquella vida e o seu character inconsequente e desequilibrado, que o pae lhe communicára n'uma nevrose aguda, a atiraram de mão em mão durante alguns annos por varias terras. Emfim desgostosa da vida e de si propria, odiando os homens, cançada, pensou em suicidar-se. Chegou mesmo a tental-o, procurando estrangular-se com um cinto de verniz, n'uma noite em que a chuva batia rude nas vidraças, e o ar pesado e morno lhe opprimia o jogo do peito.

As unicas affeições que lhe restavam dentro do coração esphacelado era o amor pela mãe, por essa mulher que fôra honesta e resignada, em quanto a filha estava para alli um fandango de todos os que entrassem, e pelo irmãozinho cujo abandono lhe causára o seu enorme e unico remorso.

Metteu-se um dia no comboio sem dizer nada a ninguem. Saudades da rapaziada, dizia ella mais tarde n'um sorriso triste. Durante a viagem teve ideias de deixar aquella vida, de viver honradamente do seu trabalho na companhia do irmão, que devia agora estar um homem já e lhe perdoaria com certeza. Ah! Havia de pedir-lhe tanto, tanto, que seria impossivel e cruel negar-lhe o perdão. E então, talvez fôsse emfim um pouco mais feliz do que até alli... Uma saciedade horrivel, umas assaltadas de honestidade, a sua pobre carne soffredora e esse fundo romanesco e sentimental das mulheres portuguezas tinham feito da reabilitação uma ideia fixa no cerebro d'esta rapariga. Era a sua unica esperança, a consolação derradeira da sua vida.

Ao outro dia todos em Coimbra sabiam que chegára a Assumpção, a alegre doidivanas d'outro tempo, bastante escalavrada, é verdade, mas ainda boa mulher. Á tarde o tempo appareceu carregado de nuvens, que se desfaziam n'uma chuva tenuissima, penetrante.

— Procuram-n'a, senhora, disse de baixo, da cosinha, a servente com uma voz esganiçada. Assumpção levantou-se logo seguida de alguns rapazes, e dirigiu-se para o corredor.

Ao cimo da escada um *granjolas* mal vestido e sujo, cigarro brejeiro descaindo ao canto da bôcca

cieirenta, encostava-se cambaleando ao corrimão, um pouco na sombra.

Lá dentro na sala palavras cruas soavam, seguidas de grossas gargalhadas pulhas de homens livres das conveniencias, de mistura com vozes de mulheres roucas e soando falso.

— Quem é? perguntou curiosa a Assumpção avançando o rosto, em quanto que um rapaz lhe passava o braço em torno da cintura.

O outro envergonhado, hesitante, embaraçado ao vêr-se cercado de estudantes, calava-se. Com um movimento rapido a Assumpção levantou-lhe a aba do marialva ennodado e rôto que elle conservára sobre os olhos, e ao ver-lhe as feições recuou um passo, muito pallida, os labios a tremerem-lhe convulsamente. E desprendendo-se seccamente do abraço: — tu?

la para se lançar ao pescoço do miseravel, quando reparou n'esses rapazes que assistiam á scena ligeiramente pallidos, silenciosos. Soltou então um grito despedaçador, e apontando-lhe a porta bradou soffocada pela colera e pelas lagrimas, n'uma explosão instinctiva de pudor: — Não teres vergonha! Vae-te! Quem te chamou a esta casa? Vae-te!

— É que... titubiou o rapaz. Soube que tinhas chegado, e...

— Sae já, ou empurro-te pela escada abaixo.

Mas ao vél-o descer de vagar, a cabeça inclinada sobre o peito, estendeu o braço chamando-o a si como quem se afunda.

— Bernardo!

Elle subiu de novo sem uma palavra.

— Que me queres? fez a Assumpção muito trémula, anciosa, cheia de esperança. O rapaz disse então baixo n'uma voz empastada e inolvidavel, olhando fixamente para o sobrado:

— Queria dinheiro... para os cigarros...

Alli, n'aquelle corredor escuro saturado de fumo de tabaco forte, de perfumarias reles, de enjoativos cheiros de pomadas, ella viu desfilarem rapidamente diante dos olhos, como um triste sudario, o seu pobre passado em ruinas, n'um enorme derrocar de sonhos, de esperanças entrevistas na camita de virgem n'essas noites quentes e amorosas em que a puberdade tem scintillações mais vivas, miragens mais embriagadoras.

Lembrou-se do tempo de pequena, das companheiras da mestra, do beijo que lhe dera ao trazer triumphante a sua primeira malha muito suja, a pobre mãe, agora morta, que era ainda então alegre e feliz, e sem aquelle olhar magoado, boiando em lagrimas, que mais tarde teve com a desgraça do marido. E depois o nascimento do irmão, essa creança de cabellinhos d'oiro que trouxera annos ao collo, e o primeiro amante por quem desfolhára os malmequeres brancos do caminho nos passeios do domingo, e a deshonor, e a miseria, a mentira de todas as bôccas, a lama de todas as consciencias, essa torpe estrudada do mundo que lhe lançára só purulencia no corpo e na alma, um immenso fastio da vida.

Jesus! Jesus! nada mais lhe restava a esperar, nada. Agora era atirar-se á doida ao charco até que o hospital a recolhesse.

Até elle! Arre! Que era de morrer.

E olhando longamente, dolorosamente, estupidamente, a Assumpção tirou do bolso da bata os tosões do ultimo que saíra, metteu-lh'os na mão com um sorriso forçadissimo, doentio, e quando o irmão descia vagaroso e curvado como se sobre os hombros levasse um enorme peso, fugiu para o quarto, fechando violentamente a porta sobre si, em quanto a arca do peito se lhe convulcionava n'um soluço hysterico, sacudido.

Coimbra, 1886.

A. OSORIO.

BALLADAS EM PROSA

AS QUATRO ESTAÇÕES

I

A primavera vem subindo risonha e sacudida pelo céu fresco e claro, pelas cascatas viçosas de relva tenra e pelas toalhas rendilhadas dos lagos nevoentos; a levada pequenina desce murmurante entre meandros de salgueiros a frondejar; a roda do moinho cantarola uma animada canção de sadio contentamento, como que rufando o hymno sagrado do amor; e a gentil moleira escuta embevecida, sobre toda esta musica de luz e sobre todo este brilho de sons, a voz forte e dominadora, como uma catadupa, e insinuante e macia, do seu fogoso enamorado, quando a primavera vem subindo, risonha e sacudida, e a roda do moinho cantarola uma animada canção de sadio contentamento, como que rufando o hymno sagrado do amor.

II

Vem o estio a desdobrar-se mollemente pelo céu quebrado e mórno, pelas vastas campinas floridas e apparatusas e pelo mar largo quieto e subjugado sob o olhar amoroso do sol; a levada em fio desliza transparente e suave no leitosito de seixos brunidos; a roda do moinho arrasta-se de manso n'um desfallecer satisfeito de forças, entoando baixinho o epithalamio dormente da natureza; e a robusta moleira, orgulhosa de formosura e de amor, vê o sombrio arvoredó curvar-se para abençoar o seu feliz noivado que não acabará nunca, agora que vem o estio a desdobrar-se mollemente e a roda do moinho arrasta-se de manso n'um desfallecer satisfeito de forças, entoando baixinho o epithalamio dormente da natureza.

III

O outomno vem caindo triste e aborrecido pelo céu amaranhado e doente, pelos doirados tapetes de folhas mortas e pelas fontes escorrendo em fios pallidos nos campos ceifados; a levada fertilisadora, bebera-a o leite arenoso e insaciavel e

as raizes soffregas das madre-silvas enthesoiradas nas sebes espessas das margens; a roda do moinho está para alli parada, como suspensa e receosa d'uma calamitosa desgraça; e a encantadora moleira aconchega aos selos turgidos n'um carinho inenarravel o filhito inquieto, vestindo-o d'um sem numero de beljos cortados, quando o outomno vem caindo triste e aborrecido e a roda do moinho está para alli parada, como suspensa e receosa d'uma calamitosa desgraça.

IV

Vem o inverno a despenhar-se sinistramente pelo céu barrento e ameaçador, pelos lameiros perigosos e pelos montes nús e frios; a levada côr do céu rola rapidamente, furiosamente, no leitosito estreito e baixo, todo desmantelado; a roda do moinho, n'um bracejar doido e convulso, ronca uma lugubre melopea de desespero; e a chupada moleira, desolada e inconsolavel, sente que é o rasgar do seu coração amantissimo o monotono canto-chão dos mortos rosnado pelo velho cura, que fecha o enterro vagaroso do seu querido filhito d'ella, agora que vem o inverno a despenhar-se sinistramente e a roda do moinho, n'um bracejar doido e convulso, ronca uma lugubre melopea de desespero.

Coimbra.

ANGELO FERREIRA.

Preces

Dizem as conchas ao mar:
«Não queiras que desça ao fundo
quem nos deseja roubar.»

E as aguas dizem ao mundo:
«olha, não mandes sondar
o nosso abysmo profundo.»

Como as conchas, como as aguas,
eu digo á minha querida:
«Não queiras roubar-me a vida,
não sondes as minhas magnas.»

ANTONIO FOGAÇA.

ECHOS DA PORTA FERREA

A chronica tem a registar d'esta vez um acontecimento funebre. Acaba de morrer o dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte. Espirito illustrado e operador distinctissimo, conquistou n'uma universidade estrangeira, em Bruxellas, o grau de doutor. Á beira da sepultura fallaram os drs. Fernando de Mello e Daniel de Mattos. O primeiro fez, n'uma allocução eloquente de simplicidade, a apologia do homem de sciencia; o segundo, referindo-se ao character moral do finado, pôz em relevo as bellas qualidades do seu

grande espirito e do seu coração nobilissimo. Esta homenagem prestada por dois homens tão eminentes como os drs. Daniel e Fernando de Mello mostram bem a alta consideração em que o finado era tido.

Firme no seu proposito de prestar homenagem a todos os homens de talento, a chronica que ainda outro dia saudava entusiasticamente o dr. Gama Pinto, desfolha hoje modestamente um pequeno ramo de saudades sobre a sepultura do dr. Ignacio cuja memoria ha de sempre respeitar.

*

Estamos em ferias. Não ha echos porque a porta ferrea dorme n'um silencio profundo de velha aborrecida que apanhou finalmente um momento de descanso. Além d'isso mesmo que os houvesse eu não os escrevia.

Tenho aqui junto de mim uma rapariga que é o meu encanto e que não me deixa escrever uma linha.

Não imaginam como a adoro, como lhe quero, como seria capaz de passar nos seus braços annos inteiros se pudesse! É a rapariga mais preguiçosa, mais indolente e mais voluptuosa que eu conheço.

Quando me aperta o pescoço no formoso collar dos seus braços, fica-se horas inteiras, dias e até semanas, com os olhos cravados nos meus, labios sobre labios — beijando-me, tão junta de mim que chego a pensar que a tenho no sangue e no espirito.

Nunca tive ninguem que me adorasse como esta formosa creança e no entanto tem-me dado alguns desgostos.

Minha familia, por exemplo, que sabe d'este meu *fraco*, quasi sempre me recebe triste e desamoravel e, quando volto de ferias, recommenda-me, chorando, que a deixe.

Tenho feito mil protestos de abandonal-a uma noite, bruscamente, sem uma palavra de despedida sequer, mas nunca pude conseguil-o.

As vezes chego a casa com o firme proposito de a deixar; sento-me á banca de estudo, mas d'ahi a pouco sinto-a por traz de mim, pé ante pé, sem ruido, cautelosamente, e de tal modo me tocam todos estes cuidados (hei de agradecer-lhe sempre esta delicadeza) que me vou arrependendo pouco a pouco da feia ingratidão que premeditára. Ella então poisa a mãozinha delicada sobre o meu hombro, deixando-se estar alli silenciosa e immovel — tão silenciosa e immovel que eu chego a perguntar a mim mesmo se ella não irá seguindo commigo as pequeninas azas dos meus sonhos.

Vem-me então á lembrança coisas passadas, a voluptuosidade dos seus abraços, a mornidão dos seus beijos, o perfume dos seus cabellos, os passeios ao Choupal, ao Bussaco, ao Porto, a Lisboa e até a Madrid, santo Deus! já fui a Madrid com esta creança.

Mas fomos infelizes; meu pae descobriu os nossos amores e cinco dias depois appareceu-nos lá. Ainda me lembro como ella ficou pallida quando o viu.

Meu pae é um velho bacharel, muito respeita vel.

— «Desgraçados!» disse-nos elle apenas entrou no nosso quarto e fazendo um signal á minha companheira que se approximasse deu-lhe um beijo na fronte com um grande ar de tristeza que me commoveu.

Depois chamou por mim — «Paulo! disse-me elle; serás muito infeliz se continuares a ser o amante d'esta creança, porque ella é... (tive pena de meu pae, o pobre velho hesitava) porque ella é... é tua irmã!»

Eu e a minha companheira olhámo-nos espantados. Meu pae continuou — «Esta creança chama-se *Cabulasita*, é minha filha e de uma mulher que adorei immenso chamada *Cabula*.»

Desde então para cá meu pae tem feito os maiores esforços para nos separar; mas é impossivel! eu continuo a ser o amante de minha irmã — a formosa *Cabulasita*: parece que a fatalidade do crime nos attráe e nos une.

FRANCO PAULO.

PROFANAÇÃO

Aos domingos, na egreja, o teu olhar melancolico, humilde e sempre fixo nas formas immortaes d'um crucifixo eu vejo longamente repousar.

E tu, meu lirio dôce e transparente, erguendo ao céo as tuas mãos piedosas, vaes envolvendo o Christo lentamente nas tuas orações silenciosas.

Porém eu que só vivo d'illuões, quando te vejo assim... tenho desejos de te envolver o corpo nos meus beijos como envolves o Christo em orações.

Coimbra, 85.

FRANCISCO BASTOS.

EXPEDIENTE

A redacção e administração d'este periodico passaram para a rua do Museu, n.º 1, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.

A ACADEMIA DE COIMBRA

Sciencias, letras e factos

N.º 9

Coimbra, 5 de maio de 1886

Anno I

SUMMARIO

- A nubilidade e a lei* — Lima Duque.
Nova primavera (poesia) — S. F.
Quadras dolentes (poesia) — Angelo Ferreira.
A crise sociologica (continuação) — Motta Gomes.
A viscondessa (poesia) — Francisco Bastos.
O christianismo não aboliu a escravidão (continuação) —
Eduardo Pires de Lima.
Poema intimo (poesia) — Accacio Fonseca.
Sob a varanda (poesia) — O-Tello.

A NUBILIDADE E A LEI

Ponderámos já o valor da legislação ácerca da consanguinidade nupcial, hoje referir-nos-hemos a outra disposição juridica signalada no mesmo artigo e tambem subordinada a determinações medicas. Só após a demolição d'estas formulas absolutas, exaradas no codigo em consequencia da impossibilidade de conter em breves prescripções os multiplices e complexos phenomenos sociaes, poderemos assentar em firmes alicerces um parecer sobre a constituição familiar com intuitos regenerativos e selectivos. Não increpamos o legislador, apontamos-lhe apenas as aquisições da ciencia vasadas em austeros trabalhos authenticados por indefessos campeões que miram com desvelo o engrandecimento das sociedades hodiernas.

A idade estabelecida pela lei, mesmo a que irroga effeitos simplesmente impedientes para o contracto, é impropria para garantir a felicidade conjugal. Todavia consideraremos sómente o limite inferior da permissão nupcial, pois que, doloroso é confessal-o, em geral o egoismo paterno, consubstanciado no interesse monetario, protrae cruelmente as maximas scientificas que de certo assegurariam aos descendentes um futuro mais prospero, mantendo-lhes a saude, do que as riquezas, proporcionando-lhes vicios.

A nossa legislação assigna a idade de 14 annos para o sexo masculino e a de 12 para o feminino como sendo bastante para validar o matrimonio. Observam as leis romana e ingleza e ainda o direito canonico igual preceito. Na Austria instituiu-se a idade de 14 annos para ambos os sexos e em França só os 18 annos para os individuos masculinos e os 15 para os femininos consolidam o consorcio.

Porém, contra a sanção legal a estes estadios de nubilidade, insurge-se a demographia dos diversos paizes, protestam todos os ensinamentos da physiologia. As uniões matrimoniaes precoces são profundamente nocivas para os nubentes e para a sua progenie.

Compulsemos, primeiramente, os dados estatisticos concernentes ao influxo do hymeneu sobre o homem.

Bertillon apresentando, no seu excellente artigo do *Diccionario encyclopedico*, as estatisticas da França, Belgica, Hollanda e Inglaterra, nações onde os estudos demographicos teem merecido assiduas attenções, exhibe-nos os documentos precisos para justificarmos o nosso proposito. Da sua analyse resalta manifestamente que o casamento, em especial desde os 25 até aos 45 annos, é sobremodo favoravel para a vitalidade dos organismos, pois que a mortalidade comparativa dos conjuges e celibatarios da mesma idade e na mesma região evidencia-nos uma percentagem irrefragavelmente funesta para os ultimos.

Exemplifiquemos.

Entre mil individuos de 40 a 45 annos a mortalidade n'um anno é representada para os celibatarios, em França por 16,62, na Belgica por 12,29, e na Hollanda por 19,78; para os desposados os algarismos descem a 9,55 em França, 10,5 na Belgica e 13,5 na Hollanda. Diferenças semelhantes ou mais consideraveis se revelam em todas as edades mencionadas além dos 20 annos.

Se, porém, lançarmos a vista para os algarismos que correspondem ás edades inferiores a 21 annos, somos tristemente surprehendidos pela crueza numerica. Assim, em França no periodo de 1856—1860 em mil individuos de 18 a 20 annos achamos que a mortalidade dos celibatarios sendo representada por 8, a dos jovens casados é designada por 64!!

Egualmente no periodo de 1860—1865 a mortalidade dos celibatarios é de 6,5 e a dos casados de 38,6. Portanto as probabilidades de morte pelo facto do casamento n'estas edades tornam-se seis a oito vezes mais numerosas. Identicos resultados avultam na Belgica e na Hollanda e ninguem ousará admittir condições mesologicas analogas n'estes diferentes paizes.

A mesma lei prevalece para a mulher, anticipando-se, porém, esta cinco annos á idade viril referida

como mais propicia para fruir com proficuidade todas as venturas que promanam dos thalamos. Todavia o sexo feminino, pelas funcções peculiares da sua sexualidade e pelo abandono lastimavel da sua educação, é victima d'uma maior contribuição necropsica. E se entre nós a estatística não fôsse uma visão, apreciaríamos certamente o peso enorme d'esse lugubre tributo. Nada mais improdente do que essa chimerica educação da mulher portugueza.

Nas classes mais elevadas e principalmente nos centros populosos, a joven evoluta entre a leitura de romances que lhe enervam o espirito e o ambiente viciado dos salões que lhe definha o corpo. Perpassa pela juventude envolta constantemente n'uma atmosfera perfumada e voluptuosa, abusando dos ingredientes de *toilette* que lhe deslustram o rosto e enrugam prematuramente as faces, e comprazendo-se em contorcer as carnes entre as curvas angustas d'um espartilho que lhe opprime o peito, desloca as visceras e comprime a pelvis, preparando-a assim, á custa d'uma plastica equívoca, para os cruciantes transees d'um puerperio laborioso, quando não fatal.

Nas classes proletarias faltam alguns d'estes inconvenientes e por isso arca melhor com os encargos de Lucina; comtudo ainda subsistem as lendas phantasticas do soalheiro que lhe desvairam a imaginação e as mingos alimentares que lhe depauperam o organismo.

Os collegios que poderiam prestar relevantes serviços se as suas direcções fossem inspiradas mais pelos dictames d'uma sã hygiene do que pela avidéz pecuniaria, servem apenas para formar legiões de hystericas boças que são o desconforto da familia, o desespero dos maridos e o ludibrio da medicina. Nem ao menos se moldam e glorificam na sublimidade hysterica de Santa Thereza e da formosa Catharina Cadière cujos *stigmas* eram fervorosamente beijados pelo reverendo Girard, seu confessor, ou na vesania extravagante de tantas outras que se estiavam nos conventos para florescerem no agiologio.

Mas, continuemos as considerações ácerca dos enlacs conjugaes precoces. Consequencias tão funestas como as que assignalamos para os progenitores podem advir para a prole.

As investigações de Sadler e Granville, unicas que conhecemos, affirmam que as uniões precoces tem como resultado não só uma diminuição no poder prolifico dos paes mas ainda uma depressão sensível na vitalidade dos filhos. Coadunam-se com estes factos as doutrinas physiologicas sobre a marcha evolutiva do organismo humano nas suas modalidades somaticas.

Com effeito, a observação dos phenomenos biologicos revalida pujantemente a célebre phrase de Hufeland: — o exercicio prematuro dos órgãos sexuaes é o meio mais efficaz de anto-inocular a senectude.

Não estabelece o nosso codigo limite superior para a junção matrimonial e não descortino nos codigos estrangeiros clausula alguma a este respeito.

Sómente em Roma sob o dominio de Tiberio foi estatuída a idade de 60 annos para os homens e de 50 para as mulheres como metas esponsalicias que não era concedido ultrapassar e no entanto em breve caducou esta restricção. A razão é obvia.

A lei civil não olhando a procreação como fim do casamento entendeu despreoccupar-se d'uma tal disposição e a lei canonica procurou esquivar-se ao escolho apresentando a impotencia como impedimento derimente.

Scientificamente é inexequivel marcar um termo geral para a cessação da potencia geradora. A facultade genesisica susta-se quando a ovulação se extingue ou quando o liquido seminal se esgota de zoospermas, ora estas funcções prolongam-se por um lapso de tempo variavel com os individuos e por tanto só o exame dos órgãos pode certificar a infecundidade.

Curling e Casper encontraram espermatozoides em individuos de 78 e mesmo de 96 annos. O decantado Thomaz Parr que aos 118 annos foi accusado de adulterio testemunha-nos um exemplo de virilidade serodia.

Convém, não obstante, notar que é indubitavel a perniciosidade dos connubios tardios, já para os conjugues, já para os productos gerados.

Por todos os motivos expendidos afiguram-se-nos insufficientes não só as categoricas determinações legaes mas ainda qualquer regra mais ou menos comprovada pela sciencia, porque não ficava devidamente protegido o copioso numero das excepções.

Procuraremos, pois, n'um artigo subsequente delinear as bases scientificas da associação familiar, librando-nos antes na orientação vigorosa do raciocinio que nos vãos altaneiros da imaginação.

LIMA DUQUE.

H. HEINE

NOVA PRIMAVERA

VIII

Da rosa a borboleta enamorada
Por mil vezes em torno d'ella esvoaça,
Do sol um raio com amor a abraça
Na sua luz doirada.

No entretanto a rosa,
Eu quizera saber, o que adora ella?
É o rouxinol que canta? ou é a estrella
da tarde, silenciosa?

De qual é amante a rosa, eu o ignoro
Mas eu, por mim, a todos vos adoro:
Ó rosa, borboleta, raio do sol,
Ó estrella da tarde, ó rouxinol!

S. F.

QUADRAS DOLENTES

Do sol ao bondoso olhar,
vae trasbordando de vida
uma lagoa vulgar
pela noite entorpecida;

Pela noite entorpecida,
pelo teu olhar rasgada,
vae trasbordando de vida
a minh'alma angustiada.

A minh'alma angustiada,
deixa-a dormir na tristeza;
pelo teu olhar rasgada,
chora inda mais, com certeza.

Chora inda mais, com certeza,
se mais se alegra, mais chora;
deixa-a dormir na tristeza;
é tal e qual como a aurora.

É tal e qual como a aurora;
se o sol ri, desfaz-se em pranto,
se mais se alegra, mais chora,
ó meu sol, que adoro tanto!

Ó meu sol, que adoro tanto!
não despertes a minh'alma;
se o sol ri, desfaz-se em pranto;
deixa-a então na noite calma.

Deixa-a então na noite calma,
na sombra do seu amor;
não despertes a minh'alma
dormindo na sua dôr.

Dormindo na sua dôr,
só sonha em quem a fascina;
na sombra do seu amor,
ninguem sabe d'esta sina.

Ninguem sabe d'esta sina,
que sorrindo vae a medo;
só sonha em quem a fascina
e dos sonhos faz segredo.

E dos sonhos faz segredo,
e se enconcha n'esse culto,
que seguindo vae a medo,
d'um sincero amor occulto.

D'um sincero amor occulto
corre-a uma rara alegria,
e se enconcha n'esse culto
d'uma suave harmonia.

D'uma suave harmonia,
uma lagoa vulgar
corre-a uma rara alegria,
do sol ao bondoso olhar.

A CRISE SOCIOLOGICA

(Continuado do n.º 7)

Tendo sobre Saint-Simon a incontestavel superioridade da educação scientifica que a si mesmo proporcionára segundo a hierarchia mais tarde estabelecida nas sciencias, Comte foi o principal iniciador do movimento organico moderno pela fructuosissima introdução do methodo experimental nos estudos sociologicos.

Aquelle era um espirito substancialmente imaginoso e um tanto propenso á religiosidade e ao auctoritarismo: tendendo mais para a escola theologico-conservadora do que para a revolucionaria, esperava ver realisado o seu brilhante pensamento organisador pela preponderancia dos industriaes na ordem social.

Comte, incomparavelmente mais philosopho do que Saint-Simon, pugnava pela reconstituição intellectual, que, na verdade, foi a preocupação fundamental de toda a sua vida. Por isso o que no illustre socialista representava uma generosa aspiração, foi no fundador do positivismo objecto de luminosissimas concepções de philosophia social, por si só bastantes para attribuirem áquelle assombroso vulto um dos primeiros logares na galeria das individualidades epicas que ostenta a historia da humanidade.

Como o caminheiro que se vira na estrada para medir o espaço percorrido e buscar n'elle alento para a continuação da viagem que é força effectuar, encetando em 1838 a publicação da parte do seu monumento philosophico respeitante ás investigações sociologicas, o Mestre olhava para o passado e contemplava com a serenidade do sabio o edificio magestoso da sua philosophia politica, onde tremulava imponente, mas despercebida ainda, a bandeira da moderna reorganisação. Lá estavam as suas lucubrações mais geniaes para attestar a fecundidade precoce d'aquelle talento prodigioso, que, com pouco mais de vinte annos, apontava com mão firme os antecedentes da anarchia intellectual que minava as sociedades. A formula de Alfredo de Vigny não podia ter mais rigorosa applicação: «O que é uma vida illustre? Um pensamento da mocidade realisado pela idade varonil.»

A influencia dos seus primeiros trabalhos fez-se immediatamente sentir na maior parte das obras politicas publicadas depois; e é com legitimo jubilo que elle nota a tendencia incessantemente crescente da maior parte dos pensadores para uma philosophia analogá ¹. As doutrinas reorganisadoras impunham-se tão irresistivelmente á acceitação dos publicistas, que para logo se estabelecia uma clara assimilação dos principios expostos pelo moço escriptor nos seus opusculos, alguns dos quaes de bem minguada publi-

¹ Cours de philosophie positive, 4^{me} éd., tom. 4^{me}, avertissement de l'auteur, pag. 7.

cidade ¹. Mas Comte passava com adorável generosidade sobre a copia textual de paginas inteiras ², porque a lucidez do seu espirito lhe permittia ver n'aquelles plagios o assentimento que as suas doutrinas iam conquistando nas classes pensadoras; e desviando, no entanto, a accusação, que lhe poderiam dirigir, de ter bebido em auctores contemporaneos ³, abria a parte sociologica do *Curso de philosophia positiva* definindo o alcance do novo empreendimento: «... em lugar de julgar e de melhorar, agora trata-se principalmente de crear uma ordem completa de concepções scientificas, que nenhum philosopho anterior sequer delineou, e cuja possibilidade nem mesmo tinha sido claramente entrevista» ⁴.

O philosopho atacava de frente com a logica esmagadora da sciencia os systemas theologicos, invariavelmente acorrentados ao sobrenatural, e o dominio da metaphysica, perdida na confusão de mil systemas diversos e nos devaneios das imaginações indisciplinadas, determinando assim a granda luta intellectual que ainda hoje presenciamos.

Quando as condições sociaes permittiram uma mais larga propaganda das doutrinas comteanas, á luta empenhada entre as duas velhas escolas de conservadores e radicaes accresceu a immediatamente organizada para esmagar os novos principios. Theologos, metaphysicos, radicaes, jacobinos, aristocratas, absolutistas, conservadores e todos os mais representantes da indisciplina politica affrouxaram um tanto nas suas antigas contendias, dirigindo os seus ataques contra a nova doutrina que despontava no horisonte da sciencia como uma aurora d'ampla redempção intellectual.

O movimento positivista propagou-se além da Mancha, conquistando adeptos valiosos como Stuart Mil e Buckle. A Inglaterra, positiva de mais por indole e temperamento, acolhia os principios comteanos ainda antes da sua vulgarisação em França.

No continente, a propagação da nova philosophia encontrava o sabio Littré, vencedor de Herbert Spencer, na polemica sobre a classificação das sciencias; e a *Revista de philosophia positiva* animava os individuos continuamente chegados do campo das sciencias particulares ao dominio da sciencia geral.

Embora a suspensão d'aquelle periodico e o falecimento do illustre Littré pareçam ter determinado um enfraquecimento da propaganda positivista, e apesar da insuspeita affirmativa do positivista M. Harrison em uma conferencia na *Sala Newton*, de Londres ⁵, o positivismo vae continuamente ganhando

sectarios pela efficacia do methodo — o elemento irreductivel da grande elaboração de Comte.

A apreciação da actual crise sociologica era impossivel sem a exposição dos antecedentes em que se filia a moderna reorganisação social.

E que o não fôsse, nós, firmes no proposito de vulgarisar os principios a que votámos todo o entusiasmo da nossa convicção, seguiriamos nosso caminho, deixando ao lado os viandantes myopes que topamos na estrada escabrosa da vida.

(Continúa)

MOTTA GOMES.

A VISCONDESSA

I

A viscondessa tem, desempenada e altiva,
a elegancia da zebra e a graça primitiva.

As tranças ideaes, revoltas, opulentas,
fazem lembrar o mar, naufragios e tormentas.

Os seus olhos sensuaes, de tradições funestas,
são cheios de mysterio assim como as florestas.

É a inveja, o ideal e o assombro da burgueza,
tem pequenas as mãos e os pés de uma chineza.

Nos theatros são para ella, extraordinaria Dea,
thuríbulos de luz os olhos da platea.

E quando o seu *coupé* as ruas atravessa
escuta-se dizer: — lá vae a viscondessa.

II

Um dia concedera, altiva e orgulhosa,
a um visconde opulento a sua mão d'esposa.

Mas ao chegar, depois, a hora do noivado
tinha pallido o rostio e um ar angustiado.

Finalmente casou: casou contra vontade.
Por isso o que é notorio e affirmam que é verdade,

é que ella cuja voz ás vezes n'um momento
revela sem querer o seu temperamento,

ella que odeia e troça o vesgo platonismo,
ella que soffre, emfim, de ataques de histerismo,

ella nunca sentiu, nem pode conceber,
nos braços do marido o minimo prazer.

III

Entretanto o visconde é um dandy d'outras eras,
e diz que apenas tem sessenta primaveras.

¹ Ex.: o opusculo *Plan des travaux nécessaires pour réorganiser la société*, cuja primeira edição foi de 100 exemplares. E. Littré, A. Comte et la Philosophie positive, 3^{me} éd., pag. 43.

² Cours de philosophie positive, avertissement de l'auteur, pag. 8, not. 1.

³ Idem.

⁴ Cours..., tom. 4^{me}, pag. 42.

⁵ Léon Donnad, La politique expérimentale, pag. 4.

Se gastou nos bordeis o seu vigor nativo
elle ainda se conserva erotico e lascivo.

E como a viscondessa é fresca e perfumada
como um fructo apanhado à flôr da madrugada,

e como finalmente elle era seu marido
sentiu resuscitar esse vigor perdido.

Mas era em vão, em vão, que a bocca desdentada
por um beijo avançava; a esposa indignada,

orgulhosa e cruel fugia bruscamente
dos braços do visconde — *um velho impertinente.*

IV

Porém mandou-lhe um dia o seu ditoso amado
um bilhete de amor, de supplicas velado.

Ao ler esse bilhete, anciosa ella tremia
a acompanhar sorrindo a louca phantasia.

Tinha os seios a arfar e o sangue tormentoso...
passavam-lhe no olhar relampagos de goso.

Pedia uma entrevista aquelle que ella amava,
Que loucuras, que amor, que sensações sonhava!...

Um momento hesitou, mas foi pequena a luta,
e a viscondessa então serena e resoluta,

em folha de papel velino e perfumado,
silenciosa escreveu: «pois venha, mas cuidado.»

V

Agora a viscondessa, amavel, indulgente,
os labios offerece ao *velho impertinente,*

e elle julga beber do amor a essencia fina...
Ó credula ignorancia! e ó arte feminina!

Coimbra, 86.

FRANCISCO BASTOS.

O CHRISTIANISMO NÃO ABOLIU A ESCRAVIDÃO

(AO MEU CONDÍSCIPULO PADRE NOGUEIRA)

(Continuado do n.º 8)

II

Comecei eu as considerações que prefaciavam os meus artigos dizendo, que era doutrina geralmente aceite que a abolição da escravatura foi devida ao christianismo. Padre Nogueira fez variações sobre este thema, chegando a citar Chateaubriand *em rasgos soberbos de sublime admiração!* Amor da rethorica a quanto obrigas!

Depois accrescentava eu que os escriptores catholicos, quando alcunhados de retrogradados e inimigos da civilisação moderna, pensavam responder a esta censura, apontando os beneficios que a sociedade recebeu da religião christã e que um d'esses beneficios, a acreditar no que elles dizem, seria a abolição da escravatura. Não dizia eu por tanto que só os escriptores catholicos defendiam esta opinião; limitava-me a expôr o motivo porque elles a defendiam, e se Padre Nogueira conhecesse o positivismo saberia que uma das suas importantes theorias consiste em dizer que as religiões, muito uteis para o desenvolvimento preliminar da humanidade, só servem actualmente para contrariar e obstar á sua marcha. E esta doutrina *rigorosamente comprovada hoje por methodos positivos e irrefutaveis indica, nos dominios do bom senso, que é irracional a argumentação dos catholicos.* É que pelo facto d'uma instituição auxiliar n'outras epocas o desenvolvimento da humanidade, não se pode concluir que o ha de auxiliar hoje tambem, e que até não lhe seja contraria.

Já vê pois, Padre Nogueira, que se conhecesse o positivismo e lêsse com attenção o meu artigo, não vinha estabelecer aquella proposição do seu trilemma: *ou Comte e Littré foram catholicos, o que é uma refinada mentira.* Demais, bastava o bom senso para ver que as minhas palavras não podiam ter interpretação tal, que levasse a essa conclusão, e se Padre Nogueira fôsse leal, como tinha obrigação de ser, não desfigurava as minhas asserções n'este e n'outros pontos dos seus *reparos.*

Para provar a opposição fundamental que se dá entre a igreja e a civilisação moderna, não fui buscar textos de Comte e de Littré, comquanto os tivesse aos milhares, porque esses podiam ser taxados de suspeitos; citei o art. 80.º do Syllabus, onde, depois de condemnar como erros as bases fundamentaes da sciencia e da civilisação, Pio ix conclue logicamente que é tambem um erro affirmar que «o pontifice romano pode e deve reconciliar-se e transigir com o progresso, o liberalismo e a civilisação moderna.»

Pio ix tem incontestavel razão, mas Padre Nogueira escreve: que lhe parece bastantemente infeliz a citação do Syllabus para demonstrar a minha these; que se não deve interpretar qualquer asserto isoladamente, sem recorrer aos antecedentes e consequentes; finalmente que se eu ler a allocução *Jandudum cernimus*, ahí verei que especie de progresso, de liberalismo e de civilisação é essa, com que a igreja não pode nem deve reconciliar-se. E a proposito d'isto escreveu Padre Nogueira umas phrases rethoricas e banaes, pouco proprias d'um escripto scientifico, mas que produziriam um lindo effeito no sermão d'onde provavelmente foram extrahidas.

O que é certo todavia é que, ao ler esta parte da resposta do meu illustre condiscipulo, veio-me espontaneamente á lembrança que elle argumentava de má fé; rejeitei porém tal ideia, visto estar hoje convencido que Padre Nogueira, como bom catholico

que è, segue á risca o preceito que um concilio de Tolosa impôz aos leigos ¹.

Pois Padre Nogueira: é exactamente por eu não interpretar o art. 80.º do Syllabus isoladamente, mas sim attendendo aos antecedentes e consequentes; é por eu ter presente a natureza e a historia da igreja, bem como as suas tendencias actuaes, que julgo felicissima a minha citação. Queira attender.

Demonstra a sciencia que o mundo é regido por leis constantes e immutaveis; a igreja defende a providencia, a oração e o milagre. A sciencia estuda os factos para lhes determinar as leis, sem se prender com auctoridades de especie alguma; a igreja arvora a Biblia em criterio da verdade, e pretende immobilisar o pensamento sustentando a falsidade de tudo quanto fôr contrario a ella; diz que são erros affirmar: que a philosophia não pode nem deve submeter-se a nenhuma auctoridade ², e que a igreja deve tolerar os erros da philosophia e deixar que ella se corrija a si propria ³. A sciencia proclama como unico meio de chegar á verdade o emprego do methodo experimental; a igreja diz que é um erro affirmar que o methodo e os principios da escolastica não se ajustam com o progresso das sciencias ⁴. A civilisação moderna pede: que a igreja se limite a dirigir as consciencias dos que acreditam n'ella, e que as funcões temporaes se separem das espirituaes; a igreja diz que são erros affirmar: que os padres e o papa devem ser totalmente excluidos do cuidado e dominio das cousas temporaes ⁵, e que a igreja deve separar-se do estado e o estado da igreja ⁶.

O progresso das instituições sociaes exige a abolição dos foros privativos, quando razões d'ordem publica os não justifiquem, e n'este sentido diz que os padres, sendo cidadãos como os mais, devem nas causas civeis e criminaes responder perante os tribunaes communs; a historia e a razão dizem que o fóro ecclesiastico só adquiriu competencia para julgar d'essas questões por uma concessão do poder civil, que hoje pode e deve ser retirada; Pio IX condemna estas proposições nos artt. 30.º e 31.º do Syllabus. Pedem a razão e o liberalismo moderno que o estado dirija as escolas publicas pagas á sua custa; Pio IX diz que é falso que a direcção das escolas publicas, á excepção dos seminarios, pertença só ao Estado e não á igreja tambem ⁷. Intende-se hoje que á legislação civil pertence regular o matrimonio, e á igreja santifical-o e abençoal-o; Pio IX declara que as causas

matrimoniaes e os esponsaes não pertencem ao fóro civil por sua natureza ¹.

Mas, n'aquillo em que principalmente ha opposição entre a igreja e o progresso, o liberalismo e a civilisação moderna, é que estes proclamam a liberdade de pensamento, de imprensa, de consciencia e de cultos, ao passo que aquella diz que tem direito de queimar e exterminar todos os que não pensarem como ella. Este ponto é importantissimo, e por isso me demorarei alguma cousa com elle.

Quando o christianismo era perseguido, invocava em seu favor a liberdade de consciencia. «Quando mesmo as nossas opiniões fossem falsas e impertinentes, escrevia Tertulliano ², pelo menos são uteis, pois que nos tornam melhores, e desde então já não são impertinentes. Mas, suppondo mesmo que o são, como não prejudicam a ninguém, se merecem algum castigo é o escarneo e não o ferro.»

Convertido em religião imperial pela politica de Constantino, o christianismo em vez de ser tolerante, proclamou o exterminio dos seus adversarios. Depois da derrota de Maxencio, Constantino publicou o decreto de Milão que proclamava a tolerancia dos cultos, mas em breve pelo seu orgulho e pelas suggestões dos bispos, mudou de proceder; assim é que o vemos condemnar á morte o que possuir algum escripto de Ario, ordenar a destruição de todos os hereticos, prohibir as suas reuniões, e confiscar-lhes os bens, em proveito do thesouro e da igreja ³. Os seus successores foram mais além. Constancio mandou fechar os templos pagãos; condemnou á morte os que fizessem sacrificios; mandou-lhes confiscar os bens, e sujeitou a identicas penas os governadores remissos em cumprirem estas ordens barbaras ⁴. Theodosio diz n'uma das suas leis ⁵ que é do seu agrado que todos os povos governados por elle adhiram á doutrina de Roma; que auctorisa os discipulos d'esta doutrina a tomarem o nome de christãos catholicos, e como julga que todos os outros são cegos e insensatos, castiga-os com o odioso nome de hereticos, e acrescenta que elles devem esperar, além da condemnação divina no outro mundo, soffrer n'este todos os castigos que elle, guiado pela sabedoria divina, quizer dar-lhes.

As consequencias d'estas leis foram taes que Juliano escreve n'uma das suas cartas que «se apriisionavam, perseguiam e expulsavam os infelizes cidadãos; que foram degoladas, mormente em Cyzique e em Samosate, multidões de homens chamados hereticos; que na Paphlagonia, na Bythinia e na Galilea se viam cidades e aldeias completamente desertas e destruidas.»

A invasão dos barbaros no Occidente veio sus-

¹ Determinou o concilio celebrado em Tolosa no anno de 1229, que os leigos não podessem ler outros livros além do breviario e do officio divino (Ch. XIV. Acta conciliorum, t. VII).

² Syllabus, art. 10.º

³ Ibid., art. 11.º

⁴ Ibid., art. 13.º

⁵ Ibid., art. 27.º

⁶ Ibid., art. 55.º

⁷ Ibid., art. 45.º

¹ Syllabus, art. 74.º

² Apol. ch. III.

³ Eusebio, Vida de Constantino, l. III, cap. 67.

⁴ C. Theod., liv. IV, tit. X, l. XVI.

⁵ Ibid., liv. XVI, tit. I, l. II.

pendem estes horrores, mas no imperio do Oriente elles continuaram com mais vigor. «O reinado de Justiniano, escreve Gibbon na sua *Historia da decadencia e queda do imperio romano*, apresenta uma scena uniforme, com quanto variada, de perseguições, e sobre este objecto parece que este imperador excedeu os seus indolentes predecessores na invenção e na execução rigorosa das leis. Elle só concedia tres mezes para a conversão ou para o exilio de todos os hereticos, e se os tolerava algumas vezes depois d'este praso sob o seu jugo de ferro, elles achavam-se privados não só das vantagens da sociedade, mas dos direitos naturaes que pertencem a todos os homens, e a todos os christãos.»

Mas, dir-me-ha Padre Nogueira, como costumam dizer os escriptores catholicos por ignorancia ou por má fé, que a egreja não tinha culpa d'isso e que eram os imperadores que abusavam? Ouça então a linguagem dos concilios e dos papas.

Não podendo, pelo pouco espaço de que dispoenho mostrar as crueldades praticadas ou aconselhadas pela egreja nos primeiros seculos, passo apenas a apontar os factos mais importantes, do seculo XII em diante.

Encontramos primeiro os albigenses. Qual era o seu crime? Não serem catholicos romanos: pois só por isso os concilios de Lambers (1165), de Alby e de Latrão (1169) decretam o seu exterminio. Em 1198 Innocencio III subindo ao pontificado prêga a guerra santa contra elles, mandando dois monges de Cister, como seus legados, e escrevendo por essa occasião: «intimamos todos os principes, condes e senhores, a que assistam aos nossos enviados contra os hereticos; que expulsem aquelles que elles tiverem excommungado; que confisquem os seus bens, e que usem para com elles do maior rigor. Damos pleno poder a fr. Regnier para que obrigue os senhores, já excommungando-os, já lançando o interdicto sobre as suas terras; ordenamos a todos os povos d'essas provincias que se armem contra os hereticos, e concedemos áquelles que tomarem parte n'esta expedição para a conservação da fé, a mesma indulgencia que teem os peregrinos que visitam S. Pedro de Roma e S. Thiago de Compostella»¹.

Esta guerra promovida pela egreja teve por consequencias transformar n'um cemiterio as mais civilizadas provincias da França: só na cidade de Béziers 60:000 pessoas foram passadas ao fio da espada. E se Padre Nogueira ainda duvida que á egreja caiba a responsabilidade d'estes crimes, lembro-lhe que foi em 1215, depois da victoria de Simão de Monfort, que Innocencio III e o 4.º concilio geral de Latrão, decretaram os *santos* canones que se seguem: «condemnamos e anathematisamos todos os hereticos, qualquer que seja o seu nome, porque, embora tenham rostos diversos, estão todos presos pela cauda. Todos

aquelles que forem suspeitos de heresia, se não demonstrarem a sua innocencia serão excommungados; não terão communicação com ninguém antes de satisfazerem á egreja, e se no praso de um anno não se retractarem serão condemnados como hereticos. Todos os senhores temporaes devem jurar exterminar os herejes nas suas terras. Se o não fizerem, o soberano pontifice desligará os seus vassallos do juramento de obediencia, e dará as suas terras a catholicos, que exterminem a heresia»².

Ora o concilio de Latrão, no dizer de Bossuet³, foi o maior e o mais numeroso que jámais se fez; a sua auctoridade é tamanha que a posteridade o chamou por excellencia o concilio geral. Tambem os papas e concilios posteriores não fizeram mais do que repetir e ampliar as disposições de tão *santos* padres.

Em 1235 o concilio de Narbonna fez um regulamento para os inquisidores perseguirem os hereticos: ali se diz que, segundo os estatutos do papa, o hereje deve ser condemnado a prisão perpetua, mas como o numero dos herejes é tamanho que não pode haver dinheiro nem pedras sufficientes para construir as cadeias necessarias, deve-se differir a prisão até que o papa seja consultado; que os hereticos reincidentes serão entregues ao poder secular, sem serem ouvidos, para serem castigados com a animadversão que lhes é devida, mesmo porque se está embaraçado com a grande multidão de hereticos; e que é culpado d'heresia o senhor temporal que os não exterminar⁴.

Em 1236 o concilio de Béziers, por ordem do papa⁵, deu aos padres de S. Domingos, inquisidores nas provincias de Arles, d'Aix, d'Embrum e de Vienne um grande regulamento composto de trinta e sete artigos. O espirito d'este regulamento pode-se avaliar pelo capitulo xxxv dos estatutos do mesmo concilio: «vós fareis destruir as casas onde forem encontrados hereticos mortos ou vivos, e confiscareis os bens dos que n'ellas habitarem, a não ser que elles provem manifestamente a sua innocencia e ignorancia. Fareis igualmente confiscar os bens dos hereticos e de seus adherentes»⁶.

O concilio de Alby, presidido pelo bispo de Avinhão, legado da Sé Apostolica em 1254, reproduz as disposições dos concilios precedentes, e ordena as mais rigorosas pesquisas para descobrir os hereticos, determinando no cap. xxvi que os senhores temporaes sejam forçados a confiscar os bens e desenterrar os cadaveres dos hereticos⁶.

Alexandre IV e o concilio de 1258 prescrevem as mesmas medidas.

¹ Concil. collectio regia maxima, t. VIII, p. xv e xvi.

² Hist. des Variat., t. III.

³ Acta conciliorum, an. 1235, t. VIII, pag. 253. Impr. Royale, Paris, 1719.

⁴ Fleury, Hist. Eccles., an. 1246, liv. LXXXII, t. V.

⁵ Acta conciliorum, an. 1246, t. VII, pag. 420.

⁶ Acta conciliorum, t. VII, pag. 456.

¹ Conciliorum collectio, Innoc. III, l. I, ep. 93.

Padre Nogueira conhece de certo Luiz IX rei de França, canonisado pela egreja. Pois este bom rei dizia que o leigo que ouvisse falar mal da religião devia defendel-a enterrando a sua espada no ventre do hereje até onde ella podesse chegar ¹. Este santo varão mandou queimar innumerous herejes com cujos bens se enriqueceu a si e á egreja, e por isso esta o canonisou. Mas este santo rei que punia como crimes as manifestações externas da consciencia e do pensamento, tolerava em suas terras usos immoraes taes como o direito de prelibação de que usavam muitos nobres, muitos bispos e muitos padres ².

S. Domingos de Gusmão foi canonisado pelos mesmos motivos.

No tempo de Clemente V os habitantes das montanhas de Novára professavam que a egreja perdera a auctoridade recebida por Christo; que se não deve obediencia ao papa nem a dizima ao clero ³; finalmente que tanto se pode adorar a Deus n'um templo, como no campo, ao ar livre. Doucin, chefe d'esta seita, reunira quatro mil adeptos. Clemente V fez prègar a cruzada contra elles e conseguiu organizar um exercito que foi commandado por Rainier, bispo de Verceil. Este, perseguiu os herejes durante a quaresma de 1308, e pôl-os em tal apuro que um grande numero d'elles morreu de frio e de fome. Quasi todos os outros foram ou mortos á espada ou apriionados, sendo estes ultimos na sua maioria assassiados pelo poder secular.

Em 1375 Gregorio XI excommungou os florentinos e todos aquelles que tivessem commercio com elles, e que lhes fornecessem ouro, prata, trigo, vinho, ou quaesquer outros generos; confiscou-lhes os bens e declarou-os escravos de quem se quizesse apoderar d'elles. E se Padre Nogueira quizer ver o modo como esta bulla foi executada e os horrores que o exercito do papa commetteu, leia a *Histoire des papes d'Avignon* pelo P.^o Texier, auditor da Rota romana.

O concilio de Constança em 1415 condemnou João Huss á fogueira apesar do salva-conducto que lhe dera o imperador Sigismundo, e declarou por essa occasião que tal salva-conducto não se devia guardar, por isso que era contrario á fé catholica ⁴.

O mesmo concilio fez queimar Jeronymo de

¹ Vie de Saint Louis, par Joinville.

² Abbé Velly, Histoire de France, t. VI.

³ O concilio de Francfort em 794 decidu que a negligencia em pagar a dizima era a causa dos demonios aërios comerem o grão, de modo que os lavradores só colhiam espigas vazias.

Padre Nogueira: *nos cartapacios magnos, onde veem exaradas as actas dos concilios da meia idade*, não se vê a egreja a decretar a abolição da escravatura como o meu illustre condiscipulo, que nunca os leu, tem a ousadia de afirmar; o que lá se encontra é uma bella colleção de disparates n'este genero. Em geral, os concilios da idade media, apesar de inspirados pelo Espirito Santo, ou talvez por isso mesmo, asnearam mais que o permite a força humana.

⁴ Hist. eccles. de l'abbé Fleury, an. 1415.

Praga, e declarou que procederia em conformidade do direito canonico, contra todos os que adherissem ás suas doutrinas.

(Continúa)

EDUARDO PIRES DE LIMA.

POEMA INTIMO

O jasje e o marfim,
a lua descorada,
a rosa avelludada,
o pallido jasmim,

não têm a côr assim
tão branca e tão nevada,
que tens ó minha amada
no collo de setim.

E se um sorriso leve
na tua bócca breve
a tremular eu vejo,

eu julgo que parece,
a tentadora prece
a implorar um beijo.

Coimbra.

ACCACIO FONSECA.

SOB A VARANDA

(M. G.)

III

Quando hontem, meu amor, deram-te beijos,
senti, no coração,
perfilarem-se, á pressa, os meus desejos
e eu pude ver então
que és rainha de um reino populoso
onde habitam guerreiros juvenis
em cujo olhar intrepido e fogoso
tu podes ler extremos de bravura.

Mal te avistam ao longe, de repente,
n'uns impetos viris,
põem-se a postos, prestes ao combate;
mas tu passas, formosa creatura,
sem ordenar a minima loucura.

Ó rainha de olhar indifferente!
toca, toca a rebate!
já teu sangue circula pressuroso
e o teu seio se move, anciosamente,
pelas batalhas intimas do goso!
Toca, toca a rebate
Ó rainha de olhar indifferente!

O-TELLO.

A ACADEMIA DE COIMBRA

Sciencias, lettras e factos

N.º 10

Coimbra, 15 de maio de 1886

Anno I

SUMMARIO

O ultimo livro de Herbert Spencer — Silva Cordeiro.
Nova primavera (poesia) — S. F.
O christianismo não aboliu a escravidão (continuação) —
Eduardo Pires de Lima.
Per viam vitæ (poesia) — Francisco Bastos.
Balladas em prosa — Angelo Ferreira.
No templo (poesia) — Accacio Fonseca.
Echos da Porta Ferrea — Franco Pedro.
Sob a varanda (poesia) — O-Tello.
Publicações.

Por motivos especiaes, deixou de fazer parte da redacção d'este periodico o nosso collega Pedro Manuel Nogueira.

A sahida de s. ex.ª não altera de modo algum as cordeas relações de amizade adquiridas nas lides academicas com tão distincto cavalheiro.

O ULTIMO LIVRO DE HERBERT SPENCER

(Continuado do n.º 2)

Eis, em substancia, a doutrina expendida n'este pamphleto, e logo direi porque assim o denomino:

— Os dois partidos em que a politica ingleza se divide e que em todos os paizes estão representados mais ou menos analogamente (*tory* e *whig*, conservador e progressista), traduzem outras tantas formas diversas de organização social, correspondendo o primeiro ao typo *militar*, o segundo ao typo *industrial* das sociedades.

A organização militar das velhas sociedades e a organização industrial a que aspiram os povos modernos são caracterizadas — a primeira pelo regimen da cooperação forçada, a segunda pelo da cooperação voluntaria ou livre. Uma excessiva regulamentação abrangendo todos os actos da vida social e mesmo individual, o predomínio do monopolio, a militarisação de todos os serviços publicos, o desenvolvimento do funcionalismo, a restricção de toda a iniciativa individual e local — taes são as formas que nos revelam na historia a existencia dos governos

militares, o que equivale a dizer a politica do velho *torysmo*. Deixar, pelo contrario, á iniciativa individual e local o mais vasto campo de acção, restringindo o mais possivel a actividade governativa, é o norte da politica liberal em todas as nações que teem um partido *whig*. As reformas d'este partido começaram por destruir successivamente os obstaculos com que o governo embaraçava a esphera das actividades individuaes. Destruindo assim a cooperação obrigatoria e coercitiva, elle ampliava por isso mesmo a cooperação consciente e livre dos individuos, propellindo a sociedade para a forma da organização contractual. Mas nos ultimos annos o partido liberal por um excesso de zêlo tem caído na extrema regulamentação, parecendo encaminhar a sociedade para um ideal inteiramente opposto aos principios e normas do seu programma. Este retrocesso tem a sua explicação n'um processo logico apparentemente verdadeiro e favoravel á politica liberal, mas na realidade incoherente e retrogrado. A intelligencia, como o cerebro, como todos os orgãos, progride por actos de differenciação. A percepção progressiva das differenças e as classificações mais exactas que d'ahi vão resultando, constituem, n'um de seus aspectos mais proeminentes, o desenvolvimento da visão intellectual, assim como da visão physica.

E, assim como n'esta, quando imperfeita, o erro na classificação dos objectos provem de se attender quasi exclusivamente aos caracteres exteriores e mais apparentes; tambem na visão intellectual as classificações vão-se tornando tanto mais perfectas e adequadas, quanto mais se afastam das qualidades externas, para se adstringirem á base das qualidades intrinsecas dos factos que se pretende classificar. Exemplos d'isto são frequentes na zoologia, na botanica e em todas as sciencias concretas. A historia politica offerece-nos eguaes exemplos. Quantas vezes se não tem dado o nome e a forma de republicas a certos governos que são uma encarnação dissimulada do absolutismo?

Na classificação dos actos politicos do partido liberal, o erro tem sido o mesmo. Começou-se por actos legislativos que sob uma forma negativa, revogando antigos regulamentos e quebrando obstaculos á iniciativa dos cidadãos, asseguravam realmente um largo futuro á expansão autónoma e progressiva das forças nacionaes. Não se regulamentava, aboliavam-se velhas usanças com que o Estado até então prendera

e enrevesara a engrenagem do mechanismo nacional.

O escopro do estadista não alinhava os contornos nem desbastava já o capitel olympico da civilização; era antes uma rasoura revolucionaria que, perpassando á superficie da campina, antes alastrada de parasitas esterilizadores, a deixava nua e resgatada ao primeiro colono que passando se aventurasse a cobri-la de sementes, occupando-a e possuindo-a livremente como um legado feito pela natureza amiga ao trabalho fecundante e lucrativo. A historia do *whigismo* e as reformas que assignalaram caracteristicamente as suas primeiras evoluções tem este aspecto negativo e reaccionario.

Era uma resistencia pertinazmente civilisadora a tudo quanto traduzisse um obice posto pelo governo á liberdade individual. «Os principios dos *whigs* apparecem no *habeas corpus* e no acto que declarou os juizes independentes da corôa; na rejeição do *bill* em que se pedia que os legisladores e funcionarios se compromettessem por juramento a não resistir ao rei por armas em caso nenhum; e mais no *bill* que tinha por fim proteger os subditos contra as aggressões monarchicas. Estes actos tinham o mesmo caracter intrinseco. Enfranqueiam o principio da cooperação obrigatoria na vida social e robusteciam o da cooperação voluntaria. Uma observação feita por Green relativamente ao periodo em que os *whigs* exerceram o poder depois da morte da rainha Anna, mostra bem que a politica do partido tinha a mesma orientação geral n'uma epocha posterior» (pag. 4). Esta é para H. Spencer a idade d'ouro do partido liberal. O contracto, a cooperação consciante e não coercitiva dos cidadãos — eis o typo de organização social que lhe servia de norte na orientação da sua politica.

Hoje o caso é outro e parece que *torys* e *whigs* permutaram amigavelmente os seus programmas governativos. Vendo no bem-estar da grande massa dos cidadãos o ideal das reformas que projectavam e o resultado logico das adquiridas, os liberaes quizeram realisar esse ideal directamente e á força e começaram de promover a felicidade dos cidadãos não já pelo allivio de um mal, como até ahí faziam, mas pela aquisição immediata e obrigatoria de um beneficio imposto pelo Estado sem contemplação com as iniciativas individuaes. Não comprehenderam os liberaes que a aquisição de um bem para o povo (caracter *extrinseco* da sua politica) consistia precisamente na diminuição da cooperação obrigatoria (caracter *intrinseco*) e impozeram coercitivamente á nação innovações que deviam antes partir espontaneamente do seio d'ella, quanto cumpria ao seu programma para manterem e solidificarem a organização contractual. Datam d'ahi as restricções impostas á liberdade por milhares de regulamentos e leis do partido *whig* que assim passou a considerar um progresso liberal o que não passava, em ultima analyse, de uma transacção com a politica *tory*. Pertencem a

esta phase da politica *whig* as leis que regulam o numero de horas de trabalho nos *ateliers*, as leis relativas ás habitações insalubres, as leis concernentes ao ensino dos operarios, as leis prohibindo o abuso das bebidas alcoolicas, as leis sobre os salarios e um sem-numero de restricções coercitivas nas quaes é preciso ver um retrocesso aos principios do velho *torys* e um progresso para o socialismo d'Estado.

Depois de assignalar os perigos da phase que o liberalismo está atravessando, H. Spencer faz a philosophia do socialismo, como elle o comprehende, e torna o partido liberal responsavel pelos progressos d'este systema politico. Restaurar o passado ou restaurar a auctoridade, é para o nosso philosopho a mesma coisa. O socialismo que aspira a pautar pela lei commum toda a acção individual contradiz a evolução progressiva da humanidade, que consiste pelo contrario em emancipar successivamente o individuo da tutela do Estado. Em segundo logar, o socialismo oppõe-se á grande e inevitavel lei da concorrência vital, estabelecendo com as suas instituições protectivas uma selecção artificial que assegurará o triumpho dos fracos sobre os fortes e com elle a degenerescencia moral e physica da nação e da raça. O liberalismo auctoritario com a sua legislação tão volumosa de protecção aos operarios, com os seus institutos de instrucção e de beneficencia aos desvalidos da fortuna, está preparando o caminho a uma transformação socialista que fará retrogradar a sociedade aos tempos ominosos em que a cooperação obrigatoria predominava em absoluto.

Alludindo á miseria das classes pobres e trabalhadoras, Spencer faz o processo da vadiagem libertina que enxameia á noite pelos bairros immundos de Londres e de Paris, e proclama absurdas, contra-productentes e immoraes todas as providencias tomadas para attenuar o mal. «Pensam alguns que todo o soffrimento social pode ser supprimido e que portanto é dever de cada um combatel-o e extinguil-o. Estas duas opiniões são falsas. Separar o soffrimento da acção ruim, é lutar contra a natureza das coisas e provocar uma quantidade de soffrimentos ainda maior. Poupar aos homens a punição natural de uma vida dissoluta, induz a necessidade de inflingir punições artificiaes nas cellulas solitarias ou de qualquer outro systema penal. A meu ver, um dictado cuja verdade é igualmente admittida pela crença commum e pela crença scientifica, pode considerar-se como de uma auctoridade incontestavel. Pois bem! o preceito — quem não quer trabalhar, não deve comer — é simplesmente o enunciado christão d'essa lei da natureza, segundo a qual uma creatura que não tem energia bastante para prover ás necessidades da sua existencia, deve morrer; com a unica differença — que a lei que n'um caso deve ser imposta pela força, é no outro uma necessidade natural» (pag. 28). Por mais efficazes que se imaginem as leis promulgadas com o fim de minorar o infortunio e a ignorancia dos operarios, ellas são contra-productentes em qualquer

systema de compensações, ainda os mais equalitários.

O que o proletario recebe por um lado, perde-o necessariamente por outro, e o equilibrio quebra-se sempre diante das inexoraveis exigencias da *lei da offerta e da procura*. Se abris escolas para instruir o operario, elle vos ensinará como a instrucção desperta novas necessidades, e ha de exigir-vos novos meios para satisfazelas.

«Diz-se que a revolução franceza devorou os proprios filhos. Aqui está imminente uma catastrophe analoga. As numerosas transformações operadas por actos do parlamento já promulgados e por outros em elaboração, hão de trazer brevemente o socialismo d'Estado e confundir-se-hão na grande vaga que elles insensivelmente teem já levantado» (pag. 30).

* * *

Taes são as theses principaes em que se desdobra o individualismo do nosso auctor. *L'individu contre l'État* è, como se vê, um bacamarte aperrado contra a propaganda socialista, um grito de alarma ao partido liberal denunciando-lhe o perigo da centralisação administrativa e da regulamentação economica em phrase apocalyptica e gravida de esconjuros. Merece bem por isso o nome de pamphleto, que um critico socialista já lhe deu.

É licito a todos os que leem, joeirar a verdade das asserções do auctor, na despreoccupada aspiração de tirar das doutrinas e dos factos a lição que só pode garantir um estudo consciencioso e um exame desassombradamente critico — ainda quando esse auctor se chame H. Spencer e a sua obra venha filiar-se nos principios de uma escola que conta, como proseytos, centenaes de estadistas, alguns de primeira grandeza e todos provados, ha muito, na tactica politica das nações modernas. Vamos pois á critica.

(Continúa)

SILVA CORDEIRO.

H. HEINE

NOVA PRIMAVERA

IV

A noite primaveral, do azul do céu,
Deixa pender o olhar consolador!
E se o amor te venceu,
Vae despertar-te o amor.

Na verde tilla um rouxinol desata,
Poisado, uma canção virginea e calma,
Á medida que esse canto na minha alma
Se infiltra, eu sinto que ella se dilata.

S. F.

O CHRISTIANISMO NÃO ABOLIU A ESCRAVIDÃO

(AO MEU CONDÍSCIPULO PADRE NOGUEIRA)

(Continuado do n.º 9)

Martinho v, por seu lado, não quiz ficar a dever nada ao concilio. Na sua bulla de 1 de março de 1420, dirigida aos bispos e aos fieis, elle «exhorta todos os reis, principes e republicas a exterminarem os discipulos de Wickleff, de Huss e todos os mais hereticos, ordenando aos bispos que façam prégar por toda a parte a cruzada contra elles»¹.

Passemos ao seculo xvi. Leão x, na bulla de 18 de junho de 1520, assignala trinta e cinco erros capitaes em Luthero, e o vigesimo oitavo é dizer elle que o Espirito Santo não mandava queimar os hereticos. O duque d'Alba, que n'este ponto estava d'accordo com o papa, fez immolar 100:000 pessoas na Hollanda por causa das suas crenças, e o pontifice, em vez de o censurar, presenteou-o com o chapéu e a espada que os bispos de Roma abençoam todos os annos na noite do Natal².

Em 1528 Clemente vii publica uma bulla que excede o furor dos *santos* canones do concilio de Latrão: n'ella manda prender os hereticos; auctorisa os fieis christãos a appropriarem-se dos bens que lhes pertenciam, e a reduzil-os á escravidão, e conclue dizendo que para acabar com a heresia todos os meios são bons³. Não se pense que exagéro. Leia-se a bulla, que lá vem ainda coisas peores.

Em 1536 Paulo iii publica uma outra bulla⁴ contra todos os herejes, bulla a que um notavel escriptor chama, com razão, verdadeira declaração de guerra ao genero humano.

Falta-me o espaço para apontar ao meu illustre condiscipulo muitos outros factos d'este genero; em todo o caso lembrar-lhe-hei a inquisição, fundada por um *santo*, e sempre approvada pela egreja: só no reinado de Philippe v queimou ella 1564 pessoas; dir-lhe-hei que Paulo iv n'uma bulla com data de março de 1559, depois de declarar «que possui pleno poder sobre as nações e os reinos, sendo o juiz de todos, e não podendo ser julgado por ninguem,» confirma todas as disposições dos papas e concilios anteriores contra os herejes⁵; acrescentarei, por ultimo, que Pio v, um *santo*, festejou com um *Te-Deum*, em Roma, o horrivel crime da Saint-Barthélemy.

Estes factos e muitos outros que poderia apontar⁶ mostram que a egreja desde os seus primeiros

¹ Fleury, Hist. Éccles., t. vi.

² Hist. d'Allemagne, par Pfister. Boxhorn. Histoire des Pays Bas.

³ Bullarum romanorum pontificum amplissima collectio, Roma, 1745, tom. iv.

⁴ e ⁵ Ibid.

⁶ Podem ler-se na obra de Victor Gulchard, La liberté de penser, fin du pouvoir spirituel.

tempos combateu a liberdade de pensamento e de consciencia, mandando matar ou reduzir á escravidão os que não pensavam como ella, e confiscando-lhes os bens; e, se hoje não faz a mesma cousa, é porque o «progresso, o liberalismo e a civilização moderna» a isso se oppõem. Com effeito Pio IX defende estes horrores, pois que condemna no Syllabus, como erros: — 1.º julgar que «os pontifices romanos e os concilios ecumenicos passaram além dos limites do seu poder»¹; — 2.º negar á igreja o direito de empregar a força ou outro qualquer poder temporal directo ou indirecto²; 3.º dizer que é livre a qualquer homem abraçar e professar aquella religião que, guiado pela luz da razão, julgar verdadeira³, pois que «o pensamento de que a liberdade de consciencia e de cultos é um direito proprio a cada homem, que deve ser proclamado pela lei e assegurado em todo o estado bem constituido, é absolutamente falso e um delirio»⁴.

Quer dizer: Pio IX tem a franqueza de confessar que, se a igreja pudesse, queimaria ainda hoje todos os não catholicos, e que se enriqueceria á custa delles. A civilização moderna rejeita com horror semelhante pretensão.

Pondo pois em parallelo: d'um lado o proceder da igreja e as doutrinas que ella defende, do outro, o progresso, o liberalismo e a civilização moderna, pode alguém negar a opposição radical em que se encontram? Não tinha Pio IX razão quando affirmava que eram cousas inconciliaveis?

Já vê, Padre Nogueira, que eu interpretei bem o art. 80.º do Syllabus; que só uma ignorancia completa ou uma refinada má fé o levaram a dizer que é *mentirosa tal definição papal*; que chamando um enorme *disparate* á doutrina de Pio IX, mostra que não conhece as doutrinas da igreja de que é ministro, e que, por mais que o negue, é *rebelde aos ensinamentos do papa*; finalmente que é incrível que invoque contra mim o principio incontestavelmente verdadeiro de *que se não deve interpretar qualquer asserto isoladamente, sem recorrer aos antecedentes e consequentes*, quando Padre Nogueira o desprezou, e eu o segui com todo o rigor.

Lá que um padre não conheça o positivismo... desculpa-se; que não o conhecendo, falle d'elle tão *ex cathedra* que chame a um positivista incoherente... é, pelo menos, feio; mas que ignore a historia ecclesiastica e as doutrinas defendidas pela igreja, a ponto de chamar *disparate* ao que diz um papa infallivel... isso é que não tem qualificação d'especie alguma.

É tempo, porém, de analysarmos os *pacientes reparos* que o meu illustre condiscipulo fez aos argumentos com que mostrei não ser devida ao christianismo a abolição da escravatura.

¹ Syllabus, art. 23.º

² Ibid., art. 24.º

³ Ibid., art. 15.º

⁴ Encyclica d'outubro de 1864.

III

Teem os christãos um livro sagrado, que elles dizem inspirado pela divindade. Esse livro, base das suas crenças, é a Biblia. Claro é pois que, tratando-se d'uma questão relativa ao christianismo, o primeiro dever de todo o homem que deseja fazer um estudo completo, é estudar o que a Biblia diz a esse respeito.

Relativamente á questão de que eu tratava, esse dever tornava-se inadiavel. Escripita n'um tempo em que a escravidão era um facto universal, era preciso saber como é que a Biblia a encarava. O resultado dos meus estudos foi que não se encontrava no livro santo dos christãos uma só passagem d'onde pudesse concluir-se a illegitimidade da escravidão. No Novo Testamento acha-se regulada a escravidão como se acha regulada a familia, mas não se condemna uma nem outra: o Velho Testamento, esse, tão longe está de condemnar a escravidão, que fornece aos seus defensores argumentos fortissimos para aquelles que acreditarem na inspiração dos livros judeus. E tanto isto é assim que, nos Estados Unidos do sul, os christãos, como nota Ad. Franck¹, demonstram «la Bible, et même l'Évangile à la main, qu'un nègre est à peine un homme, chargé qu'il est d'une malédiction irrévocable, et que n'a pu effacer même le sang de Jésus-Christ. Le nègre, selon ces docteurs de l'iniquité, c'est le descendant de Chanaan, voué à une éternelle servitude. Briser ses chaines n'est pas seulement un crime, mais un blasphème.»

Que a Biblia não condemnava a escravidão, era o primeiro facto que eu apresentava para mostrar que o christianismo a não abolira. Padre Nogueira convidou o leitor a não se espantar com este argumento, por elle já ter sido apresentado por Belime. Eu creio que não havia motivo para espantos, tanto mais que citei sempre este escriptor, quando me soccorri de fontes que elle indicava. Qual a razão pois do convite do meu illustre condiscipulo? Seria para o leitor guardar o seu espanto para o proceder de Padre Nogueira, que segue quasi *pari passu* Balmes, com pouco ou nenhum criterio, e citando-o, sem duvida, *por esquecimento*, só duas ou tres vezes? ou seria para o leitor ter de se espantar quando lêsse o que o meu illustre contradictor diz nos seus *reparos*?

Inclino-me para a ultima explicação.

Vejámos.

Á minha affirmação de que a Biblia não condemnava a escravatura responde Padre Nogueira que é *necessario estar algum tanto deslumbrado para não ver essa condemnação envasada nos escriptos de S. Paulo*. E mais abaixo contradiz-se manifestamente quando escreve: *de que serviria então a condemnação formal e explicita da escravatura? É preciso*

¹ Des rapports de la religion et de l'État, pag. 12.

ignorar muitissimo as circumstancias sociaes, politicas e economicas do tempo de S. Paulo, para desejar ver nos escriptos d'este homem de genio superior uma tal condemnação. E continua explicando porque é que S. Paulo não condemnou a escravidão, limitando-se a mandar ao escravo que obedecesse, e ao senhor que fosse benigno.

Miseravel contradicção! Fatal consequencia de se estudarem os factos e analysarem as doutrinas, não para chegar á verdade e determinar o pensamento d'um escriptor, mas para defender uma opinião preestabelecida!

Deixemos porém as contradicções de Padre Nogueira, e vamos ao que importa. S. Paulo condemnou a escravidão?

Não: os textos que Padre Nogueira cita, nada accrescentam aos que eu tambem citei, e em todos elles S. Paulo desenvolve a mesma ideia, que é a seguinte: diante de Deus não ha ricos nem pobres; escravos nem livres; patricios nem plebeos; gregos nem romanos; imperante nem subditos; judeus nem gentios; todos somos filhos de Deus, todos somos eguaes perante elle.

Se d'aqui conclue, Padre Nogueira, que S. Paulo condemnava a escravidão, que dava origem á divisão dos homens em livres e escravos, conclua tambem que elle condemnava a propriedade, que distingue os homens em ricos e pobres; que proclamava a nivelação social, sem a qual ha de haver sempre patricios e plebeus; que desejava ver abolidas as nacionalidades, que se hoje não dão logar a gregos e romanos dão logar a distincções equivalentes; finalmente que condemnava toda e qualquer auctoridade, pois que é ella que dá logar á distincção entre imperante e subditos. Com effeito a logica é inexoravel, e tanta razão ha para concluir uma cousa como as outras.

Accresce que, para saber se S. Paulo condemnou ou não a escravatura, não basta estudar os textos em que o Apostolo das Gentes falla dos escravos. E' necessario conhecer o pensamento geral do escriptor, e a missão que elle desempenhou na sociedade. Obedecendo a esta regra, que em ultima analyse não é mais do que a de interpretar os textos attendendo aos antecedentes e consequentes, regra em que Padre Nogueira falla muito e não applica nunca, chegamos á conclusão de que S. Paulo nunca se propoz reformar a sociedade senão pelo lado moral, e n'este intuito o vemos dar conselhos e ordenar preceitos para todas as instituições sociaes, que reconhece como factos, e cuja legitimidade nunca põe em duvida. Assim é que elle regula a familia, legisla para a escravidão, e manda obedecer aos poderes constituidos, sejam elles quaes forem, pois que «todo o poder vem de Deus, e aquelle que desobedece ao poder desobedece a Deus»¹. É necessario não conhecer

S. Paulo, ou não o comprehender, para lhe attribuir a ideia de condemnar a escravidão: S. Paulo o que procurou foi melhorar a sorte do escravo, mas concluir d'ahi que elle condemnou a escravidão é tão absurdo, como concluir que elle condemnou o casamento, por tratar de melhorar as relações dos conjuges.

Do que deixamos dito conclue-se logo a inexactidão do seguinte trecho de Padre Nogueira, que ainda assim merece mais detido exame:

«Parece impossivel que os referidos escriptores (Belime e eu), não notassem a differença enorme entre a linguagem d'estes philosophos (Platão, Aristoteles e Cicero) e a dos jurisconsultos romanos que já escreveram á luz das ideias christãs! Não saberiam das provaveis relações de Seneca com S. Paulo? Desconheceriam que Florentino e Ulpiano se inspiraram nas ideias de Seneca, quando em suas maximas proclamaram que a escravatura era contra a natureza — *contra naturam*? Pois deviam ter notado esta differença, este lampear d'uma ideia nova, este primeiro influxo do christianismo. E nada prova em contrario que este fosse então sanguinariamente perseguido.»

O que parece incrivel, Padre Nogueira, é que depois de ter estudado historia da philosophia e direito romano escreva uma coisa d'estas. Verdade seja que o meu illustre condiscipulo confessa que *está em maré d'ignorancias*, mas quem está de tal maré não faz reparos, limita-se a estudar.

Que Florentino e Ulpiano se inspiraram nas ideias de Seneca quando declararam a escravidão *contra naturam*, é uma verdade, mas explicar as ideias de Seneca pelas suas *relações provaveis* ou antes imaginarias com S. Paulo; explicar este progresso intellectual pelo christianismo, é effectivamente mostrar que se está em maré de ignorancias.

A escravidão foi sempre condemnada pela philosophia estoica, cujo fundador, o immortal Zenão de Cittio, viveu tresentos annos antes de Christo. Diogenes de Laercio conservou-nos um texto d'este philosopho, onde se lê: «Ha uma escravidão que provém da conquista, e outra que provém d'uma compra. A uma e outra corresponde o direito do senhor, mas este direito é mau». Não é para admirar esta doutrina, nem ella era nova: por muita gente a defender já no tempo de Aristoteles é que este ultimo procurou justificar a escravidão¹.

Por outro lado, os principios da philosophia estoica conduziam fatalmente á doutrina expendida no texto de Zenão que acima citamos, e essa doutrina perpetuou-se sempre na sua escola, até que recebeu todo o desenvolvimento com os estoicos romanos. E muito concorreu para isso, além da acção

¹ É o proprio Aristoteles que o confessa na sua Politica, l. 1, n. quando diz: muitos pretendem que o poder do senhor é contra a natureza; que só a lei divide os homens em livres e escravos, mas que a natureza não estabelece nenhuma differença entre elles, e que por isso a escravidão é iniqua, pois que só a violencia a originou.

¹ Ad. Rom. xiii, 47.

do tempo e dos esforços intellectuaes de todos os estoicos, o facto d'um d'elles, Epicteto, ter sido escravo. Assim é que os estoicos romanos combatem denodadamente a escravidão. Seneca ¹ escreve: «Elles são escravos? diz que são homens. São escravos? são-no como tu. Aquelle que tu chamas escravo nasceu da mesma semente que tu, goza do mesmo céu, respira o mesmo ar, vive e morre como tu».

Epicteto vae mais além, porque combate a escravidão com os principios de que Aristoteles lançára mão para a defender: «Só é escravo por natureza, o que não participa da razão; ora isto só é verdade a respeito dos animaes e não dos homens. O burro é um escravo destinado pela natureza a levar os nossos fardos, porque não tem razão nem vontade. Se esse dom lhe fosse concedido, elle recusar-se-hia legitimamente ao nosso imperio, e seria um ser igual e semelhante a nós».

Já vê pois, Padre Nogueira, que a philosophia estoica condemnava a escravidão, muito antes de Christo nascer, e sendo as doutrinas de Seneca e de Epicteto consequencias logicas de principios formulados tresentos annos antes de S. Paulo, como podiam as relações d'este com Seneca produzil-os? E que dados tem Padre Nogueira para afirmar a existencia d'essas relações, em que confia tão pouco que lhes chama *provaveis*? Em geral o nosso povo quando não sabe explicar um phenomeno recorre á omnipotencia de Deus; Padre Nogueira não sabendo explicar este progresso intellectual recorre a S. Paulo! Fraca sciencia! Duvidosa illustração, a que recorre a verbos d'encher!

Provado que as ideias de Seneca não foram originadas pelas relações d'este philosopho com S. Paulo, relações que não passam d'uma fabula inventada por ignorantes, está provado que os juriconsultos romanos não se inspiraram nas ideias christãs para dizerem que a escravidão era um estado *contra naturam*.

E de facto esse progresso, bem como todos os melhoramentos que a sorte do escravo foi recebendo posteriormente no direito romano, são devidos ao estoicismo, e aos seus principios sobre este assumpto. Padre Nogueira devia saber que a doutrina estoica em Roma era sobretudo uma escola de vida pratica, ao mesmo tempo moral e politica. Foi por isto que o estoicismo exerceu tão grande influencia nos romanos, formando os seus estadistas, inspirando os seus juriconsultos, e alentando os seus grandes cidadãos. Restringindo-me aos juriconsultos, e sem fallar nos nomes tão conhecidos de Rufo, Tubero e Mucio Scaevola, dir-lhe-hei que se fundou em Roma, no tempo de Augusto, uma escola de jurisprudencia em que se professavam e applicavam os principios do estoicismo. Essa escola, fundada por Antistio Labeão, é conhecida pelo nome de seita dos Proculeanos, do nome de Sempronio Proculeo, um dos seus mais illustres

representantes. Foi principalmente ella que introduziu no direito romano o elemento philosophico, e que, imbuida das ideias generosas de Zenão, Epicteto e Seneca, declarou a escravidão um estado contra a natureza. E não se pense que este facto é isolado. Quem conhecer o estoicismo, e fôr medianamente versado em direito romano, encontra n'este, a cada passo, applicações dos principios que aquelle defendia. Alguns exemplos.

(Continúa)

EDUARDO PIRES DE LIMA.

PER VIAM VITÆ

De quando em quando rasga-me um espiuho
e contráe-se de dôr a minha face...
Vão-me faltando as forças e definho...
Se eu pudesse parar! se eu descançasse!

Tenho ainda o selo quente como um ninho,
d'onde uma ave, de subito, voasse;
mas já me volto, ás vezes, no caminho,
como se alguém distante me chamasse.

E, então, invade-me um desgosto fundo,
que nem o olhar de certa divindade,
cheio de amor e supplicas, me afasta

d'essa tristeza immensa em que me afundo.
Tão longe me parece a mocidade!
e tão depressa um coração se gasta!

Coimbra, 86.

FRANCISCO BASTOS.

BALLADAS EM PROSA

ABYSSUS ABYSSUM...

I

Junto da velha ponte d'um só arco vestida de hera, todas as manhãs o sol madrugador surprehendia a guapa lavadeira invejada cantando descuidadamente, alegremente, batendo e esfregando a roupa, junto da velha ponte d'um só arco vestida de hera.

II

Vinha o rio correndo de mansinho e alli, ao voltar da ponte, como que se suspendia deslumbrado e embevecido, e, n'uma religiosa e muda adoração, lhe retractava as formas vigorosas d'uma suavidade sensual, n'um diluvio de beijos;

¹ Ad Luc. 73.

para isso vinha o rio correndo de mansinho e alli, ao voltar da ponte, como que se suspendia deslumbrado e embevecido.

III

Todos os moços chegavam, horas e horas, a debruçar-se a olhar, a olhar doidamente para baixo, para aquelle abysmo de encantos e de amor, d'uma attracção irresistivel; mas o rio afastava-se tristemente desalentado e em vão todos os moços chegavam, horas e horas, a debruçar-se a olhar, a olhar doidamente para baixo.

IV

Como ella batia a roupa nas pedras lisas junto da velha ponte, sempre a cantar, como sereia dentro d'uma nuvem de espuma, quantos moços queriam que batesse e lavasse, com a agua santa dos seus beijos retribuidos, os seus corações lançados de amor, como ella batia a roupa nas pedras lisas junto da velha ponte!

V

Um dia de junho d'um sol abafadiço, d'uma languidez insofrida, o rio amoroso e quebrado conseguiu subir, subir pelo airoso corpo esculptural, luxurioso e quente, da esquiava lavadeira; depois tambem um moço, estonteado de felicidade, a banhou de beijos mordentes, conquistando-lhe um sorriso claro d'uma delicia indefinida e um grande olhar brilhante e humido, na calada noite que cobriu de calma um dia de junho d'um sol abafadiço, d'uma languidez insofrida.

VI

Outro dia, mais tarde, dois annos depois, ainda cantava descuidadamente, alegremente, mas o filhito despenhara-se lá de cima no pego traiçoeiro e lugubre, e, ella, n'um grande grito convulso de dor irremediavel e de desespero horrivel, atirou-se a salvá-lo; e o rio, — estrada do seu amor —, foi o caminho da sua morte, e a ponte, — arco do seu triumpho —, foi a porta do seu cemiterio, outro dia, mais tarde, dois annos depois!

Coimbra.

ANGELO FERREIRA.

NO TEMPLO

(M...)

Eu vi-a n'uma igreja a contemplar attenta
a imagem de Jesus,
que estava n'um altar, chagada e macilenta,
ao longo d'uma cruz.

D'aquelle seu olhar as ondas luminosas,
par'ciam vir lembrar
as gratas sensações das noites mais formosas,
das noites de luar.

Se Christo eu fosse um dia e visse tal belleza
a contemplar-me assim,
de certo não teria, oh! Christo, essa frieza,
ao vel-a ao pé de mim!

E ella contemplava attenta e piedosa
a imagem de Jesus,
que estava no altar immovel, descuidosa,
ao longo d'uma cruz.

Coimbra.

ACCACIO FONSECA.

ECHOS DA PORTA FERREA

Vae terminar em breve o presente anno lectivo. A cruel peregrinação atravez da porta ferrea cessará com justificados applausos dos que, já fartos de lidar, almejam pelo tempo de refazer forças abatidas, veraneando em uma requintada somnolencia, livres de preocupações escolares, durante as ferias que lhes offerece a generosidade official.

O *ponto*, essa ideia luminosa que por todo o anno acalenta a desvairada phantasia dos indolentes, será uma realidade dentro de poucos dias.

Deixará de ouvir-se nos geraes o alegre murmurio dos dias d'aula; e a chronica morrerá n'um languido esvaecimento, alanceada de profunda tristeza ao ver afastarem-se para sempre os bons rapazes que assignalaram uma phase brilhante na poesia quixotesca, quando este periodico nascia, convicto e vigoroso, na luta pela civilização academica.

As lagrimas da saudade já

*

Foi á scena no theatro de D. Luiz a revista de scenas contemporaneas — *SS e RR, carapuças de chalaça* — escripta por Machado d'Almeida e Antonio Fogaça, dois moços de talentos que o publico teve occasião de applaudir.

Os *SS e RR* foi uma estreia magnifica. Ha pela maior parte das scenas, esfusiadas de espirito que fazem rebentar espontaneamente a gargalhada de todos os que as escutam.

É, a nosso ver, o trabalho mais completo que n'este genero se tem feito em Coimbra. Julgamol-o superior ao *Paiz das arrufadas* de Solano d'Abreu. Desculpe-nos este nosso amigo a sinceridade.

Dos factos, ainda os mais insignificantes, souberam Almeida e Fogaça tirar um partido que, francamente, não esperavamos, porque, se conheciamos desde muito estes dois bellos talentos, era em formas

litterarias inteiramente diversas d'aquellas em que hoje tão brilhantemente se nos apresentam.

Na maior parte das estreias nota-se umas certas hesitações devidas á pouca facilidade em entrar n'um genero de trabalho a que a penna está ainda pouco habituada. É o que se não encontra nos SS e RR. Os seus auctores passam pelos factos serenamente, fazendo resaltar, a cada passo, um dito faiscante e ligeiro, talhando *carapuças de ridiculo*, com a singeleza e despreocupação de quem desde muito está acostumado a entrar n'esta classe d'assumptos.

Crémos que se não pode exigir mais n'uma terra onde escaceiam os acontecimentos, ainda que abunda o ridiculo.

O desempenho foi muito razoavel, devido em grande parte ao talento e boa vontade de Julio Solter, esse bello artista que o publico de Coimbra tantas vezes tem calorosamente applaudido.

A orchestra era regida pelo sr. Augusto Paes. Deixou muito a desejar.

FRANCO PEDRO.

SOB A VARANDA

(M. G.)

IV

Estavas no theatro, flôr, tão orgulhosa,
tão distante de mim e tão formosa,
tão candida, tão bella,
que eu fiquei a scismar
porque razão te amava loucamente,
a ti, mais innocente
e mais indifferente
que um beijo de luar
e o brilho de uma estrella
e o calix de uma rosa!

O-TELLO.

PUBLICAÇÕES

Recebemos e agradecemos :

Historias da montanha, por Monteiro Ramalho. Faremos brevemente a apreciação d'este livro de contos.

Theses ex universa theologia atque inauguralis dissertatio, do illustrado doutorando em theologia, o sr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.

O **Instituto**, vol. XXIII, março de 1886. É collaborado pelos srs.: dr. Chaves e Castro, Coelho da Silva, dr. Teixeira Bastos, A. M. Falcão, Castro Freire e Rodrigues de Gusmão.

Republicas, n.ºs 68, 69, 70, 71 e 72. — Sempre brilhantemente redigidas. O summario do ultimo numero é o

seguinte: — SECÇÃO POLITICA: Divagações; A machina. SECÇÃO LITTERARIA: Othello, o Mouro de Veneza, *Camillo Castello Branco*; O monumento da independencia, *Luciano Cordeiro*; O castello de Rollando, *Conde de S. Mamede*; Poesias de *Bulhão Pato*, *Thomaz Ribeiro*, *Castro Monteiro*, *Leite Brandão* e *Antonio Nobre*. Revista Commercial. NOTICIARIO.

O **cartão de visita**, semanario de litteratura que começou a publicar-se no Porto, sob a direcção dos srs. Hamilton d'Araujo e Aristides Vaz. É admiravelmente escripto, e tem, entre outras, producções de Camillo, Eça de Queiroz e Guilherme Braga.

Relatorio da sociedade Martins Sarmiento, promotora da instrucção popular no concelho de Guimarães. É um documento representativo da grande prosperidade d'aquella utilissima instituição.

Revista de Guimarães, vol. III, março de 1886.

RECTIFICAÇÕES

O numero de 6 de maio do *Independente*, de Vizeu, transcreve da *Academia de Coimbra* as balladas em prosa *As quatro estações*, firmadas pelo nome do nosso distincto collaborador, sr. Antonio Fogaça, quando o seu auctor é o sr. Angelo Ferreira, nosso collega n'esta redacção.

No n.º 8, nas *Balladas em prosa*, no n.º I, quando se diz — *voz insinuante e macia*, — deve acrescentar-se — *como uma caricia*; — e no n.º III, deve substituir-se a palavra *cortados* por *cantados*.

No n.º 9, na poesia *Quadras dolentes*, na quadra 9.ª, o segundo verso deve ser lido assim — *que seguindo vae a medo*.

No n.º 9, na nota 5 da pag. 4, onde se diz — *Léon Donnat* — leia-se — *Léon Donnat*.

EXPEDIENTE

Pedimos a todos os cavalheiros que nos honraram com a sua assignatura o obsequio de reclamarem por escripto a respeito de qualquer irregularidade havida na distribuição.

As reclamações de Coimbra poderão ser entregues ao distribuidor.

A administração pede tambem a todos os srs. assignantes o obsequio de satisfazerem os seus debitos. A cobrança fóra de Coimbra é feita pelo correio.

PREÇO DA ASSIGNATURA

| | |
|--|----------|
| Coimbra, serie de 12 numeros (paga adiantada)..... | 400 réis |
| Para a provincia (paga adiantada) | 450 » |
| Numero avulso | 40 » |

Redacção e administração, rua do Museu, n.º 4.

A ACADEMIA DE COIMBRA

Sciencias, letras e factos

N.º 11

Coimbra, 3 de junho de 1886

Anno I

SUMMARIO

O christianismo não aboliu a escravidão (continuação) —

Eduardo Pires de Lima.

Morta (poesia) — Abel A. d'Azevedo.

Nostalgia do azul — Antonio Fogaça.

Sob os cyprestes (poesia) — Angelo Ferreira.

Beneficio de Julio Soller — Ludovicus.

Ramo de violetas (poesia) — Francisco Bastos.

Echos da Porta Ferrea — Paulo Franco.

Sob a varanda (poesia) — O-Tello.

O CHRISTIANISMO NÃO ABÓLIU A ESCRAVIDÃO

(Ao meu condiscipulo PADRE NOGUEIRA)

(Continuado do n.º 10)

A noção de jurisprudencia que se encontra no Digesto e nas Institutas, foi tirada de Seneca; os tres preceitos juridicos: *honeste vivere, neminem laedere e suum cuique tribuere* tem a sua origem na divisão das virtudes feita por Socrates e adoptada pelos estoicos; a definição de direito natural dada por Ulpiano, e que a nossa lei *da boa razão* apresenta como prova da ignorancia d'este direito entre os romanos, é d'origem estoica bem como as divisões do direito e a definição de justiça; a divisão das cousas em corporeas e incorporeas encontra-se em Seneca; as leis *15 D. de legib.*; *64 e 67 D. de regul. jur.*; *76 D. de procurat.* e outras, onde se apresentam regras de interpretação juridica, baseiam-se na dialectica dos estoicos; o summo cuidado que estes philosophos empregavam em determinar a origem e verdadeira accepção das palavras, passou para os jurisconsultos romanos, e d'elle se encontram numerosos vestigios, v. g., nas leis *de reb. credit. D. l. 2, § 2*; *de adquir. vel amit. possess. l. 1 D.*; *ad leg. Jul. de adulter. l. 6, § 1 D.*; *ad SC Trebell. D. l. 58, § 6*; *de statu hominum D. l. 4, § 3*; do principio estoico *coactu voluntas semper est voluntas* vê-se uma applicação na *l. 21, § 5, D. quod metus causa*; a doutrina estoica relativamente aos fetos humanos e aos partos, está consignada, entre outras nas leis *9, § 1, D. ad leg. Falcid.*; *2 D. de mort. interferend.*; *1, § 1 D. de ventr. inspiciend.*; e os principios do Portico ácerca do direito que o homem tem sobre o seu corpo, foram aceites pelas leis *9,*

§ 7 D. de pecul.; *3 D. de bon. eorum qui ante sent.* Milhares e milhares de textos podia eu adduzir, mas bastarão estes para mostrar que o estoicismo influencia em grande parte o direito romano, e que a adopção pelos jurisconsultos romanos dos principios estoicos sobre a escravatura não é um facto isolado, mas a manifestação d'uma influencia geral.

Tendo d'esta forma provado que foi do estoicismo e não do christianismo que os jurisconsultos romanos tiraram as suas ideias sobre a escravidão, continuemos a analysar os *reparos* do meu illustre condiscipulo. Pergunta elle: *de que serviria no tempo de S. Paulo a condemnação formal e explicita da escravidão?*

É incrível esta pergunta. Se Padre Nogueira perguntasse de que serviria hoje essa condemnação entre nós, eu responder-lhe-hia que para nada, visto não haver escravos em Portugal. Mas n'uma epoca em que a escravidão era um facto geral, urgia condemnal-a, mostrar a sua illegitimidade, e preparar os espiritos para a sua abolição¹. Foi o que fizeram os estoicos, que condemnavam energeticamente a escravidão, e recommendavam ao senhor que tratasse o escravo como elle proprio desejaria ser tratado²; principio mais nobre, mais generoso e mais conforme com a fraternidade e egualdade, do que o recommendado por S. Paulo. Que succederia se o Apostolo das Gentes condemnasse a escravidão? Talvez se levantassem os escravos em massa, pedindo que lhes dessem a liberdade civil?

Foi isto o que Padre Nogueira sonhou que aconteceria, visto dizer que essa condemnação na bôcca de S. Paulo podia fazer *surgir perigos e transtornos que abalassem desde o imo de seus fundamentos toda a*

¹ Padre Nogueira diz que foi isto o que fez S. Paulo: «e como era socialmente impossivel abolir de prompto a escravatura, urgia lançar mão de maximas de applicação transitoria, que minorassem os males actuaes e preparassem a evolução para bens futuros. Foi o que fez o Apostolo, recommendando aos servos a obediencia e aos senhores a moderação.» Ninguém pode dar uma prova mais frisante de que não comprehende os escriptos de S. Paulo, nem o alcance dos seus preceitos. Se mandar ao servo que obedeça e ao senhor que seja moderado, era preparar o caminho para abolir a escravidão, mandar ao filho que obedeça ao pae e a este que trate bem o filho é preparar o caminho para abolir o patrio poder; mandar á mulher que obedeça ao marido, e a este que trate bem a mulher, é preparar o caminho para abolir o casamento!

² Seneca. Epist. ad Lucil. 73.

sociedade. Ora para escrever isto é preciso não só ignorar muitíssimo as circumstancias sociaes, politicas e economicas do tempo de S. Paulo, mas tambem desconhecer completamente a historia da humanidade, e não comprehender o modo como se realiza a evolução social.

O estoicismo condemnou a escravidão; trabalhou por melhorar a sorte do escravo e conseguiu-o em grande parte: que perigos e transtornos abalaram por isso a sociedade? Se S. Paulo condemnasse a escravidão, muitos christãos dariam a liberdade aos seus escravos, e é natural que a distincção entre servos e livres acabasse mais depressa do que acabou: mas o que não era natural era ver surgir os taes perigos com que Padre Nogueira sonhou ao escrever os seus reparos.

Não foi por temer esses perigos que S. Paulo não condemnou a escravidão. O que Padre Nogueira deve dizer é que o Apostolo das Gentes soffreu como todos os seus contemporaneos a acção do meio em que vivia, e que por isso não viu a illegitimidade d'uma instituição geral: isso comprehende-se, e é uma consequencia legitima da influencia do meio social. Os estoicos passaram muito além dos acanhados limites a que se circumscreveu S. Paulo, e fizeram mais pelo escravo do que elle fez: isso tambem se comprehende, pois que elles pertenciam a uma escola que durante quinhentos annos não cessou de combater a escravidão, e cujos principios, aceites pela jurisprudencia, tiveram uma larga efficacia na pratica.

Creio ter demonstrado que a Biblia não condemna a escravidão, e respondeu ás ideias expendidas n'esta parte da resposta do meu illustre contradictor. No resto só ha rethorica e proclamações banaes ao positivismo que Padre Nogueira nos seus reparos a cada passo mostra não comprehender, ou não conhecer ¹.

¹ Ahí vão mais algumas provas. Mas eu quero conceder-lhe, escreve Padre Nogueira, que não haja versiculo nenhum no Novo Testamento que condemne a escravidão. Pode concluir d'aquí um positivista que o christianismo a não abolisse? De certo que não; quem se contentasse com esta prova podia ser tudo menos positivista: mas tambem quem a desprezasse desobedecia ao methodo scientifico porque fazia um estudo incompleto, e que peccava pela base. Estudar o christianismo sem estudar a Biblia, é querer construir uma casa começando pelo telhado.

Continúa Padre Nogueira: nem toda a doutrina christã se contém exclusivamente nos livros do Novo Testamento; afirmar o contrario é cair no protestantismo e não conhecemos as relações de intimidade entre este e o positivismo. Pois olhe, Padre Nogueira, sabe o que esta confissão mostra? É que o meu illustre condiscipulo só conhece do positivismo os textos que citou, ou pouco mais, e para dar com alguns d'elles bastava ir ao indice geral que precede o 1.º vol. do Cours de Phil. Posit. Com effeito, além de que não é difficil determinar as relações entre duas cousas quando ellas se conhecem, se Padre Nogueira tivesse lido o 5.º vol. de Comte, onde se encontram os textos que cita, sobre a escravidão, ahí veria, em varios logares, a apreciação que o fundador do positivismo faz da religião reformada; apreciação inexactissima e que Stuart Mill em parte corrigeu, na obra e logar que atrás citei.

IV

Depois de estudar a Biblia seguia-se, naturalmente, analysar o proceder da igreja relativamente á escravidão.

Os primeiros seculos do christianismo são considerados por quasi todos os escriptores como a idade aurea da igreja, idade de fé e de crenças puras, em que o ideal evangelico foi, por assim dizer, uma realidade ¹.

Pois n'este tempo os christãos possuíam escravos como os pagãos; eram servidos por elles; nunca este uso foi censurado, nem a igreja exhortou os

Diz mais Padre Nogueira: um positivista, não se deixa seduzir pelas utopias dos escriptores revolucionarios, e por isso não lhes perfilha as ideias. Esta affirmação é simplesmente admiravel. Sem duvida, o positivista nem se deixa embalar pelos sonhos do theologo, nem seduzir pelas utopias do revolucionario: mas concluir d'aquí que o positivista não deve perfilhar ideias verdadeiras, só pelo facto de serem apresentadas por um theologo, ou por um metaphysico, é simplesmente um absurdo, para não dizer coisa peor. O positivista quando lê um theologo ou um metaphysico lembra-se naturalmente de que este costuma prender-se pouco com os factos, e de que aquelle lhes costuma torcer o sentido para defender melhor as suas ideias; por isso não aceita de mão beijada (permitta-se-me a expressão) as doutrinas que lê. Mas como tem o methodo scientifico para verificar se ellas são ou não verdadeiras, lança mão d'esse methodo, e provada a verdade da doutrina em questão, aceita-a sem reserva. Se a doutrina é verdadeira, de nada importa a escola de quem a defende. Ahí tem Padre Nogueira o que faz o positivista, e o que eu procurei fazer relativamente á questão que debatemos. É para que não pense que isto é uma opinião individual lembro-lhe que Comte muitas vezes aceita ideias não só de metaphysicos mas até de theologos. Tem um exemplo n'uma das citações que faz: Comte chama *lumineuse* a uma observação de Bossuet; n'outro logar elle aceita as ideias de Maisire relativamente á influencia da escravidão sobre a moral da familia, etc., etc. Nem valia a pena apresentar exemplos, n'uma questão de simples bom senso.

Accrescenta Padre Nogueira: um positivista não crê na inspiração dos livros santos, e por isso não extrahе d'elles a sua sciencia: um positivista estuda nos factos o caracter das religiões, o seu espirito privativo. Estas duas affirmações combinadas, mostram a falsa comprehensão que Padre Nogueira tem do positivismo, e os erros em que labora relativamente aos preceitos do methodo experimental. Sem duvida o positivista não vê na Biblia o que vê o catholico: este vê, n'ella um livro inspirado pela divindade; aquelle, um livro escripto pelo homem como todos os mais. D'ahí vem que o primeiro a julga infallivel, e portanto argúe de falso o que vae contra o que ella diz; ao passo que o segundo pensa bem diversamente. Mas pode se d'aquí concluir que o positivista não deve estudar a Biblia? Pois como ha de elle analysar todos os factos sociaes se desprezar aquelles de que a Biblia dá conta? Como se ha de comprehender uma religião sem conhecer as doutrinas dos que a fundaram? Não são tudo isto factos que urge conhecer e apreciar? Bem se vê, Padre Nogueira, que sahio dos dominios do bom senso, como confessa; aliás, era impossivel escrever coisas d'estas.

¹ Não pelo que toca ao sexto mandamento, pois S. Paulo dirigindo-se aos corinthios (1, v, 1) diz-lhes: *omnino auditer inter vos fornicatio et talis fornicatio, qualis nec inter gentes, ita ut uxorem patris sui aliquis habeat.*

senhores d'este tempo a darem liberdade aos seus escravos.

Padre Nogueira não respondeu a este argumento porque não tinha resposta a dar-lhe; eu, porém, cito-o de novo, visto que não é d'este ou d'aquelle facto isolado que deduzo a minha opinião, mas sim do conjuncto de todos elles.

Todavia n'este tempo a igreja era perseguida: quando a politica de Constantino lhe deu o caracter de religião official, que fez ella pelo escravo?

Nada, ou quasi nada. A este respeito dizia eu no artigo inserto no n.º 1 da *Academia de Coimbra*:

Quando a politica de Constantino fez triumphar o christianismo, desnaturando-o e convertendo-o no catholicismo imperial, muitas leis foram publicadas «sobre a disciplina ecclesiastica, sobre os privilegios dos bispos, sobre as penas a inflingir á heresia, mas em vão se procuraria uma só que modificasse a sorte dos escravos; e, quando Justiniano quer dar a conhecer, no livro elementar das Institutas, a constituição que lhes concedia as poucas garantias de que então gozavam, é obrigado a citar o rescripto d'um imperador pagão, d'Antonino Pio.»

A proposito d'este periodo gastou Padre Nogueira toda a sua erudição. E, verdade, verdade, a cousa não era para menos.

Padre Nogueira ainda *concede* que a Biblia não condemne a escravidão; cala-se quanto ao facto da primitiva igreja não exhortar sequer os senhores a darem liberdade aos escravos; mas, admittir que o christianismo triumphante se lembrasse só de dar privilegios aos bispos, e de condemnar á morte os herejes; admittir que o christianismo triumphante não fizesse nada em favor da abolição da escravatura; que se occupasse tão pouco dos escravos que Justiniano, tratando d'elles, não tivesse lei mais generosa a citar do que a d'um imperador pagão, isso é que é pouco honroso para a igreja, e em nada favoravel á opinião que Padre Nogueira defende. Mas é a verdade, como vou mostrar.

Constantino, disse eu, não publicou uma só lei que modificasse a sorte dos escravos.

Esta *affirmativa afigura-se* a Padre Nogueira *d'uma curiosidade pasmosa*; o que não admirará ninguém, visto elle ser o primeiro a *confessar que não é grande investigador*.

E com effeito, para contraditar a minha affirmação cita Padre Nogueira uma lei de Constantino promulgada em Roma no anno de 312, lei que o meu illustre condiscipulo suppõe ter modificado a sorte dos escravos.

Eu não sou d'essa opinião, pois que na lei citada não encontro disposição alguma que os jurisconsultos estoicos e os imperadores pagãos não houvessem ha muito estabelecido, e como não só *ignoro que exista o dever de acompanhar alguém na ignorancia*, mas até julgo uma obra de misericórdia ensinar os que se encontram n'esse estado, convidado o meu illustre condiscipulo a ler os seguintes textos

de direito romano, muito anteriores a Constantino:

Digesto. Lib. 1, tit. vi, 1, § 2—(Fragmento das Inst. de Gaio).—Sed hoc tempore nullis hominibus qui sub imperio romano sunt, licet supra modum, et sine causa legibus cognita in servos suos saevire.

Digesto. Ibid. 2. (Fragmento de Ulps. 1. 8 de officio Proconsulis).—Si dominus in servos saevierit, vel ad impudicitiam, turpemque violationem compellat; quae sint partes praesidis, ex rescripto divi Pii ad Aelium Marcianum proconsulem Baeticae manifestatur. Cujus rescripti verba haec sunt: «Dominorum quidem potestatem in suos servos illibatam esse oportet, nec cuiquam hominum jus suum detrahi; sed dominorum interest, ne auxilium contra saevitiam, vel famem, vel intolerabilem injuriam denegetur his, qui juste deprecantur. Ideoque cognosce de querelis eorum, qui ex familia Julii Sabini ad statum confugerunt; et si vel durius habitos, quam aequum est, vel infami injuria affectos cognoveris, venire jube, ita ut in potestatem domini non revertantur; qui si meae constitutioni fraudem facerit, sciet me admissum severius executurum.» Divus etiam Hadrianus Umbricium quandam matronam in quinquennium relegavit, quod ex levissimis causis ancillas atrocissime tractasset.

Digesto. Lib. 1, tit. xii, de officio praef. urbi, (fragmento de Ulpiano).—l. 1, § 8. Quod autem dictum est, ut servos de dominis querentes praefectus au diat, sic accipiemus: non accusantes dominos (hoc enim nequaquam servo permittendum est, nisi ex causis receptis), sed si verecunde expostulent; si saevitiam, si duritiam, si famem, qua eos premant; si obscenitatem, in qua eos compulerint, vel compellant, apud praefectum urbi exponant.

Digesto. Lib. xlviii, tit. viii ad leg. Corn. de sicar. (Fragmento de Modestino, lib. 6 Regularum).—l. 11, § 1—Servo sine iudice ad bestias dato, non solum qui vendidit, poena, verum et qui comparavit, tenebitur. § 2—Post legem Petroniam et Senatusconsulta ad eam legem pertinentia, dominis potestas ablata est ad bestias depugnandas suo arbitrio servo tradere.

Basta de citações, que estas chegam bem para mostrar que na lei de Constantino nada ha de novo. As restricções que este imperador fez aos barbaros poderes do senhor, estavam feitas ha muito. Em que é que esta lei modificou pois a sorte do escravo? Ou Padre Nogueira não conhece os documentos que cito, ou não os leu nem comparou com a lei de Constantino, ou então não sabe o que quer dizer a palavra modificar.

Mas, continua Padre Nogueira, Constantino favoreceu sobretudo os escravos facilitando a sua emancipação tão circumscripta por Augusto nas leis Aelia-Sentia e Fusia Caninia. Entretanto, como podia isso ser, Padre Nogueira, se estas leis não foram revogadas nem alteradas por Constantino, mas por Justiniano, que viveu muito tempo depois d'elle ¹?

As duas constituições que mandam dar liberdade aos escravos (*manumissão*) na igreja, em presença do prelado e do povo, tambem não favoreceram em nada a sorte do escravo. Substituiram-se umas formalidades por outras; em vez do *censo* e da *vindicta*,

¹ Note-se que Antonino Pio já havia revogado algumas disposições da lei Aelia Sentia, como se vê da L. 17 D. de statu hominum, e confirma a Novella 78, cap. 5.

ia-se á igreja. Em que ficava o escravo favorecido? Em que melhorava a sua sorte? A igreja adquiriu mais um privilegio; o escravo é que não ficou com mais garantias.

O mesmo digo do privilegio concedido aos ecclesiasticos, e a que se refere a Constituição datada de 321. Mas fique sabendo Padre Nogueira, que, já muito antes de Constantino, o senhor podia libertar o escravo por meio d'um escripto qualquer (*per epistolam*), de viva voz (*inter amicos*) ou collocando-o á sua meza (*per convivium*).

(Conclue)

EDUARDO PIRES DE LIMA.

Morta!

(Á MEMORIA DA EX.^{ma} SR.^a D. M. J. LAPA)

Envolto n'um sudario immaculado
E nas flores das tuas primaveras,
Dorme o teu corpo fino e delicado
Á sombra das roseiras e das heras.

E quando a lua branca e solitaria
Banha a terra de fria claridade
Vem chorar junto á urna funeraria
O vulto inconsolavel da Saudade.

Sobre a campa sombria a que desceste
Aves tristes, n'um pio desolado,
Vem, ás noites, contar o que soffreste;

E o vento, perpassando desgrenhado,
Soluça na ramagem do cypreste
Os cântos do teu funebre noivado!

Coimbra, maio de 1886.

ABEL A. D'AZEVEDO.

NOSTALGIA DO AZUL

(A TRINDADE COELHO)

Ficava o pequeno Theatro Infantil para os lados do jardim publico. Amas rochunchudas e alegres, de grandes aventaes brancos com fitas de côres, chapéus implumados e saias de folhos, curtas, descobrindo os torneados graciosos do sapatinho de vitella envernizado, conduziam *bébés* á festa, que era a Nova Folia, na despedida do inverno.

Ora a pequenina Lulú tambem ia seguindo muito enfeitada e linda, n'um dos bandos das amas. Do que havia de intretter-se a sua idade, cinco annos incompletos ainda, senão de illusões, de sonhos, de rosas... Além do que a Lulú herdava dos paes uma compleição doente e anemica, um espirito de

caprichos e sentimentos intimos, que a levavam a paixões curiosas por algumas das suas bonecas mais queridas, por um nada que outras creanças desprezariam.

Mas na verdade o Theatro ostentava-se magestoso. Pela fachada exterior lembrar-nos-ia a gaiola d'um canario, imitando um templo, adornado de heras e de flôres pela mão nervosa d'algumas d'essas fadas da lenda, que se deixam adivinhar no rasto do seu pé em miniatura, ou nos perfumes do ambiente onde passam. — E contudo, lá dentro, é que reinava a verdadeira alegria. Se bem que algumas vezes um ou outro dos pequerruchos choramigava um pouco, quasi todos saboreando os seus *bon-bons*, rebuçados, pão de ló e outras lambarices identicas, estavam muito attentos com os olhitos scintillantes, abrindo avidamente para a scena, n'uma expressão de ambições e de gôzo.

Ora a pequenina Lulú, que tambem muito enfeitada e linda vinha a ver a Nova Folia, chegava no momento em que uma mutação se lhe deparou gloriosa e divina, na apothese sublime da Assumpção da Virgem, cercada de anjos com azas de arminho e reflexos prateados, entre vivas estrellas, rosas e nuvens d'oiro, que pareciam tocar-se, desprendendo harmonias d'uma suavidade adoravel.

Gravada no coração aquella impressão deliciosa a Lulú começou de aborrecer-se de tudo, pedindo que a levassem ao Theatro; queria ver os anjinhos outra vez; voar, voar muito com elles para o céu, para onde lhe tinham dito que fóra uma sua irmã pequenina, havia tempos. Porém se o Theatro se fechára. Se fóra a Nova Folia a despedida d'aquelle inverno. Agora havia de ter grandes passelos ao campo, onde colheria bem-me-queres, fructos, folhas bonitas, pelos vallados floridos da aldeia. No entanto, ella só pensava nos anjinhos e n'aquelle azul purissimo e estrellado!...

Passaram-se mezes. Bom Deus! Bom Deus! adoeceu a Lulú, como ha de ser?! Que as creadas não façam bulha para se ouvir chamar a pequenita. Se ella adormecer um pouco não a acordem, não. Esteja tudo socegado e tranquillo. É o medico que assim o ordena, velando-lhe de continuo á cabeceira. Não lhe toquem siquer. Deixem-n'a sonhar com os seus anjinhos queridos, que talvez seja o remedio. Não tarda que chegue o novo inverno; e então sim, as festas hão de ser muitas, porque a Lulú já se achará satisfeita, restabelecida, muito enfeitada e linda...

... Estava uma tarde fria e clara. Tarde serena, porque em verdade o inverno chegou sem annuncios de tempestade. A pequenita dia a dia definhava, sem esperanza de salvar-se. Mas o Theatro já se achava aberto... — E se lh'o dissessem?... Não reviveria aquelle corpo franzino e leve, todo esse temperamento nostalgico de doente caprichosa? — Pela rua começavam outra vez de passar os bandos alegres das amas, com os *bébés*, saltando de contentes. Por isso o pae não pode conter-se; e curvando-se sobre o leito da filhinha adorrada, disse-lhe ao ouvido, extremosamente:

— Logo, vamos ao Theatro, sim?!...

Então a Lulú, fazendo lembrar uma mola que movimentassem de subito, ergueu-se com violencia na cama, n'um grande esforço; os seus olhos abriram-se rasgadamente, encarando o pae; e, como se podesse comprehender todo o seu curto passado de sonhos, respondeu-lhe inconscientemente, com lagrimas rolando na face:

— Sim, sim, eu quero ir ao céu com os anjinhos. —

Acabavam de vestir-a. Estava na verdade muito acuada com o seu vestido de setim branco, adornado de rendas azuladas; porém, quando se dispunham a levar-a, sobreveio-lhe uma syncope que a prostrou. Percorria-lhe o corpo um estremeamento geral. Deitaram-n'a de novo. N'uma posição de indiferença, dir-se-ia, que voltara para o leito sómente para reconciliar as suas recordações suaves. Via, talvez, a Virgem cercada de anjos com azas de arminho e reflexos prateados, entre vivas estrellas, rosas e nuvens d'ouiro.

Mas o seu corpinho delicado a pouco e pouco se arrefeceu, as mãos e os labios contrahiram-se-lhe; e vae depois a graciosa cabecita de arveola pendeu-lhe no travesseiro, sem unico gemido, como um Sol que resvala, deixando uma saudade... e morreu.

Pois se ella estava tão enfeitada e linda para voar ao céu com os anjinhos!...

ANTONIO FOGAÇA.

SOB OS CYPRESTES

(NA CAMPA DE MEU PRIMO VICENTE CARLOS)

I

Alvoradas de maio, que, chorando,
partistes para um céu mais carinhoso,
quando voltardes, heis de ver o bando
menos alegre e menos numeroso.

Ficou uma de vós perdida, a qual
o frio foi rompendo e esphacellando...
Quando voltardes, não choreis no val',
para o não acordar, que está sonhando...

II

Rosas primaveraes, que ides abrindo
vosso riso vermelho e triumphal,
de manso mergulhae no seio infindo
da terra, que dá vida ao roseiral.

Lança ao sol o olhar bem satisfeito,
— o feliz despertar d'um sonho lindo —;
de manso mergulhae, porém, no peito
d'aquelle que vos nutre e está dormindo...

III

Aves, que a primavera promettendo
vindes no largo Azul, norte a direito,
como vos illudis! Pois não entendo
sem elle a primavera, com effeito.

Na doidice de amor do vôo e canto,
pondo no velho ninho outro remendo,
como vos illudis! Choraes, portanto,
que quem vos adorava, está gemendo...

IV

Cyprestes, que, se alguém vos vae compondo
e vos dá sangue, vós deitaes-lhe o manto,
cobri-o muito, e mais. É hediondo
alli, na terra, o frio; o frio é tanto!...

No inverno, quando o vento furibundo
vos açoutar os braços com estrondo,
cobri-o muito, e sempre; que, no fundo,
transpõe o mesmo mal, que ides transpondo...

V

Mas ninguem chore o moço sem segundo,
alma lavada e coração bondoso,
que veio de passagem n'esta mundo,
partindo para um céu mais carinhoso...

Ovar, dezembro de 85.

ANGELO FERREIRA.

BENEFICIO DE JULIO SOLLER

Julio Soller, um artista que pelo seu talento e estudo tem conquistado a veneração das plateias portuenses e o applauso franco da critica, este sympathico rapaz — alma sincera, character d'uma honestidade irreprehensivel, que para comprovar que o talento nem se deixa corromper por falsos preconceitos, nem desce nunca a vaidades tolas, veio a Coimbra coadjuvar uma companhia de terceira ordem que sob a direcção do actor Soares trabalha desde abril no theatro de D. Luiz — fez na quarta feira passada o seu beneficio com *O Palhaço*, drama em cinco actos de Enery.

O drama, architectado segundo os velhos processos que faziam da obra theatral um trabalho de puro mechanismo, sacrificando a verdade aos effeitos patheticos d'uma situação, esta peça que n'uma epoca mais afastada poderia passar aos olhos da critica como um primor de litteratura dramatica, presentemente tem apenas o merito de fazer com que um artista, da força de Soller, ponha em evidencia os recursos dramaticos do seu talento.

O entrecho, simples e trivial na concepção, é vasto e complicado no desenvolvimento, revelando uma imaginação impetuosa, que, cedendo constante-

mente á especulação pathetica, preocupando-se demasiadamente com as conveniencias scenicas, faz de cada situação um manancial de lagrimas.

D'Enery ao delinear o seu drama, teve em vista demonstrar, por meio d'uma argumentação pouco feliz a nosso ver, que o amor da familia e o pundonor dos sentimentos tanto cabem na alma d'um palhaço como na d'um fidalgo.

Julgo ser esta a these mais vulgar de que usavam os dramaturgos do tempo em que d'Enery produziu o *Palhaço*.

Mas deixarei o drama, cuja critica ha muito que está feita, esquecerei a traducção do sr. Borges de Avellar que não prima por correctá, para me occupar simplesmente da festa artistica de Julio Soller, apreciando a rapidos traços o trabalho do distincto artista, que teve por vezes rasgos dramaticos d'uma perfeição inexcedível, no decorrer d'aquelles cinco actos violentos e pesados.

Sem receio de incorrer n'um exagero critico posso considerar o trabalho de Soller como uma bella creação. Na scena final do segundo acto, Soller venceu d'uma maneira verdadeiramente artistica as difficuldades da situação, repassando de lagrimas ardentes a voz estrangulada, pondo nos olhos o desvario e a raiva, dando ao rosto todas as contracções do desespero. No quarto acto, inquestionavelmente o mais trabalhoso, em que o palhaço usando do nome de barão de Rollac consegue introduzir-se em casa do duque de Montbazon para ver sua mulher, o distincto actor portuense revela-se em todo o poder do seu talento, sustentando-se com uma naturalidade pouco vulgar, mesmo em actores de primeira ordem, nas incessantes transições a que o obriga o seu disfarce. Simplesmente admiravel.

E é tanto mais para admirar o trabalho de Soller que os de mais interpretes, hesitantes tanto na comprehensão como na dicção, em nada o auxiliaram, a não ser Soares que se manteve regularmente no seu papel.

Julio Soller foi muito victoriado pelo publico que acolheu a sua entrada no primeiro acto com uma estrepitosa salva de palmas, applaudindo-o até ao final do espectáculo com verdadeiro entusiasmo.

Sinceros admiradores do seu talento e respeitadores do seu character, enviamos-lhe tambem as nossas felicitações.

LUDOVICUS.

RAMO DE VIOLETAS

(A E...)

Uma tarde, em segredo descuidoso,
vocês, ó minha doce primavera,
fallavam de violetas e do gôzo
que os ramos de violetas desespera.

Tinhas, á noite, o olhar voluptuoso
e cançado de estar á minha espera,
e eu perguntei, sorrindo, malicioso,
o ramo de violetas o que era.

Foste compor de rosto perturbado
as tranças aromaticas e pretas
mas nunca m'o disseste. Na verdade,

tinhas razão meu lirio e meu cuidado,
pois que bem pode um ramo de violetas
ser um ninho tambem de virgindade.

Coimbra.

FRANCISCO BASTOS.

ECHOS DA PORTA FERREA

Ainda me sinto atordoado das Tarcias desapiedadas que me inflingiram todos os pequeninos criticos, os Aristarchos de *biscuit*, que esta relaxada Lusa dá facilmente á luz para terror dos ingenuos e gargalhada dos finos sabedores do que vale este *meio*. Pedi ha tres mezes dois dedos de conversa e, quantos me leram, ergueram o varapau da sua critica, deixando-o cair sobre a minha timida pessoa, como um feixe de raios do tonante Jupiter, como uma floresta compacta. Como varredores de feira, os criticos... Perdão! os factos sobre que a chronica tem de lançar os olhos, enxameiam maravilhosamente e avultam de importancia propria, de modo que o chronista não pode demorar-se a olhar para os criticos que o morderam, que o atassalharam. Muito deve ao seu bom Deus o feliz chronista, que traça estas linhas com o desassombro e franqueza, que lhe deu o cognome. Theatros, chegada do reitor da Universidade, assembleias geraes da academia, passagem dos principes, latadas, e... Procedamos com methodo; a boa ordem e a exigencia chronologica pedem que comecemos pelo principio, como diria Mr. de la Palisse, se Banana o não tivesse dito antes.

*

Esteve entre nós a companhia de opera-comica do Principe Real do Porto. Deu dez recitas: oito no Theatro-Circo e duas no Academico. Debutou com a *Ave-Azul*, uma lindissima opereta de Lecoq, cheia de *verve* e d'aquella malicia franceza que levanta uma saia até á liga e de scintillante musica irmanando-se notavelmente com a letra; e despediu-se com o *Boccacio*, de musica finamente trabalhada por Suppé, enthusiasmando pela sua força e pela sua delicadeza, recortada de enervantes *romanzas* e espumante de soberbos coros originaes.

A companhia representou-as duas vezes. Depois d'ellas distraiu-nos com o *Testamento Azul*, com o *Thesouro Escondido*, com a *Mascotte*, com a *Prin-*

ceza dos *Cajueiros*, com os *Sinos de Corneville* e com o *Assassino de Macario*. Não nos demoramos na descrição minuciosa do entrecho de cada uma d'ellas, nem especializamos o desempenho, que, exceptuando a *Mascotte*, que foi mal, correu bem geralmente. Dias, José Ricardo, Bensaude e Setta, Fantony e Thomazia Velloso, conseguiram, ou pela sua acção ou pela sua voz, dar bastante relevo aos differentes papeis que lhes couberam.

Á parte umas exaggeradas e interesseiras ovações no Theatro-Circo ás actrizes que se insinuavam pela sua sympathia ou se impunham pela sua formosura, a companhia foi recebida com agrado. José Ricardo mesmo, no papel do tio Gaspar, nos *Sinos de Corneville*, recebeu no Theatro Academico uma legitima e bem merecida ovação, como ha muito alli não se tem feito. Desde a que se fez a Lucinda Simões, não ouvimos outra melhor. José Ricardo devia ficar satisfeito, porque o theatro não era o Circo, um largo barracão cheio de frio e de arruaças, nem elle era... mulher appetitosa e attrahente.

Entre as actrizes sobresae pela sua voz sã e fresca, d'uma suavidade que encanta, a Fantony, que imprime ao dialogo um *tic* abrazilairado, *pátusco* (como ella dizia).

De resto, cremos que vão bem de roupas brancas, se é verdade o que os infelizes e refugados *dilletantis* espalham a voz pequena.

Depois d'isto houve quem visse estes nas grandes horas amargas e tormentosas, esmagados de desdem e crivados de ridiculo, mordidos de despeito e ralados de inveja, chuchando o dedo n'uma extatica contemplação... *Tableau!*

*

Chegou, emfim, o sr. reitor da Universidade, ha tanto tempo promettido e por todos almejado, pela razão simplissima de que havia de dar tres feriados! A proposito d'este acontecimento palpitante, que despertou a cidade, porque a Luza Athenas vive da Academia, ou antes é a propria Academia, a chronica tem apenas a registrar esta circumstancia muito significativa: o sr. reitor, ainda antes de tomar posse, preferiu agradar a dois ou tres lentes da faculdade de Direito para desgostar quasi todos os estudantes. Promettera tomar posse no dia 17 e tomou-a só no dia 19. Por isso alguém, que vira desgostoso o comprado entusiasmo e a hypocrita alegria com que a Academia o recebeu, perguntava — quem lhe puxou ao carro? A chronica medita, mas não responde; e... passa adiante.

*

Tratando das assembleias geraes, a chronica lembra que a primeira celebrou-se antes de vir á luz

o numero dez d'este jornal; mas Franco Pedro achou-a tão insignificante e tão burlesca que a deixou na sombra e atirou-a ao cesto das coisas inuteis. E se os jornaes do paiz, principalmente os que fazem opposição legitima ou apaixonada ao partido que hoje dirige os destinos de Portugal, não levantassem uma grande celeuma, desenferrujando os seus mais acerados adjectivos e a sua mais retumbante rhetorica balôfa arremessando uma chuva penetrante de ridiculo ao fim aparentemente principal para que a Academia se reuniu, o chronista, a quem pela fatal doboira dos compromissos da redacção pertence escarpellisar os factos da semana, tambem iria nas brilhantes pégadas de Franco Pedro, callando essas vergonhosissimas assembleias, — provas cabaes e tristes d'uma apressada decadencia e d'uma grande baixa na dignidade da capa e da batina!

Primeiro que tudo lembramos uma honrosissima mensagem de louvor, uma corôa de louros até, se os louros não servissem hoje para adornar tabernas, áquelles benemeritos que lançaram á circulação a ideia archi-chronica d'um *perdão d'acto*, obrigando a Academia a despenhar-se n'uma calamitosa incoherencia, de que não tem exemplos na sua historia.

Havia alguém que ruminava ha mezes o meio de rehabilitar-se, na capital, d'um grande protesto de independencia e civismo, como a Academia não estava acostumada a fazel-os. Era necessario mostrar que a Academia, como tudo o mais, não passava d'um rebanho de Panurgio, que os favonios caprichosos, na phrase arcadica, conduzem para onde qverem. Meia duzia de ingenuos caíram na esparrella, e uns quixotescos protestos deram grande relevo á *blague*, armada com o occulto fim de se deitar figura em Lisboa e atear uma rasgada e imponente ovação aos reaes nubentes, que passariam por esta cidade.

Ahi está a historia de todo esse movimento, que beliscou a fibra civilisadora da imprensa que conhece pouco o que hoje vale a Academia coimbrã.

Note-se que, quem mais berrou nas assembleias, foram os estudantes de preparatorios, recrutados sempre para verbo de encher, não aproveitando nada com o perdão d'acto para as escolas superiores, dando logar a que alguém lhes chame — o Zé-Povinho da Academia.

Houve protestos, dissemos; mas devemos distinguir entre a maneira nobre e desinteressada como se apresentaram os estudantes de medicina e os protestos de dois quintanistas de direito. Aquelles declaram que não adherem ao pedido, porque estavam porventura convencidos de que elle não era sincero, contra o qual protestariam se o julgassem serio; os supracitados quintanistas de direito, já com um pé de fóra da Universidade, fizeram o que vamos ver.

Um declara, no *Conimbricense*, com uma energia que parecia heroica, e uma abnegação que pare-

cia de martyr, que se tentavam violentar a sua consciencia, (a que modo de violentar se quereria elle referir?)...; o outro, no *Correio da Beira*, tenta fazer espirito e consegue desmentir a cauda, que pospõe á sua assignatura.

Com effeito, se elle não fizesse estalar no fim a bomba do anno que frequenta, o leitor que pacientemente olhasse para aquella cataplasma, onde a grammatica é pisada cruelmente, pensaria logicamente, justamente, que tinha diante de si um menino que tencionava fazer este anno exame de admissão aos lyceus. Mas, engano, completo engano! O *sebastianista*, que firma o communicado é um quintanista de direito.

Palavra d'honra, que ainda se pode duvidar!

Muito lido no serafico e archaico jornal, a *Nação*, chama *republikueiros* (sic) a todos os academicos, (quasi todos os que veem dois palmos adiante do nariz), que, n'uma soberba attitudo de justiça e de talento, affirmaram positivamente que a Academia de Coimbra não escolhera commissão alguma para represental-a no funeral de el-rei o sr. D. Fernando. (Textual!) Ora, meu caro sebastianista d'uma myopia nada invejavel! saiba que não se tratava de republica ou de monarchia, tratava-se de se declarar (grammatica do referido sebastianista) que a commissão se arrogara poderes que não lhe foram conferidos. *E na sua qualidade de membro...* (talvez locomotor-posterior) da academia, engula o protesto contra o pedido, e peça a Deus que não lhe preguem outra peça.

Depois do que se acaba de ver, a chronica lembra agora a conveniencia de offerecer uma corôa de louros aos que arremessaram á ingenuidade ou á incoherencia de meia duzia de academicos a ideia de perdão d'acto, e aos que cairam no ridiculo de protestar, uma corôa de *cebollas*, como escreveu um seu collega d'elles.

*

Na terça feira, 18, á noite, o principe D. Carlos passou na estação velha, dirigindo-se para a Pampilhosa, ao amoroso e desejado encontro da sua bem escolhida. A Academia deu a ultima prova da sua decadencia, impetrando do illustrado principe o perdão d'acto. Recebendo d'elle uma tenue esperanza, prorompeu n'uma grandiosa ovação. Na manhã seguinte, a princeza D. Maria Amelia de Orleans participava d'outra ovação juvenil, ebria de entusiasmo e de desinteresse. Ella, regularmente bonita e muito sympathica, agradeceu risonha, n'uma alegria sacudida e franca, todo o febril agitar d'um immenso mar negro de capas, por sua honra e nome.

Que nunca esta sua passagem triumphante e victoriosa, ella a esqueça, e caminhe sempre, como agora, sobre tapetes de flores e sobre nuvens de corações!

*

As latadas no dia 19, á noite, sob uma chuva intermitente e arrelhiadora, passariam desapercibidas, se as não animasse o Jayme, o Jayme da Guitarra, (que é o seu nome de guerra e a tuba da sua fama). Vieram fóra de tempo. Por isso a chronica entende não dever fallar das latadas, depois de se referir ás festas dos principes nubentes.

*

N. B. Onde se diz, a proposito do perdão d'acto, — a Academia —, deve entender-se uma duzia de academicos: meia duzia de ingenuos, tres incoherentes e tres trocistas.

PAULO FRANCO.

SOB A VARANDA

(M. G.)

V

Tantos dias de ti eu estive ausente,
(e os dias n'uma ausencia valem mezes)
tantos, que até não sei se te esqueceste,
minha pomba sem par,
d'esse poeta que vinha antigamente,
em noites de luar,
os seus versos dizer, a soluçar,
sob a tua varanda, tantas vezes,
tantas, que até de cór os aprendeste.

O-TELLO.

EXPEDIENTE

Pedimos a todos os cavalheiros que nos honraram com a sua assignatura o obsequio de reclamarem por escripto a respeito de qualquer irregularidade havida na distribuição.

As reclamações de Coimbra poderão ser entregues ao distribuidor.

A administração pede tambem a todos os srs. assignantes o obsequio de satisfazerem os seus debitos. A cobrança fóra de Coimbra é feita pelo correio.

PREÇO DA ASSIGNATURA

| | |
|--|----------|
| Coimbra, serie de 12 numeros (paga adiantada)..... | 400 réis |
| Para a provincia (paga adiantada) | 450 » |
| Numero avulso | 40 » |

Redacção e administração, rua do Museu, n.º 1.

A ACADEMIA DE COIMBRA

Sciencias, letras e factos

N.º 12

Coimbra, 8 d'agosto de 1886

Anno I

SUMMARIO

- A crise sociologica* (conclusão) — Motta Gomes.
A pobre (poesia) — Acacio Fonseca.
Cançoneta (poesia) — Antonio Fogaça.
Considerações ácerca da classificação geologica (continuação)
Gusmão Junior.
As andorinhas (poesia) — Francisco Bastos.
O Lorgnon (poesia) — Sylla.
Quadras (poesia) — S. F.
O christianismo não aboliu a escravidão (conclusão) —
Eduardo Pires de Lima.

A CRISE SOCIOLOGICA

(Conclusão)

A luta entre os principios criticos e organisadores constitue, como vimos, a crise actualmente dominante nos estudos de sociologia concreta.

O problema resume-se, pois, no seguinte: — convirá ao desenvolvimento das sociedades o predomínio das doutrinas criticas? ou terá o movimento experimentalista a força sufficiente para determinar uma substituição evolutiva, mas completa, do velho regimen?

Eis o ponto culminante e melindroso da moderna philosophia social — o escolho onde naufraga presentemente a applicação do methodo experimental ás questões dia a dia inscriptas na tela da discussão politica, ainda agora subordinada ao absurdo das tentativas metaphysicas que pretendem modelar as sociedades por concepções *à priori*, como se, acima das pretensões dos politicos, não estivessem, em uma esphera inacessivel ao arbitrio humano, as leis que presidem á evolução social. Por isso nada mais necessario do que desbravar completamente o terreno aos raros estadistas que, superiores á regalada vida de expedientes em que se agita a governação publica, pretendam descortinar no horizonte o norte para que tendem os povos, a fim de guiarem por elle a sua direcção politica.

Não escurecemos os serviços prestados á civilisção pelo systema que o moderno progresso philosophico trata de substituir. A verdadeira critica historica — sempre prompta para fazer justiça ás institui-

ções que, apparecendo na successão lenta dos phenomenos sociologicos, realisam na historia uma funcção indispensavel e caracteristica — vê no regimen revolucionario uma phase necessaria por onde havia de passar o espirito humano na sua tendencia natural para o periodo scientifico.

Mas embora se devam consignar este e outros serviços importantes, cujo esquecimento seria uma imperdoavel injustiça sociologica, é força confessar que as doutrinas criticas se tornaram completamente incompetentes para encaminharem o progresso das nações.

Deve-se a ellas a anarchia intellectual que hoje assoberba os espiritos mais valentes, e que bem claramente se patenteia no desaccordo de opiniões sobre a organização politica. Na realidade, o peor mal da crise sociologica é o irreconciliavel antagonismo de opiniões em que se annullam os talentos mais lucidos e as vontades mais persistentes. Ao passo que nas sciencias a verdade é uma só, não sendo licita a duvida a respeito de um principio que conquistou foros scientificos, na politica é uma para cada escola, e ás vezes para cada individuo.

É verdade que no systema critico ha principios predominantemente em que assentam de ordinario as investigações dos escriptores que o seguem. A liberdade tem sido o thema eterno da agitação critica, o ideal que seduz os mais dedicados campeões da metaphysica revolucionaria. E nós, os espiritos positivos, como que nos sentimos transportados ás vezes, em momentos de larga imaginação, ao mundo subjectivo em que viviam os antigos sonhadores. Desenha-se então em a nossa phantasia a marcha apressada das gerações para a terra promettida da felicidade social á voz dos mais sympathicos defensores do idealismo politico — nova cavallaria que substitua aos antigos ideaes amorosos uma insaciavel aspiração para a liberdade e de que entre nós foram ingenuos mas epicos representantes Passos Manuel e os constituintes de 1820.

Mas a liberdade seria a aspiração principal das gerações acorrentadas ao absolutismo dos reis; não pode ser a inclinação preeminente dos povos modernos, hoje que ella vae sendo gradualmente consignada nas constituições politicas e quando a sciencia social a considera apenas como um meio, embora indispensavel, de conseguir o progresso na *élite* das nações.

E, na verdade, de que serviria a liberdade sem que todos os esforços humanos se empregassem na transformação paciente da terra e da sciencia: aquella para satisfazer as indeclinaveis necessidades da vida; esta para guiar o homem na exploração da natureza e dar-lhe conjunctamente uma noção cada vez mais positiva do mundo?

Uma rapida exposição das questões que hoje mais preoccupam os publicistas seria sufficiente para mostrar a incompetencia do systema metaphysico-revolucionario na resolução scientifica dos problemas sociaes; como, porém, tencionamos tratar do assumpto mais demoradamente, apresentamos uma simples indicação.

A questão politica, a que mais tem dado que fazer á escola revolucionaria, é por ella reduzida á discussão gasta e até certo ponto inutil das formas de governo.

O problema religioso é resolvido pela separação da Igreja e do Estado — solução incompleta e de grandes difficuldades praticas em paizes cheios de tradições religiosas.

A questão economica oscilla entre um exagerado individualismo, que pretende supprimir a intervenção do Estado na vida individual, e um socialismo demasiadamente centralizador.

E sempre soluções radicalmente subjectivas, construidas sem uma attenta observação das condições dos povos e apresentando um character de generalidade incompativel com a relação em que estão todas as instituições com o meio social em que se dão!

Apesar de tudo o que temos dito, o systema critico tem ainda força para lutar; e só um esforço tenaz de todos os experimentalistas poderá conseguir o triumpho da luminosa theoria que um dia produziu o cerebro mais potente que a sã philosophia registra na sua historia.

É que a observação tem mostrado nos espiritos mais poderosamente disciplinados pela moderna philosophia um justificado retrahimento na acceitação dos principios chamados avançados na politica vulgar. Assim Comte combatia desde os vinte e um annos a preponderancia dos systemas criticos na politica, e parecia inclinar-se em alguns dos seus opusculos para o que as classificações politicas denominam escola conservadora; e Littré, tendo combatido em 1848 a adopção européa do governo monarchico-constitucional, que o illustre sabio julgava exclusivamente adaptado á Inglaterra, confessava em 1878 que aquelle systema politico se tinha acclimado em quasi todos os povos da Europa.

Por outro lado, a profunda decadencia a que chegaram certas nações, attribuida por muitos ao regimen politico que n'ellas domina, tem levado alguns espiritos de primeira plana a pugnam por uma grande elaboração revolucionaria que sirva de antecedente á futura organização.

A nosso ver, todas as duvidas se resolvem com uma justa comprehensão do papel que o experimentalismo desempenha na evolução philosophica.

Ora a philosophia experimental satisfaz a um tempo as aspirações criticas e organicas que se debatem presentemente.

Nada mais revolucionario do que a luta travada com a velha metaphysica, e que, começando pela negação da consciencia psychologica — a base de todo o systema espiritualista — foi admiravelmente completada pela rejeição dos processos exclusivamente criticos como base da reconstituição sociologica.

A verdadeira revolucionaria é a nova doutrina que vae contrapondo a um regimen de perfeita anarchia moral e intellectual principios capazes de produzirem uma reorganização salutar.

Ser revolucionario, n'esta altura da civilização, não é sair á rua para construir a barricada e agitar a bandeira vermelha no fanatismo inconsciente da destruição. A revolução deve operar-se sempre nos dominios das ideias; e é oppondo-nos aos principios, crenças e preconceitos prejudiciaes ao desenvolvimento da civilização que podemos ser revolucionarios proveitosos. Toda a obra revolucionaria supõe antecedentes intellectuaes; aliás é chimerica e apparente.

Alistemo-nos, pois, nas fileiras d'esse exercito trabalhador e pacifico que procura satisfazer as tendencias modernas, no louvavel intuito de poupar á humanidade os dias amargos das revoluções.

MOTTA GOMES.

A pobre

(A CARLOS MOREIRA PINTO E ANTONIO PINTO DE MAGALHÃES)

I

O vento soprava forte
e eu vi-a allí sentada
quasi despida, agitada
e mais pallida que a morte.

Estendendo os braços seus
com voz que apenas se ouvia
a pobresinha dizia:
— «Dae-me uma esmola, por Deus!» —

Ocultava-se na sombra
com os cabellos revoltos,
os pés pequenos envoltos
n'um velho trapo d'alfombra.

Tinha seu corpo escondido
no limiar do portão,
conservava aberta a mão
e o debil braço estendido.

II

Uma vez lhe perguntei :

- «Que idade tens?» — «Que sei eu!»
 — «Como te chamas?» — «Não sei.»
 — «Inda tens mãe?» — «Já morreu!»
 — «E onde vives?» — «Aqui.»
 — «É na pedra que repousa
 tua cabeça?» — «Na lousa.»
 — «Dormes?» — «Não.»
 — «Meditas?» — «Sim.»

— «E que desejas?» — «Morrer.»
 E estendendo os braços seus
 outra vez lhe ouvi dizer :
 — «Dae-me uma esmola, por Deus!» —

E do angulo da porta
 onde estava semi-morta
 o magro braço estendeu...

A pobresinha beijou
 a esmola qu'então lhe dei,
 e levantando a cabeça
 em mim os olhos fitou.

— «Voltarei», lhe disse eu.
 — «Quando?» — «Quando?»
 — «Ámanhã». E isto ouvindo
 ella quedou-se tossindo,
 e eu fui-me embora chorando.

III

.....
 Já não estava enroscada
 no velho trapo d'alfombra
 junto da porta cerrada
 á sombra dando mais sombra.

Mas quando a rua deserta
 atravesso em noite escura,
 no limiar do portal
 busco aquella creatura.

finge a minha fantasia
 ouvir os gemidos seus
 e aquella voz que dizia :
 — «Dae-me uma esmola, por Deus!» —

(Imit.)

ACACIO FONSECA.

CANÇONETA

(Ao DR. JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO)

Pequena, a luz d'esses olhos
 pode matar-me, no emtanto
 as perolas do teu pranto
 bebel-as-ba meu amor ;
 quero que soffra contigo
 esta minh'alma sombria,
 pois nem procura alegria
 quem só nasceu para a dôr.

Em tempo (sonhos de gloria!)
 tentei beijar o teu seio ;
 e n'um momento de aneio
 enamorado... escrevi-te...
 porém, um dia, ao passar,
 coraste para dizer-me :
 «não torne mais a escrever-me,
 que não faz nada, acredite.»

Tomei as azas da esp'rança
 para voar ao teu lado,
 mas n'esse labio fechado
 nascera um sorriso amargo!
 E é desde então que meu peito,
 n'este desalento geme,
 bem como um barco sem leme,
 que naufragou muito ao largo...

Agora, vejo-te sempre,
 em tanta magua envolvida,
 que ainda em sonhos perdida
 minh'alma chora e sorri-te...
 embora escute cá dentro
 a tua voz a dizer-me :
 «não torne mais a escrever-me,
 que não faz nada, acredite.»

1882.

ANTONIO FOGAÇA.

CONSIDERAÇÕES Á CERCA DA CLASSIFICAÇÃO GEOLOGICA

(Continuado do n.º 6)

II

Á ideia de taxonomia acha-se inherente a de nomenclatura systematica.

Ao desenvolvimento attingido por esta em Zoologia e Botanica attribuem, em grande parte, alguns auctores o notavel progresso d'estas sciencias. Tendo-lhe sido lançados os fundamentos por Linneu, cuja *Philosophia Botanica* é ainda hoje um auctorissadissimo codigo de nomenclatura scientifica, tem sido successivamente ampliada pelos trabalhos de Strickland, Bourguignat, De Candolle, Saint Lager, e outros naturalistas.

Em 1867, apresentou De Candolle ao Congresso Internacional de Botanica, reunido em Paris, o pro-

jecto d'um código de nomenclatura, o qual, sendo approved, serve actualmente de norma aos botânicos de todos os paizes, tendo muitas das suas regras frequente applicação em Zoologia ¹.

A Geologia não possui ainda uma classificação, que se possa comparar ás mais imperfeitas d'aquellas sciencias, — o que muito naturalmente se explica pelas difficuldades, que cercam os seus meios de observação, difficuldades, ás quaes é devido serem ainda insufficientes os factos averiguados para, com a precisão e nitidez convenientes, se poderem determinar as relações, que os prendem, e fixar a sua ordem hierarchica. As causas, provenientes da propria natureza da sciencia, e do pouco tempo, que tem de existencia, associa-se a lamentavel confusão, que até agora tem reinado na linguagem geologica, por effeito da qual, — affirma o sr. Capellini, — se teem achado gravemente ameaçados os progressos da Geologia.

Já ha mais de trinta annos Archiac, na introdução da sua *Historia dos progressos da Geologia*, se pronunciava contra o emprego abusivo dos termos *terreno, andar, camada, etc.*, notando que era uma fonte de erros sem justificação possivel o uso de termos multiplos, não synonymos, para traduzir a mesma ideia, e do mesmo termo, para exprimir ideias differentes.

«Consideremos, por ex., — escrevia Archiac, — a palavra *terreno*, uma d'aquellas, de que mais extraordinariamente se tem abusado. Ler-se-ha na mesma obra *terreno jurassico, formação jurassica*, mais adiante *terreno secundario*, depois *terreno coralifero*, e, emfim, esta mesma palavra applicada a uma camada accidental, d'alguns metros de espessura, e d'alguns kilometros de extensão. Muitos empregam o plural, e dizem os *terrenos jurassicos*, o que não tem já sentido. Poderíamos, finalmente, citar alguns geologos, que, depois de terem dividido o *terreno jurassico* em *formações*, e as *formações* em *andares*, subdividem novamente os andares em terrenos! O que se pensaria do espirito philosophico d'um zoologo ou d'um botânico, que se servisse da palavra *classe*, ora no plural, ora no singular, aqui na accepção mais lata, alli em logar dos termos *ordem, familia, genero* ou ainda *especie*?»

Compenetrando-se dos innumerados embaraços, que trazia á vulgarisação e progresso da Geologia o estado anarchico da sua terminologia, e seguindo o exemplo dos promotores do Congresso Internacional de Botanica, insistiram muitas vezes os srs. Capellini e Vilanova na convocação d'um congresso de geologos, para tratar da unificação da nomenclatura geologica. Adoptada esta ideia por occasião do Con-

gresso de Paris, deliberou-se discutir aquella questão na segunda sessão do Congresso Internacional de Geologia (Bolonha — 1881).

Com quanto, pela complexidade do assumpto e pelo grande poder dos habitos inveterados, ficasse ainda muito longe da definitiva resolução o momentoso problema da unificação da nomenclatura geologica, pode todavia dizer-se que foram aplanadas e dirimidas algumas das difficuldades, afirmando o sr. Capellini, presidente do Congresso, no discurso de encerramento:

«Deux séances des plus laborieuses ont été consacrées à la discussion relative à l'unification de la nomenclature. Nous avons fait quelques pas, et si nous n'avons pas avancé beaucoup vers le but, il s'est manifesté du moins un désir commun de concessions réciproques, qui permet maintenant de prévoir une entente prochaine» ¹.

Realisou-se a terceira sessão do Congresso Internacional de Geologia em Berlim, em 1885, desde o dia 28 de setembro até 3 d'outubro, não se havendo verificado em 1884, em consequencia do flagello, que então devastava o sul da Europa. Nesta sessão, como na anterior, figurou Portugal muito honrosamente, podendo afirmar-se que é precisamente pelos estudos geologicos e de archeologia prehistorica que mais se assignala o nosso paiz no convívio intellectual das nações, graças aos esforços d'uma pleiade brilhante de investigadores, á frente dos quaes se distinguio um sabio eminente, Carlos Ribeiro, o qual, — como observa o sr. Ricardo d'Almeida Jorge, — deixou um logar insubstituivel nas magras fileiras da sciencia portugueza ².

No Congresso de Bolonha havia sido eleita uma comissão internacional para a execução da carta geologica da Europa, e outra para estudar a unificação da nomenclatura geologica. Não obstante deverem as quatro ultimas sessões ser consagradas á discussão das questões concernentes á nomenclatura, é certo que os congressistas apenas se occuparam d'estas questões sob o ponto de vista da carta geologica, sendo portanto pouco proficua para a resolução do problema da nomenclatura a ultima sessão do Congresso Internacional, — o que não deve causar estranheza, attendendo-se ao pouco tempo, destinado ás sessões, e ainda á organização defeituosa do Congresso.

Das principaes deliberações, tomadas em Bolonha e Berlim (1881 e 1885), com relação á nomenclatura geologica, daremos em seguida rapida noticia, soccorrendo-nos ao Relatorio do Congresso de Bolonha e á Communicação da secção dos trabalhos geologicos, publicada sob o titulo — *Troisième session du Congrès géologique international* par Paul Choffat —

¹ Referindo-nos a trabalhos de nomenclatura systematica, não deviamos deixar de citar a *Nomenclatura Zoographica*, publicada em 1881 pelo sr. dr. Albino Giraldes, lente de Zoologia na Universidade.

¹ Relatorio do Congresso Internacional de Geologia, realiado em Bolonha, 1881.

² *Hygiene Social*.

no *Jornal de Sciencias Mathematicas, Physicas e Naturaes* da Academia Real das Sciencias de Lisboa (n.º XLI, Dezembro de 1885).

(Continúa)

GUSMÃO JUNIOR.

AS ANDORINHAS

Apenas se approxima o Inverno doentio
não podendo viver em frias regiões
as andorinhas vão, em grandes migrações,
buscar outro paiz voando ao desafio.

Quando voltam porém os dias joviaes
cheios de aroma e luz e cantos rumorosos,
veem ellas outra vez, em bandos numerosos,
de novo construir os ninhos nos beiraeas.

Assim, a meu pezar, d'algum distanciado,
desejava fazer periodicas viagens
e construir tambem um ninho de plumagens
na curva sensual d'um seio muito amado.

FRANCISCO BASTOS.

O LORGNON

Um dandy todo *liró*
usava sem fazer ruga
luneta de um vidro só
com aro de tartaruga.

Censurando-lhe um trocista
este uso sem tom nem som,
disse «que usava *lorgnon*,
porque era curto de vista...»

O'outro, um merlo caçado
pede o *lorgnon* ao pateta,
e muito dissimulado
tirou do aro a luneta...

E pede ao dandy que leia,
sem auxilio do *lorgnon*,
um jornal de letra cheia
em typo commodo e bom.

Fazendo feia careta
com a palpebra enrugada,
jura o dandy não ver nada
sem auxilio da luneta.

Diz-lhe o trocista «aqui tem
a luneta, leia agora...»
O dandy leu sem demora
muito á pressa, muito bem.

Exclama o outro «afinal
se já lê com tal firmeza,
é devido com certeza
á limpidez do crystal...»

E para acabar o engodo
tira do bolso a luneta,
deixando o pobre pateta
mesmo pateta de todo!...

SYLLA.

Quadras

Ha estrellas afastadas
E que distam de nós tanto,
Que só depois de apagadas
Lhe vemos o fulgor santo.

E ás vezes em nosso peito
Abre um sonho encantador:
E é só depois de desfeito
Que lhe vemos o fulgor.

E' que da estrella o fulgor
Chega a nós da immensidade:
E do sonho á realidade
Ainda a distancia é maior.

S. F.

O CHRISTIANISMO NÃO ABOLIU A ESCRAVIDÃO

(AO MEU CONDÍSCIPULO PADRE NOGUEIRA)

(Conclusão)

Em face d'estes documentos fica provado que Constantino não publicou uma só lei que modificasse a sorte dos escravos e, sendo isto assim, como vem Padre Nogueira dizer nos seus *reparos* que *as disposições d'este imperador sobre a escravatura fizeram subir extraordinariamente o numero dos libertos?* Já é gosto de torcer os factos para com elles justificar opiniões que nos convem defender!

Chego até a dizer, continúa Padre Nogueira, *que se multiplicaram tão imprudentemente as manumissões, que foi mister publicar regulamentos sobre a mendicidade, attenta a aggravação do pauperismo, gerado pela precipitação com que se dava a liberdade a tantos escravos.* Esta asserção mostra que o meu illustre condiscipulo não se limita a interpretar mal os factos; tambem os sabe inventar quando isso lhe apraz. E, com effeito, no intuito de justificar a sua asserção, cita Padre Nogueira a lei *de mendicantibus validis*, inserta no Codigo Justiniano¹, e cujo theor é o seguinte:

¹ Lib. xi, tit. xxv.

Cunctis, quos in publicum quæstum incerta mendicitas vocaverit, inspectis, exploretur in singulis, et integritas corporum, et robur annorum; atque inertibus, et absque ulla debilitate miserandis necessitas inferatur, ut eorum quidem, quos tenet conditio servilis, proditor studiosus et diligens dominium consequatur; eorum vero quos natalium sola libertas persequitur, colonatu perpetuo fulciatur, quisquis hujusmodi lenitudinem prodiderit ac probaverit, salva dominis in eos actione, qui vel latebram forte fugitivis, vel mendicitatis subundæ consilium præstiterunt.

De forma que n'uma lei cujo fim foi acabar com a vadiagem, obrigando a trabalhar os mendigos que fossem livres de nascença e fazendo voltar ao domínio do senhor os escravos fugitivos; n'uma lei que nem sequer se refere aos libertos, quiz o meu illustre condiscipulo ver uma consequencia d'imaginações de Constantino sobre a abolição da escravatura!

E' realmente curioso ¹, e tanto mais para admirar, á primeira vista, quanto é certo que Padre Nogueira escreveu no principio dos seus reparos que, *examinando imparcialmente, friamente, scienti-ficamente* (salvo o gallicismo) *os factos, já tem que se prestar um elevado tributo á verdade, já não é tão facil concluir o que nos apraz.* Porque motivo desprezaria Padre Nogueira esta e outras regras que contra mim invocou, sem provar nunca que eu as tivesse offendido? É que lá diz o ditado: bem o prêga Fr. Thomaz...

Prosigamos. Se o christianismo trabalhou sempre pela abolição da escravatura e pelo melhoramento da sorte do escravo, como Padre Nogueira affirma, queira explicar-me o seguinte facto: porque é que Justiniano, que viveu uns duzentos annos depois de Constantino, querendo dar a conhecer nas suas Institutas a lei que concedia maiores garantias ao escravo, cita uma constituição de Antonino Pio, d'um imperador pagão?

Pois que! Havia dois seculos que a Igreja era a religião do Estado; havia dois seculos que os imperadores eram christãos, e nenhum d'elles promulgára lei mais generosa sobre os escravos do que a d'Antonino Pio! Padre Nogueira calou-se tambem quanto a este argumento; nada tinha a responder-lhe, bem sei; mas fique elle novamente consignado, pois que, repito, não deduzo a minha opinião d'este ou d'aquelle facto isolado, mas sim do conjuncto de todos os que apresento.

A sorte do escravo foi melhorada sensivelmente, não no tempo de Constantino, mas no de Justiniano.

¹ Mais curioso ainda é que Padre Nogueira depois de apresentar os argumentos acima refutados, escreve: «se Belime não conheceu estes dados historicos, que pese á faculdade de direito de Dijon a injuria d'um professor tão ignorante. Se os conheceu, como não podia deixar de ser, considerada a sua vasta erudição, é evidentissima a sua má fé.» O leitor dirá se a ignobil injuria atirada pelo meu condiscipulo á memoria d'um trabalhador illustre, que morreu aos 33 annos deixando um nome quasi europeu, fere este ultimo ou o seu censor.

Não se pense todavia que isso foi devido ao christianismo. Apesar de serem já christãos os jurisconsultos d'esse tempo, elles não fizeram mais do que desenvolver as doutrinas anteriormente formuladas pelos estoicos, e não é em nome dos principios christãos que se revogam as leis sobre os escravos. É, note tambem o meu condiscipulo, que os padres da Igreja mais avançados em materia de escravidão, limitam-se a reproduzir a doutrina estoica. Assim, n'uma das epistolas do papa S. Gregorio lê-se: «Já que nosso Redemptor e Creador de todas as cousas, se dignou propicio tomar carne humana, para que, quebrado com a graça da sua divindade o vinculo da servidão ¹ que nos tinha no captiveiro, nos restituísse á dignidade primitiva, é obra saudavel o restituir por seu libertamento sua nativa liberdade aos homens, pois que em seu principio a todos creou livres a natureza, e só foram submettidos ao jugo da servidão pelo direito das gentes» ².

Foi pois o estoicismo com suas ideias generosas que combateu na antiguidade a escravidão; foi elle que preparou no campo das ideias a abolição da escravatura; foi elle ainda que melhorou enormemente a sorte do escravo, pela influencia que exerceu no direito romano. Aquillo que se diz ter sido feito pelo christianismo, fizeram-no os discipulos de Zenão de Cittio, como atraz demonstrei.

V

Passemos agora á idade média.

N'este longo periodo da vida social, que hoje começa a ser mais justamente apreciado, exerceu a Igreja uma influencia preponderante e decisiva sobre a sociedade. Foi n'esta epoca que um papa teve o arrojo de dizer que «Deus o constituirá acima dos reis e das monarchias, impondo-lhe o jugo da servidão apostolica para arrancar, destruir, dispersar, edificar e plantar» ³.

N'um tempo pois em que a Igreja era, sem duvida alguma, a mais forte potencia do mundo, podia ella trabalhar immenso pela abolição da escravatura. Fel-o? Não, como já demonstrei no n.º 1 da *Academia de Coimbra*.

O primeiro argumento que n'este intuito apresentei, foi o seguinte: a igreja não teve o minimo escrupulo em se aproveitar da escravidão. Os padres, os bispos e os conventos possuiram milhares de escravos. Alcuino tinha 20:000 nos seus dominios. O mos-

¹ Note-se que S. Gregorio se refere aqui á servidão do peccado, como é evidente e já notei no artigo inserto no n.º 1 da *Academia*, pag. 4, nota 5.

² Compare-se com os textos de direito romano e, entre outros, com este das Inst.: «Servitus autem est constitutio juris gentium, qua quis dominio alieno contra naturam subicitur.»

³ Bulla Auscultate filii, dirigida por Bonifacio VIII a Philippe o Bello em 5 de dezembro de 1301.

teiro de S. Gall, no seculo x, possuia 1723. Das Decretas de Gregorio ix¹ vê-se que os fieis costumavam deixar á Egreja seus escravos e bens, para que ella orasse por sua alma, quando defunctos, e a Egreja longe de dar liberdade a estes escravos, guardava-os para seu serviço, como guardava os bens que recebia.

Este argumento é importantissimo, e Padre Nogueira, não podendo destruil-o, tratou, com uma *louvavel* má fé, de o desfigurar, deturpando as minhas ideias para melhor o conseguir. E, na verdade, veja o leitor se reconhece o meu argumento n'estas linhas de Padre Nogueira: «era radicada a escravatura nas leis e costumes da antiguidade. A Egreja, longe de revoltar as massas populares, decretando logo a plena liberdade universal, antes se aproveitou da instituição odiosa, adoptada pela sociedade civil, acceitando muitas doações de escravos. Portanto, não foi o christianismo que aboliu a escravidão»².

¹ L. 3, tit. 19, c. 3 e 4.

² Depois de ter advertido que este argumento é extractado de Belime, diz Padre Nogueira: «Devo porém notar que Belime não tira de suas premissas uma conclusão tão ampla como Pires de Lima. O primeiro é mais moderado, pois ainda deixou escapar estas expressões: *sans prétendre que le christianisme resta sans influence sur ce grand fait sociale, je crois du moins que cette influence fut plutôt indirecte que directe, plutôt involontaire que préméditée*. O segundo vai logo ás do cabo dizendo: *a escravidão é que de modo nenhum se pode dizer que fôsse abolida pelo christianismo*. Não obstante, as premissas são as mesmas; identicos os factos; as citações eguaes. E qual a razão da maior amplitude da conclusão do estudante? Talvez o dito popular: *quem conta um conto sempre lhe acrescenta um ponto*. Se é outra a razão declaro que a ignoro.»

Mas vou eu dizer-lh'a, mesmo para ver se diminui alguma cousa a *maré de ignorancias* em que Padre Nogueira decididamente está.

O meu illustre condiscipulo não comprehendeu, ou fingiu não comprehender o meu artigo, e d'ahi provém, em grande parte, as ineptias que pelos seus *reparos* profusamente espalhou.

Aqui estamos em frente d'uma d'ellas.

Não foi d'este argumento que conclui não ter o christianismo abolido a escravatura, nem tal podia fazer, porque elle de per si só é insufficiente. A minha opinião, como por mais d'uma vez já notei, baseia-se no conjuncto de todos os argumentos que adduzi. Ora Belime, apesar de defender a mesma opinião que eu sustento, não a corrobora com a analyse das doutrinas dos padres da Egreja, nem com o estudo dos textos de direito canonico. Sendo por tanto maior o numero de factos em que me baseei; sendo mais vasta a analyse a que procedi, não admiraria nada, antes pelo contrario seria logico e natural, que a minha conclusão tivesse mais latitude que a de Belime.

Não se dá isso todavia; a conclusão a que chego, é exactamente a mesma a que chegou o illustre professor da faculdade de direito de Dijon, e Padre Nogueira imaginando um desacordo entre as duas opiniões, não faz mais do que *brincar com textos* isolados, esquecendo-se das *inauditas conclusões a que nos podem levar os textos soltos, as ideias mutiladas e as opiniões mal interpretadas*.

O meu illustre condiscipulo, para armar ao effeito, espalhou pelos seus *reparos* muito boas regras de apreciação historica; muito boas regras de critica, como esta que acabo de citar. Não provou todavia que eu offendesse uma só d'essas

Ora de que parte do meu artigo pode Padre Nogueira deduzir que eu censurei a Egreja por não *decretar a liberdade universal, revoltando assim as massas populares*? Aponte-me uma só passagem do meu artigo onde eu dissesse que a Egreja devia ou podia abolir de prompto, plena e immediatamente, a escravidão; e como não ha nenhuma, tenho o direito de lhe dizer que argumenta n'este ponto com uma refinadissima má fé, e as causas que precisam de ser defendidas por tal fórma, estão irremediavelmente condemnadas, até mesmo para a consciencia de quem as defende. Argumentos de má fé, Padre Nogueira, não ganham adeptos para a causa, nem abonam o caracter do defensor.

Mas, quer o leitor conhecer o motivo da deturpação que Padre Nogueira fez d'este meu argumento?

regras mas, á semelhança do Fr. Thomaz do proverbio, foi-as desprezando a todas, ou porque as não comprehendesse, ou porque não lhe conviesse applical-as.

Seja como fôr, vejamos qual é o pensar de Belime sobre o objecto em questão. Escreve o illustre professor, no liv. 1, cap. II, § IV, tomo 1 da sua obra *Philosophie du droit*: «*une opinion difficile à détruire aujourd'hui, tant elle a été répétée, consiste à faire honneur à la religion chrétienne de l'abolition de l'esclavage. Sans prétendre que le christianisme resta sans influence sur ce grand fait social, je crois du moins que cette influence fut plutôt indirecte que directe, plutôt involontaire que préméditée*. Este trecho é insufficiente para conhecer o pensar de Belime, mas Padre Nogueira contentou-se com elle, e seguindo mais uma vez o exemplo do tal Fr. Thomaz, desprezou um principio que assentara nos seus *reparos* e que se lhe *afigurava* até de *noção elemental*. É o tal principio de que se não deve interpretar *qualquer asserto isoladamente, sem recorrer aos antecedentes e consequentes*. Obedecendo a este principio, devia o meu illustre condiscipulo tratar de saber em que é que Belime faz consistir a influencia indirecta e involuntaria do christianismo sobre a abolição da escravatura. Se o fizesse, encontraria no final do citado § IV as seguintes linhas: «*il est difficile de croire, après cela, que l'esprit du christianisme fut décidément contraire à l'esclavage. S'il parlait d'égalité, c'était une égalité religieuse devant Dieu; mais à aucune époque il ne tendit, par ses actes ou par ses paroles, à réaliser cette égalité dans la condition des hommes, au risque de désorganiser la société*»; leria depois no principio do § V: «*le christianisme eut cependant une action indirecte puissante sur l'amélioration du sort des esclaves; et améliorer leur sort, c'était préparer leur émancipation. Cette action, il l'exerça en prêchant aux maîtres la modération, l'humanité et la justice; il l'exerça encore principalement en déclarant le mariage de l'esclave indissoluble*. Portanto Belime entende que o christianismo não aboliu a escravidão, mas que melhorou muito a sorte do escravo. E' a isto que elle chama, se bem que inexactamente, acção indirecta e involuntaria do christianismo sobre a abolição da escravatura. Vê pois o meu illustre condiscipulo que não ha antinomia entre a minha opinião e a de Belime, e de certo não deixará de confessar que é bem miseravel a hermeneutica d'aquelles que se prendem com as palavras inexactas d'um escriptor, em vez de procurarem determinar o verdadeiro sentido que essas palavras traduzem.

— Não posso tambem deixar passar, sem o devido correctivo, uma incrível inexactidão de Padre Nogueira. Referindo-se a este argumento, diz elle: *tal é o segundo argumento apresentado pelo meu illustre condiscipulo*. Ora o leitor, verificando que o citado argumento figura em *sexto logar* no artigo criticado por Padre Nogueira, concluirá que o meu condiscipulo nem sequer pelos dedos sabe contar até seis. Decididamente a tal *maré* é muito maior do que eu suppunha.

É simples. Padre Nogueira para fazer os seus *reparos* copiou muito de Balmes, e este escriptor gasta tempo e papel para provar... sabem o que? Uma coisa de simples bom senso, e que nunca ninguem contestou, isto é, que a escravidão não podia ser abolida repentinamente, de um momento para o outro. Ora o meu illustre condiscipulo leu esta passagem, e, com uma má fé que em nada o honra, fez de conta que eu sustentára tão abstrusa e cerebrina ideia, para assim facilitar a sua resposta, muito embora á custa da lealdade, primeiro dever de todo o escriptor que se presa.

Deixando porém este incidente, vejamos como Padre Nogueira responde ao meu argumento.

Escreve elle: «Tambem não sei como dos factos allegados se possa deduzir que o christianismo não abolisse a escravatura. A Igreja possuiu escravos, diz-se. Pois bem! E depois? Depois o mais que se pode concluir é que a Igreja, vendo a impossibilidade de abolir repentinamente a escravidão, foi obrigada a contemporisar, e que procedeu n'este ponto com a prudencia que a caracteriza nos dezenove seculos de sua *gloriosa existencia*»¹.

Custa-me a crer, Padre Nogueira, que escrevesse semelhante cousa. Se a Igreja, *viendo a impossibilidade de abolir repentinamente a escravidão*, respeitasse os direitos adquiridos, preparando todavia, por meio de sabias disposições evolutivas o desaparecimento gradual d'essa instituição; se a Igreja fizesse isso, digo, teria o meu illustre condiscipulo toda a razão: mas a Igreja não o fez; e, possuir escravos aos milhares, aceitar doações d'elles, prohibir que se lhes desse a liberdade, a não ser em casos excepcionaes, é mais do que contemporisar, é aproveitar-se da instituição.

Isto é evidentissimo, e se Padre Nogueira o não vê, a que é isso devido? Se, como affirma, *não são os preconceitos religiosos que lhe offuscam a intelligencia*, então é falta de comprehensão. N'essa falta não caiu Balmes.

O texto d'este escriptor que Padre Nogueira cita tão *desapropositadamente* e com tão pouco criterio n'este logar, não vem nada ao caso, porque Balmes, referindo-se indirectamente ao facto da Igreja possuir escravos, diz: «sabido é, e já o deixo indicado, que os escravos eram uma parte principal da propriedade, e que, sendo regulada a distribuição do trabalho conforme a esta base, *não era possível prescindir de ter escravos a quem tivesse propriedades, mórmente se eram alguma coisa consideraveis. A Igreja achava-se n'este caso, e como não estava em sua mão cambiar de golpe a organização social, teve que accommodar-se a esta necessidade, e possuil-os tambem*»².

Eis uma incontestavel verdade, Padre Nogueira, mas, nas citadas linhas de Balmes, está a condemnação da opinião que elle sustenta, e que o meu illustre condiscipulo defende tambem. A escravidão era principalmente um facto d'ordem economica; só podia desaparecer, portanto, quando as causas economicas que determinavam a sua conservação desaparecessem tambem, e não estava nas mãos da Igreja o produzir tal resultado.

Que meios adoptou então a Igreja, na idade média, para abolir a escravidão?

Não foi, de certo, o exemplo, pois, como acabo de mostrar ao meu illustre condiscipulo, ella aproveitou-se, e em larga escala, d'essa instituição que hoje reputamos odiosa.

Seriam as disposições dos concilios, as providencias por elles adoptadas?

Tambem não, pois que os concilios da idade média, como já notei no artigo inserto no n.º 1 da *Academia*, com quanto legislassem muitas vezes sobre a escravidão, não a condemnaram, nem sequer exhortaram os senhores a libertar os seus escravos.

Esta minha afirmação foi contestada por Padre Nogueira d'um modo extremamente curioso. Depois de a alcunhar de *asserto gratuito*, e de lhe chamar *arrojo imaginario*, escreve o meu illustre condiscipulo: *de bom grado eu apresentaria aqui a lista interminavel dos canones favoraveis á abolição da escravatura, se m'o permittisse a indole d'este trabalho*. E, mais acima, diz com equal entôno: *e as disposições varias de centenas de concilios provinciaes sobre a abolição evolutiva da escravatura ficam supplantadas pelas providencias de tres ou quatro concilios que perfilharam as ideias do direito germanico?*

Ora eu creio bem, Padre Nogueira, que qualquer leitor imparcial, costumado a não receber opiniões desacompanhadas de provas, tomaria na devida conta esta reunião de palavras. Pois que? Eu nego redondamente que os concilios condemnassem a escravidão; affirmo categoricamente que elles nem sequer exhortaram os senhores a dar liberdade aos seus escravos, e Padre Nogueira vem sustentar exactamente o contrario, sem indicar, *ao menos n'uma nota*, os concilios que justificam a sua opinião e condemnam a minha!

E isto, depois de taxar de *gratuitas* as minhas afirmações, apesar de virem acompanhadas de provas! Haverá *arrojo* que se possa equiparar a este? Á vista do proceder do meu illustre condiscipulo, é evidente que não tenho que o refutar n'este ponto, pois que só respondeu aos meus argumentos com palavras: nem outra coisa é tambem, o dizer elle que n'uma das obras de Balmes³ se *encontram fun-*

¹ Quanto á legitimidade d'estas palavras convido Padre Nogueira a estudar os canones dos concilios e as bullas dos papas contra os herejes. Talvez mude de pensar.

² O protestantismo comparado com o catholicismo, em suas relações com a civilização europeia; traducção de João Vieira, tom. 1.º, pag. 262.

³ O Protestantismo comparado com o Catholicismo, vol. 1, cap. xv a xix.

*damentos inconcussos para alcunhar de gratuito o meu asserto, e que nos cartapacios magnos onde vêm exaradas as actas dos concilios da meia idade podem os curiosos verificar o meu arrojio imaginario*⁴.

A estes argumentos *preciosissimos* podia eu responder simplesmente que Padre Nogueira nunca leu ou não comprehendeu os taes *cartapacios*, e que é inconcebivel a falta de criterio com que manuseou o illustre escriptor hespanhol, pois que os concilios por elle citados, longe de confutarem a minha opinião, servem só para mais a confirmar. Todavia, para que o leitor não me julgue incurso no grave defeito que censuro; para que não imagine que a palavras só respondendo com palavras, vou justificar as proposições que formulei.

Ainda assim, é claro e evidente que não posso, attentas as dimensões d'este jornal e o muito que ainda tenho d'escrever, apresentar aqui uma refutação minuciosa dos argumentos adduzidos pelo illustre escriptor hespanhol; direi todavia quanto me pareça indispensavel para destruir pela base a these que elle procura demonstrar, e a que Padre Nogueira presta uma adhesão quasi completa.

E, vem desde já a proposito perguntar ao meu illustre condiscipulo, que auctoridade teria a Igreja para condemnar a escravidão, se se contavam por milhares os escravos sobre que dominava, e com que direito exhortaria os senhores a libertar seus servos, quem tão avarenta se mostrava em dar liberdade áquelles que possuia. Por coherencia, era pois natural que a Igreja se abstivesse de fazer censuras, que a ella mais que a ninguem iriam ferir, e esta razão parece-me de bastante pezo em prol da doutrina que sustentei.

Entremos porém na questão.

Lembra-se o meu illustre condiscipulo do modo como Balmes explica o facto da Igreja possuir milhares de escravos? Diz elle, com toda a razão, que os escravos formavam uma parte integrante e indispensavel da propriedade, e que, sendo regulada a distribuição do trabalho conforme a esta base, não era possivel prescindir de ter escravos a quem tivesse propriedades, mormente se eram alguma cousa consideraveis. Ora, como a Igreja se achava n'estas condições, teve de accomodar-se ás circumstancias e possuir escravos tambem.

Quer dizer: o proprio Balmes reconhece que, emquanto se não modificassem as condições economicas em que se achava a propriedade; emquanto se não tornasse possivel uma nova organização do trabalho, a escravidão não podia desaparecer. Mas elle não aponta um só concilio, uma unica disposi-

ção da Igreja, tendente a estes dois fins, que eram as causas da conservação da escravatura. Com que logica pôde elle por tanto concluir que os concilios da idade média trabalharam por abolir a escravidão? E que altissimo criterio não mostra Padre Nogueira, acceitando as ideias d'um escriptor que assim se contradiz manifestamente!

Provado que a Igreja não trabalhou na idade média para obter a transformação das condições economicas que exigiam a permanencia da escravidão, resta-nos examinar se ella combateria as causas que originavam este estado.

Servi autem aut nascuntur aut fiunt, dizem as Institutas de Justiniano: os escravos ou nascem taes, ou a esse estado são reduzidos.

Na verdade, o nascimento e o captiveiro, foram sempre as causas mais fecundas da escravidão; e, á vista d'isto, comprehende-se facilmente que seria necessario combater declarada e abertamente essas causas, para que o effeito podesse desaparecer.

Ora eu convido o meu illustre condiscipulo a indicar-me os concilios em que se declarou que o filho do escravo não seguiria a sorte do primogenitor; peço-lhe que me aponte uma unica disposição da Igreja condemnando o barbaro costume de fazer seguir ao filho a sorte desgraçada do pae. De certo que não encontra nenhuma, como a não encontrou Balmes. E, como havia de a Igreja condemnar semelhante absurdo, se ella proclama como dogma um outro mil vezes maior! Como podia a Igreja achar estranho que uma creança só pelo facto de ser filha d'um escravo fôsse condemnada á escravidão, se ella acha muito justo e natural que nós todos pelo facto de descendermos de Adão sofframos a mesma pena que um Deus *bondoso* lhe impôz por elle ter comido uma maçã!

A Igreja não combateu por tanto a primeira fonte da escravidão: vejámos o que ella fez relativamente á segunda.

Entre os povos antigos era uso e costume, em tempo de guerra, ficar o vencido á discrição do vencedor que, ou o matava, ou fazia d'elle seu escravo. Como muito bem nota Augusto Comte á anthropophagia ou á immolação dos prisioneiros succedeu por toda a parte a escravidão, quando os sentimentos humanitarios se desenvolveram a ponto do vencedor, dominando o seu odio, chegar a comprehender que lhe era mais util aproveitar os serviços do vencido do que matal-o. Por esta fórma as guerras tornaram-se uma origem perennissima de escravidão.

Na idade média, vigorava ainda esta pratica convertida pelo uso e costume em direito das gentes. Nada mais natural portanto que, nas lutas entre os christãos e os arabes, se fizessem de lado a lado innumerados prisioneiros, que igualmente, de lado a lado, eram reduzidos á escravidão.

Por esta fórma milhares de mouros se acharam servos dos christãos e milhares de christãos ficaram escravos dos mouros. Para libertar *estes ultimos*, empregou a Igreja os maiores esforços, desde a venda

⁴ Mais um documento para confirmar a enormidade da tal *maré*. Padre Nogueira chama-me *anti-abolicionista*, por eu sustentar que não foi o christianismo quem aboliu a escravidão. E' pena que o meu illustre condiscipulo não conheça o sentido das palavras que emprega: fique pois sabendo que *anti-abolicionista* é o defensor da escravidão, e que por isso não tem direito algum a designar-me com tão *hónroso* appellido.

dos bens ecclesiasticos até á instituição de ordens religiosas, destinadas especialmente a resgatar os captivos.

Muitos infelizes obtiveram assim a perda da liberdade, e em face d'isto parece ter razão o illustre Balmes quando affirma que «na grande obra da abolição da escravatura, não pequena parte teve o zêlo que em todos os tempos e logares tem posto em pratica a Igreja pela redempção dos captivos.»

Padre Nogueira concorda com Balmes e até parece ligar a este argumento uma importancia capital pois que termina os seus reparos, n'este ponto, dizendo :

«Mas, para que alongar-me demasiado quando o lugar e o tempo são realmente impróprios para trabalhos do grande folego que este exige? Sómente peço licença ao meu condiscipulo para lhe recordar que foi tal a dedicação da Igreja na abolição da escravatura, que até permittiu que se podessem alienar os vasos sagrados para remir os captivos.»

Pois apesar de tudo isto, Padre Nogueira, não concordo com Balmes, nem me parece que a *sciencia* possa apresentar ao meu illustre condiscipulo semelhante doutrina como *verdadeira*. E antes de mais nada devo dizer-lhe, que não basta *para manifestar opinião sobre esta materia, ler as actas e canones de todos os concilios*, cousa que o meu condiscipulo não fez, visto que os poucos textos conciliares que citou, foi copial-os á obra de Balmes; não basta tambem ter *erudição*, cousa que me parece faltar-lhe muito; é necessario, é indispensavel mesmo saber apreciar os factos; dar-lhes o seu devido valor; n'uma palavra, ter criterio, cousa que o meu illustre condiscipulo não conhece, ou pôz de parte ao escrever os seus *reparos*.

E, na verdade, os factos apontados por Balmes não justificam a doutrina do illustre escriptor hespanhol, seguida tambem por Padre Nogueira. E a razão é bem simples.

Ha pouco adverti que ainda na idade média era uso e costume ficar o vencido á mercê do vencedor, que, por via de regra, o vendia como escravo. Este uso era seguido tanto pelos catholicos como pelos gentios, e a Igreja não o condemnou. Se milhares de christãos foram reduzidos á escravidão pelos seus inimigos, maior numero d'estes soffreu a mesma sorte nas mãos dos filhos da Igreja, que não deu um só passo para a sua libertação.

Como exemplos, apresentarei ao meu illustre condiscipulo os seguintes factos.

Os samaritanos da Palestina seguiam uma religião por assim dizer intermedia entre o christianismo e o judaismo. Durante quinhentos annos persistiram nas suas crenças que elles diziam ter recebido directamente dos Apostolos. Como não podesse convencer-os da verdade do catholicismo, tomou a Igreja o expediente de os exterminar. E effectivamente, depois de vencidos pelo exercito de Justi-

niano 20:000 foram mortos e igual numero foi reduzido á escravidão ¹.

Em 1099 Godofredo de Bulhão cercou e tomou Jerusalem á frente d'um exercito que contava pouco menos de 30:000 cruzados. Estes, depois de degolarem 70:000 musulmanos e de queimarem os judeus na sua synagoga, reduziram todos os mais habitantes á escravidão ².

A 7 de março de 1268, Eduardo, primogenito do rei d'Inglaterra, tomou Jaffa á traição durante as treguas, matou muitos peregrinos e depois de roubar os outros, despediu-os com uma escolta. Marchando depois sobre Antiochia, que tomou sem combate a 29 de maio, matou ahi 17:000 pessoas e reduziu mais de 100:000 á escravidão, deixando assim, quasi deserta, aquella grande cidade ³.

Em 1375 Gregorio XI excommungou os florentinos; confiscou-lhes os bens e declarou-os escravos de quem se quizesse apropriar d'elles.

Em 1528 Clemente VII publicou contra os herejes uma bulla onde se lê «que todos aquelles que recusassem entrar no seio da Igreja fossem separados d'ella como membros podres; arrancados e entregues a Satanaz e a seus anjos; que os seus bens moveis e immoveis fossem entregues aos fieis catholicos, que tinham plena liberdade de os invadir, de os occupar, e de os apropriar, como tambem de tornar captivos e reduzir a escravidão perpetua os seus proprietarios.»

Já a 17 de maio de 1525 publicára o mesmo papa outra bulla «entregando os bens e immoveis dos lutheranos á invasão dos fieis catholicos, que podiam impune e legitimamente tomal-os e fazel-os seus, como tambem aprisionar os ditos lutheranos para os reduzir a escravidão perpetua.»

Na mesma epocha Luiza, regente de França durante o captiveiro de Francisco I, por cartas patentes de 10 de junho de 1525, mandou executar esta bulla. E quer saber, Padre Nogueira, como ella se executou?

Ahi vão dois exemplos. A 18 de novembro de 1540 o parlamento condemnou ao fogo 23 chefes de familia dos vaudenses (Alpes), e declarou escravos de quem os quizesse ou podesse apanhar os filhos e mulheres d'estes infelizes ⁴.

Apesar d'este exemplo os vaudenses não quizeram trocar a sua fé pela de Roma. Então a 12 de abril de 1545, o barão d'Oppède, á frente d'um exercito composto de tropas reaes e de milicias burguezes, invade o territorio de Vaud: queima as 3 cidades e as 22 aldeias dos seus habitantes; mata durante as hostilidades 3:000 pessoas e, depois d'ellas cessarem, manda executar 255, envia 700 para as galés

¹ Gibbon, Historia da decadencia e queda do imperio romano (Justiniano).

² Ibid.

³ Histoire Écclésiastique par l'abbé Fleury, liv. LXXXVI, ch. xv, t. v.

⁴ Henri Martin, t. VIII.

e vende como escravos as creanças que escaparam a esta carnificina.

De todos estes factos deduz-se evidentemente:

1.º—que nas guerras entre christãos e não christãos d'um lado e d'outro eram os prisioneiros reduzidos á escravidão, conforme o uso e costume da epocha.

2.º—que a Igreja não condemnou, nem achou digno de censura este uso e costume, pois que não só nunca prohibiu aos christãos que vendessem ou guardassem como escravos os prisioneiros que faziam, mas até mui terminantemente lhes deu a facultade de tornarem seus escravos os herejes, pelo mero facto de o serem.

3.º—que a Igreja procurando remir os captivos, não remia senão os captivos que fossem christãos, assim como os arabes pelo seu lado procuravam libertar unica e exclusivamente os seus compatriotas, reduzidos a escravos dos sectarios da cruz.

4.º—que a Igreja tanto reconheceu a legitimidade d'este uso que só permittia que se resgatassem os captivos comprando-os, e tendo alguns ecclesiasticos irlandezes favorecido a fuga d'uns captivos o concilio de S. Patricio celebrado na Irlanda em 451 ou 456 chamou lhes ladrões, e ordenou-lhes, sob pena de excommunhão, que, se quizessem remir captivos o fizessem com o seu dinheiro.

Mais resumidamente: a Igreja reconheceu o direito de tornar escravos os prisioneiros de guerra; não combateu a legitimidade d'esse direito, e accetando-o, procurou todavia, por todos os meios ao seu alcance, remir os captivos christãos. Portanto a Igreja não combateu a segunda e talvez a mais fecunda das causas da escravidão.

Para tornar mais frisante esta verdade, vou apresentar um argumento de analogia. Ninguem contesta a uma nação belligerante o direito de fazer prisioneiros os soldados inimigos. Supponha o meu illustre condiscipulo que n'uma guerra entre a França e a Prussia, por exemplo, 100:000 prussianos ficavam prisioneiros dos francezes, que pediam em troca d'elles uma somma consideravel. É claro e evidente que a Prussia recorreria a todos os meios para libertar os seus filhos: mas, poder se-hia d'aqui concluir que ella, fazendo isto, combatia o direito de fazer prisioneiros em tempo de guerra? De certo que não. Pois da mesma fórma a Igreja, *mutatis mutandis*, já se vê, procurando remir os christãos captivos dos mouros não trabalhava pela abolição da escravatura, porque não negava ás nações d'essa epocha o direito de reduzirem á escravidão os prisioneiros de guerra.

Ficarei por aqui, quanto á questão dos concilios. Se elles não procuraram estancar as fontes da escravidão; se elles não promoveram o desaparecimento das condições que tornavam esse estado necessario, indispensavel, é logicamente forçoso concluir que elles não trabalharam pela abolição da escravatura. Bem pelo contrario, reconheceram clarissimamente a sua legitimidade, como prova entre outros o concilio de Gangres, celebrado em 324, onde se excom-

munharam aquelles que julgavam uma obra de piedade ensinar que os escravos deviam abandonar seus senhores, e deixar o seu serviço.

Nem se pense tambem que a Igreja era prodiga em libertar os seus escravos. A este respeito citava eu, no artigo criticado pelo meu illustre condiscipulo, o seguinte trecho de Belime:

«É verdade que os servos da Igreja eram melhor tratados e sujeitos a menos exações do que os dos senhores leigos, porque a Igreja era um corpo duradouro, que via o futuro; mas ella não os libertava sem reservas nem por mera generosidade. A regra traçada pelos concilios era que o bispo não podia libertar um servo, se não indemnissasse a Igreja com seus proprios bens; que se o quizesse libertar completamente, sem reserva do patronato, devia dar dois em seu logar, e que finalmente a liberdade podia ser revogada por ingratição n'um grande numero de casos, principalmente quando o liberto se collocasse sob a protecção d'um outro patrono; quando intentasse um processo contra a Igreja, ou quando deposesse contra ella em juizo. Sob este ponto de vista a lei ecclesiastica era muito mais dura que a do direito romano.»

E sabe, leitor, como Padre Nogueira respondeu a este argumento? Queira attender, que é curioso.

Escreve o meu illustre condiscipulo:

«Demais: É com um ou outro canon isolado d'um concilio que se aclaram as ideias da legislação d'esse concilio? Porque se não hão de comparar os diversos canones? Porque se não hão de empregar todos os processos da hermeneutica juridica?»

Isto é dar a entender claramente que eu interpretei mal o concilio de Toledo, por isso que não comparei os diversos canones; por isso que não empreguei todos os processos da hermeneutica juridica; e Padre Nogueira tem o cuidado de frisar bem esta censura, nas linhas que escreveu em seguida:

«Ora notem, continúa elle: *Citam-se os canones 68, 69 e 70 do iv concilio de Toledo para provar que a Igreja não era prodiga em libertar os escravos visto haver alguns casos em que a liberdade podia ser revogada por ingratição.* Supponhamos que a doutrina conciliar citada demonstrava o asserto dos notaveis impugnadores. Mas, porque se não approximou esta doutrina do exposto n'outros logares do mesmo concilio, para se lhe dar o razoavel e verdadeiro sentido?»

Aqui já não ha duvida possivel: Padre Nogueira affirma mui categoricamente que eu não dei o *razoavel e verdadeiro sentido* aos canones do iv concilio Toletano: naturalmente é o que elle vae fazer. Vejamos como.

Continúa Padre Nogueira: «Ha no iv concilio de Toledo muitas outras disposições sobre a escravatura. Assim, manda-se que a Igreja se encarregue de defender a liberdade e o peculio dos libertados a ella recommendados. Prohibe-se inteiramente aos judeus o terem escravos christãos. Permite-se ordenar os escravos da Igreja dando-se-lhes antes a liberdade! Não posso resistir ao enlevo de citar o canon que encerra esta ultima disposição.»

E copiando o canon de Balmes, sem declarar

que foi de lá que o copiou, conclue: «Agora misture todos estes canones e verá uma combinação mais dourada, que a negra opinião extrahida d'um simples canon.»

Pois, Padre Nogueira, apesar da sua mistura e da combinação que fez, vejo exactamente a mesma cousa que sustentei. Perdão. Vejo uma cousa mais. É que o meu illustre condiscipulo afivelou de novo a mascara do tal Fr. Thomaz. Com que então pelo facto do iv concilio de Toledo ter mandado que a Igreja defendesse a liberdade e o peculio dos libertos a ella recommendados; pelo facto d'elle ter prohibido aos judeus que tivessem escravos christãos; pelo facto de ter permittido ordenar os escravos da Igreja dando-lhe antes a liberdade, segue-se que os canones 68, 69 e seguintes do dito concilio não declararam: 1.º que o bispo só podia libertar um servo indemnizando a Igreja com seus proprios bens; 2.º que se o quizesse libertar, sem reserva do patronato, devia dar dois em seu lugar; 3.º que a liberdade podia ser revogada por ingratição n'um grande numero de casos?

Então a combinação d'estas prescrições mostra por ventura que eu não dei aos canones citados o *razoavel e verdadeiro sentido*? Francamente; acho de muito mau gosto citar regras, só para mostrar que não se comprehendem, nem se sabem applicar.

A doutrina do concilio de Toledo é *negra*, concordo, mas eu não sou padre, e não careço por tanto de a desfigurar, como fez o meu illustre condiscipulo, para ella parecer *mais dourada*.

E Padre Nogueira, com as suas *combinações e misturas*, só mostrou mais uma vez a sua má fé, quando diz que eu citei os canones 68, 69 e 70 do iv concilio de Toledo para provar que a Igreja não era prodiga em libertar os escravos, *visto haver alguns casos em que a liberdade podia ser revogada por ingratição*. Os citados canones, como acima demonstrei, trazem disposições muito mais duras que esta, mas eram essas disposições que ao meu illustre condiscipulo convinha deixar no esquecimento e fazer desaparecer no meio do palavriado inutil que empregou.

Triste causa que assim carece de ser defendida! Má eschola a que fórma sophistas d'este quilate!

Mas, diz ainda Padre Nogueira: concordo que o iv concilio de Toledo não seja dos mais generosos n'este sentido; posso todavia infirmal-o com o iv concilio d'Orléans que, «prohibindo aos bispos a dissipação dos bens da Igreja, acrescentou logo: *mas se os bispos derem a liberdade a alguns escravos, estes ficarão livres*.» É pena que o meu illustre condiscipulo não lesse o canon citado, aliás veria que elle diz o seguinte: *Ut Episcopus, qui de facultate propria Ecclesiae nihil relinquit, de Ecclesiae facultate si quid aliter quam canones eloquuntur obligaverit, vendiderit aut distraxerit, ad Ecclesiam revocetur. Sane si de servis Ecclesiae libertos fecerit numero competenti in ingenuitate permaneant, ita ut ab officio Ecclesiae non recedant!*

Continua Padre Nogueira! «Se folhearmos os concilios inglezes veremos a Igreja decretar com mãos prodigas a emancipação de milhares de escravos. Basta attender á resolução tomada no concilio de Armach. na Irlanda.» Ora que fez este concilio? Decretou que se libertassem todos os inglezes retidos em escravidão na Irlanda; mas, julga o meu condiscipulo que este acto representa uma generosidade da parte da Igreja? Engana-se redondamente, e se soubesse traduzir o trecho de Giraldo. Cambrense que Balmes transcreveu da Collecção dos Concilios de Hardouinahi veria que os irlandezes costumavam sujeitar os inglezes á escravidão, quer comprando-os, quer roubando-os; d'aqui resultou á Irlanda uma invasão dos inglezes que por vingança, escravizaram quantos irlandezes poderam¹. N'estas circumstancias reuniu-se o clero em Ardamaich e depois de longa discussão assentou em decretar a liberdade dos inglezes para obter a paz e a liberdade dos irlandezes.

Que generosidade a da Igreja, e que prodigalidade a sua!

VI

Depois de ter demonstrado que a Igreja não trabalhou para abolir a escravidão, resta-me provar tambem que não foi sob o influxo da philosophia christã que a distincção entre servos e livres desapareceu das sociedades modernas.

E, na verdade, como encararam os padres da Igreja a escravidão?

Os textos que apresentei no artigo criticado por Padre Nogueira, respondem a esta pergunta d'um modo que não pode ser mais desfavoravel á opinião defendida pelo meu illustre condiscipulo.

É que dos padres da Igreja uns, simples moralistas, trataram de consolar o escravo, incitando-o a cumprir os seus deveres com a mira n'uma recompensa eterna, mas nem sequer pozeram em duvida a legitimidade do seu estado; outros, os philosophos, que procurando a razão de ser das instituições sociaes, podiam facilmente ver a injustiça da escravidão, defenderam-na rasgadamente fornecendo armas aos seus defensores, e armas poderosas para aquelles que acreditassem na divindade da religião christã.

Padre Nogueira contestou, é certo, a interpretação que eu dei ás doutrinas dos padres da Igreja, mas os *reparos* do meu illustre condiscipulo n'este ponto são um aggregado de ineptias de tal modo

¹ His completis, convocato apud Ardamaichiam totius Hiberniae clero, et super advenarum in insulam adventu tractato diutius et deliberato, tandem communis omnium in hoc sententia resedit; propter peccata scilicet populi sui, eoque praecipue quod Anglos olim, tam a mercatoribus, quam proedonibus atque piratis, emere passim et in servitute redigere consueverant, divinae censura vindictae hoc eis incommodum accidisse, ut et ipis quoque ab eadem gente in servitute vice reciproca jami redigantur.

monstruosas; denotam uma falta de comprehensão tão extraordinaria, que, se não visse a assignatura de Padre Nogueira no final do artigo, nunca acreditaria que fôsse elle o seu auctor.

Vejâmos.

Como atraz demonstrei, S. Paulo, longe de condemnar a escravidão, reconheceu a sua legitimidade, limitando-se apenas a regular, sob o ponto de vista moral, as relações entre o senhor e o servo. Os argumentos que Padre Nogueira oppôz a esta asserção ficam atrás refutados, e nada mais direi sobre o assumpto.

S. João Chrysostomo, reconhecendo com S. Paulo a egualdade de todos os homens perante Deus, nem por isso condemna a escravidão: bem pelo contrario, diz que o Apostolo a deixou subsistir e *ordenou que se ficasse escravo, para ensinar a excellencia da liberdade; que ha muito mais grandeza e maravilha não em supprimir a escravidão, mas em mostrar a liberdade até no seu seio; finalmente acrescenta que, se um escravo não podesse ser bom christão, teriam os gentios uma bella occasião de atacar a fraqueza da religião christã, como pelo contrario admirariam a sua força, se vissem que ella nada soffria com a escravidão.*

D'estes textos de S. João Chrysostomo a primeira cousa que se deduz é que este Padre tambem entende que S. Paulo não condemnou a escravidão. O mesmo affirmei eu, e é agora occasião de perguntar ao meu illustre condiscipulo se S. João Chrysostomo tambem *estaria algum tanto deslumbrado para fazer tão insolita affirmacão, ou se elle fingiria não perceber a evidencia dos textos de S. Paulo.* E na verdade, se eu merecia estes *cumprimentos* por dizer que o Apostolo das gentes não condemnou a escravidão, S. João Chrysostomo que diz a mesma cousa, tambem os ha de merecer.

Que o illustre santo se não afflija com taes apódos, pois que a uma proposição de Pio ix tambem Padre Nogueira chamou *enorme disparate*. Em todo o caso não se esqueça o meu illustre condiscipulo de que o excesso de zêlo, ás vezes, prejudica, e de que a falta de respeito pelos santos tem afastado de grandes talentos a cadeira episcopal. . .

Em segundo lugar, vê-se dos mesmos textos que S. João Chrysostomo tão longe está de condemnar a escravatura, que defende a sua conservação pelo interesse que d'ahi resulta á propria Igreja.

E quer o leitor saber o que a este respeito escreve Padre Nogueira? Diz que *a passagem de S. João Chrysostomo é contraproducente, e que tanto se deprehe de ella a condemnação plena da escravatura, como a sua tolerancia por ser occasião de adquirir meritos sobrenaturaes!*

Ora com que verdade não escreveu o meu illustre condiscipulo que saiu dos dominios do bom senso para me responder! Pois então não vê que S. João Chrysostomo vae ainda mais além de S. Paulo que recommendava ao escravo a obediencia, não por temor mas por amor? Não vê que este Padre se

limita a consolar o escravo, incitando-o é verdade a *adquirir meritos sobrenaturaes*, mas que elle tão longe está de combater a escravidão que é em nome do interesse da Igreja que procura justificar-a?

Santo Ambrosio dizendo que *a escravidão é um dom de Deus, e que por ella é que brilha o povo christão*, synthetisa a ideia desenvolvida por S. João Chrysostomo, e está por isso bem longe de condemnar a escravatura.

A proposito d'este texto de Santo Ambrosio diz Padre Nogueira que elle é mystico, e que eu provavelmente nada percebo d'essas cousas, ou que talvez perceba, mas não tenha a compenetração profunda do seu espirito. Quanto a mim, o que lhe declaro francamente que não percebo, Padre Nogueira, é que um sujeito *perceba* uma cousa, *sem ter a compenetração profunda do seu espirito*, mas se eu effectivamente não comprehendí o texto de Santo Ambrosio, porque não indicou como é que elle devia ser interpretado?

Dizer que a escravidão é um dom de Deus, será condemnal-a? Dizer que é por ella que brilha o povo christão, será mostrar a sua injustiça?

Ora o meu illustre condiscipulo é que não percebeu o texto de Santo Ambrosio, nem o que eu escrevi, pois diz nos seus reparos: «como quer pois Pires de Lima, *de parceria com Wallon*, interpretar bem um logar mystico?»

Onde viu Padre Nogueira que Wallon tratou de interpretar o texto de Santo Ambrosio, e que eu o acompanhei n'essa interpretação? Depois de transcrever no artigo criticado pelo meu condiscipulo a passagem do bispo de Milão, acrescentava eu uma cousa completamente diversa e vinha a ser que os padres da Igreja «para elevar a escravidão mostravam Moysés exposto, José vendido e Jesus Christo crucificado; de fôrma que por estes exemplos, como diz Wallon, a escravidão achava-se de tal modo enobrecida que não havia motivos de queixa contra ella.»

D'aqui se conclue evidentemente que Santo Ambrosio diz uma cousa, Wallon outra e que este escriptor não tratou de interpretar aquelle, nem a elle se referiu. Não acha bonito, Padre Nogueira, dizer a alguém que não percebe, quando nós é que não percebemos?

Santo Agostinho a quem o meu illustre condiscipulo chama «o talento mais genial que relumbra na galeria das illustrações episcopaes,» referindo-se á disposição da lei judaica que mandava dar liberdade aos escravos passados seis annos, escreve: «os escravos christãos não pedem isso a seus senhores, porque lhes devem estar sujeitos, como ordena a auctoridade apostolica, para que o nome de Deus não seja blasphemado.»

Aqui temos, pois, o grande doutor da Igreja a declarar tambem, embora indirectamente, que S. Paulo não condemnou a escravatura: foi talvez por não encontrar essa condemnação *formulada á maneira d'um decreto, ou d'uma carta de lei.*

Ouçamos, porém, o meu illustre condiscipulo.

«Eu já devia pôr aqui o ponto final, diz elle: mas, *apreciarei de leve* a citada theoria philosophica da escravidão de Santo Agostinho. Esta theoria prova contra o meu adversario; passe-me pois para cá a arma, que lhe não pertence.»

Assim será, mas vamos discutil-o primeiro.

Continúa Padre Nogueira: «O grande bispo de Hyppona fundamenta a virtude da obediencia em bases nobilissimas e justas, desviando os motivos de envilecimento, e dá como razão o seguinte:

«Assim o prescreve a ordem natural, assim «creou Deus o homem, disse lhe que dominaria os «peixes do mar, as aves do céu e os reptis que se «arrastam sobre a terra. A creatura racional, feita á «sua semelhança, não quiz elle que dominasse senão «aos irracionaes, não o homem ao homem, senão o «homem ao bruto¹.

«Pois então isto não condemna a escravatura?»

De certo, Fr. Thomaz, mas já se esqueceu de que *todos nós sabemos a que inauditas conclusões nos podem levar os textos soltos, as ideias mutiladas, as opiniões mal interpretadas?*

Esse texto de Santo Agostinho desacompanhado do que o grande bispo escreveu em seguida, levar-nos-hia á conclusão de que elle combateu a escravatura, mas o contrario se deduz evidentemente da analyse completa do trecho em questão.

Tratando de investigar a origem da escravatura, não a encontra Santo Agostinho na ordem natural, e até aqui não vae este padre além dos juriconsultos estoicos, que a julgavam um estado *contra naturam*. Mas, ao passo que estes explicavam a servidão pelo direito das gentes, formado pelos usos e costumes; ao passo que estes lhe davam uma base fragilissima, por isso que os usos podem-se destruir com outros contrarios, o bispo christão vae buscar a origem da escravatura a principios immutaveis sobre os quaes a acção do homem não se podê exercer.

Ouçá, Padre Nogueira, o que escreveu Santo Agostinho em seguida ao texto isolado que citou: «a ordem da natureza derrubou-a o peccado, e *com justiça* foi o jugo da servidão imposto ao peccador. Na ordem natural em que Deus creou o homem, ninguém é escravo do homem nem do peccado; logo a escravidão é uma pena.» Quer dizer: segundo Santo Agostinho, a escravidão não podia existir no paraizo, mas depois do peccado original e da queda do homem, appareceu ella como uma pena d'esse peccado, como uma consequencia d'essa queda.

Ora como a ordem natural se não pode restabe-

¹ Eu não sei se os leitores entenderão esta versão portugueza que ainda assim, não é do meu condiscipulo, mas de João Vieira, o traductor de Balme: o que me parece indubitavel é que no artigo criticado por Padre Nogueira as ideias de Santo Agostinho vem expostas com mais clareza e em melhor portuguez. Ainda assim, é digna de notar-se a semcermonia com que Padre Nogueira copia as ideias d'um auctor e os disparates d'um traductor, sem citar nenhum d'elles. Excesso de probidade litteraria.

lecer, porque Adão e seus descendentes foram, para sempre, expulsos do Eden, segue-se que a escravidão tambem não pode acabar. Tanto ella, como a morte são penas *justas* e indestructiveis do peccado de nossos proto-parentes. Eis aqui a theoria de Santo Agostinho, e agora lhe pergunto eu, Padre Nogueira, se isto não é defender a escravatura.

Do que deixamos dito conclue-se bem claramente que, no pensar de Santo Agostinho, a escravidão não é um facto transitorio, mas uma instituição indestructivel. Porém o illustre bispo tem o cuidado de frisar mais claramente o seu pensamento dizendo que a escravidão só findará *quando a iniquidade passar, e o dominio humano fôr aniquilado*, cousas que só terão logar *no dia em que Deus estiver todo em nós*, isto é, na vida futura.

Já vê pois, Padre Nogueira, que Santo Agostinho tão longe está de combater a escravidão, que a declara um estado necessario, fatal, de que a humanidade se não pode livrar n'este mundo. Além d'isso é claro e evidente que Santo Agostinho fallando da escravidão, se referia a uma instituição do seu tempo, e por isso é simplesmente disparatada e absurda a seguinte interpretação que Padre Nogueira dá á passagem onde o bispo de Hyppona diz que a escravidão só findará no dia em que Deus estiver todo em nós:

«Admira-se porém o meu condiscipulo de que Santo Agostinho diga que a escravidão só findará no dia em que a iniquidade passar, no dia em que Deus estiver todo em nós. Não se admire pois, despreze até as admirações do seu amigo Paulo Janet que o Santo Doutor disse uma grande verdade. Em quanto houver progresso não ha perfeição. O ideal do christianismo está ainda muito longe de ser uma realidade no mundo social. Ha instituições que se teem transformado, mas que ainda se não aniquilaram. A abolição completa e absoluta da escravidão só apparecerá decretada em pleno reinado da moralidade e da justiça. Hoje não ha aqui escravos acorrentados por grilhões de ferro, vilipendiados pelas leis e reconhecidos pela civilisação; mas ha victimas esmagadas pelo orgulho dos ricos devassos; miseraveis seduzidos pela perfidia, artifices a lutar com a fome pela avareza dos opulentos; donzellas perdidas pelos caprichos de gente sem brio e sem pudor; — ha verdadeiros escravos na essencia, os quaes, enfeitados com os mentidos ouropeis d'uma liberdade illusoria, nem pelo menos podem excitar a commiseração publica pela evidencia exterior de sua desgraça. A estes levante o meu amigo a toga da liberdade que encontrará por baixo os andrajos da escravatura. É assim que se deve entender o profundissimo pensamento do talento mais genial que relumbra na galeria das illustrações episcopaes.»

Concordo, Padre Nogueira, que assim deve entender o texto de Santo Agostinho quem:

1.º desprezar todos os processos hermeneuticos;

2.º esquecer que *não é propria a occasião para escrever sermões*, e der aos textos citados não o seu verdadeiro sentido, mas um sentido accomodado á these que se propõe demonstrar;

3.º apreciar muito de leve a theoria de Santo Agostinho, como Padre Nogueira confessou ter feito;

4.º andar com o cerebro muito preocupado com tudo, menos com o amor da verdade.

Não deixarei esta materia sem relembrar o que escrevi, no artigo criticado por Padre Nogueira, a respeito de Santo Agostinho:

Veja o leitor como as ideias theologicas serviram a este grande espirito para defender a escravidão. De certo, ninguém hoje se convenceria com taes argumentos, soberanamente ridiculos e infundados; mas note-se que Aristoteles e Santo Agostinho pela auctoridade de que gozaram depois na idade média, apresentando argumentos em favor da escravidão, retardaram, como diz Paulo Janet, o progresso das ideias sobre esta questão, durante dez ou doze seculos. D'este *beneficio*, porém, não fallam os escriptores catholicos.

Passemos agora a S. Thomaz d'Aquino, a respeito do qual escreve o meu condiscipulo: «Não perderei papel e tempo examinando a doutrina de S. Thomaz d'Aquino sobre este assumpto, pois que elle se limitou a reproduzir as ideias de Santo Agostinho. O que expuz por tanto relativamente a este, é applicavel a S. Thomaz.»

Isto mostra só duas cousas, Padre Nogueira; que nunca leu S. Thomaz, nem conhece a doutrina de Aristoteles sobre a escravidão.

É falso que o *anjo das escolas* se limitasse a reproduzir as ideias de Santo Agostinho sobre a escravidão. O que elle fez foi combinar a doutrina do bispo de Hyppona com a do Stagyrita, inclinando-se todavia mais para a d'este ultimo, pois que na *Summa Theologica* ¹ justifica a escravidão pela utilidade que pode tirar o escravo de ser ajudado e governado pelo senhor, principio já invocado por Aristoteles na sua *Politica*, l. 1, cap. vi.

«Mas, conclue Padre Nogueira, que mania a de Pires de Lima! Cita duas affirmações relativas do padre mais illustado que fulgurou na meia idade, e tira d'ellas conclusões absolutas. Que amor pelo absoluto! Ai! positivismo! positivismo!»

Meu caro Padre Nogueira; diz um proverbio portuguez que a ignorancia é muito atrevida. Vejo que nem sequer sabe o que significam as palavras absoluto e relativo. Pois creia que os meus *caloiros* de philosophia não caíam n'um disparate d'esta ordem, e para que não escreva outro no mesmo gosto, leia algum compendio de philosophia. Mesmo o do sr. Alves de Sousa basta, para lhe mostrar quão grande é a tal *maré* de que fallou.

Chegamos finalmente a Bossuet, onde se encontra disse eu, não só a defeza, mas até a apologia da escravidão. «O bispo de Meaux ousa chamar-lhe um estado *juste e raisonnable*, dizendo que ella tem a sua origem nas leis d'uma justa guerra, em que o vencedor pode matar o vencido, ou conservar-lhe a vida, conforme ao seu arbitrio aprouver.»

Padre Nogueira pensou responder a isto citando um trecho de Augusto Comte, onde o fundador do positivismo adverte que a escravidão quando substituiu a anthropophagia e a immolação dos prisioneiros representou um grande progresso social; e conclue o

meu illustre condiscipulo dizendo: «Entre dois males o menor. Ante o negro conspecto da morte, podemos chamar um bem á escravatura. Bossuet considerava como mais razoavel, Comte como um progresso immenso. *Ambos fallam relativamente*; porque havemos de fugir para o absoluto?»

Mas, quem lhe diz Padre Nogueira, que Bossuet falla relativamente? Eu não tenho culpa do meu condiscipulo não ler ou não comprehender o bispo de Meaux: fique pois sabendo que elle justifica a escravidão em absoluto pelo mesmo principio porque Comte a justifica *relativamente* ao tempo em que ella appareceu.

N'essas epochas remotas julgava-se que o vencedor tinha direito de vida e de morte sobre o vencido e sobre o prisioneiro de guerra: d'ahi a immolação d'este quando não era devorado. Mais tarde, como nota Augusto Comte, realisou-se um grande progresso substituindo tal uso pela escravidão. Isto é que é *fallar relativamente*.

Mas sabe o que diz Bossuet? Diz que o vencedor tem *ainda hoje* direito de vida e de morte sobre o vencido; e que por tanto *ainda hoje* lhe faz um grande favor reduzindo-o á escravidão pois que podia matal-o. Ora isto chama-se *fugir para o absoluto*, e erigir em principio philosophico d'uma instituição aquillo que só a justifica no campo da historia.

Já vê Padre Nogueira que não ha opposição entre a critica que eu faço a Bossuet e o texto de Comte que citou, e com o qual plenamente concordo. Não admirará, porém, que continue a pensar o contrario, visto ignorar o sentido das palavras absoluto e relativo.

VII

Não comprehendeu Padre Nogueira o motivo por que colloquei no fim, á *laia d'appendice*, a legislação canonica.

É elle mesmo que o declara.

No pensar do meu condiscipulo, essa legislação tinha logar mais proprio em seguida á doutrina dos concilios.

Que razões me levariam por tanto a collocal-a n'outra parte? Como as não conhece, Padre Nogueira vae arteira e insidiosamente insinuando que foi por Belime não apresentar os textos de direito canonico, que eu os colloquei em ultimo logar ¹.

Esta insinuação é bem digna de quem está habi-

¹ 2. 2. quest. LVIII, a. 3. Vid. o que a este respeito escrevi no n.º 2 da *Academia*.

¹ E acrescenta em seguida: «ora deixemos lá Belime e mais as suas *utopias metaphysicas*. E não julgue o laureado academico que n'este ponto me vem dar novidades». Se me não engano, Padre Nogueira, ainda lhe não dei novidades em ponto algum da minha resposta, visto que ella se pode considerar como sendo apenas a demonstração de que o meu condiscipulo está em *maré* de ignorancias! E isto, de certo, não é novidade para Padre Nogueira, que foi o primeiro a confessal-o. Mas, notou o leitor o emprego da palavra *utopia*? Utopias em questões de historia! Não terá um dictionario portuguez em casa, Padre Nogueira?

tuado a aceitar sem criterio tudo quanto diz qualquer escriptor, desde o momento em que a sua doutrina seja favoravel á Igreja.

Mas tem um defeito a insinuação de Padre Nogueira: é ser simplesmente falsa.

O motivo que me levou a terminar o meu artigo com os textos de direito canonico, não é difficil de comprehender.

Analysando as ideias expendidas pelos doutores da Igreja a respeito da escravidão mostrara eu que Santo Agostinho a considerava como uma justa pena imposta ao peccador, e a legislação canonica veio exactamente para provar que a Igreja tanto se conformara com a theoria do bispo de Hyppona, que introduziu a escravidão no seu systema penal.

Mas como Padre Nogueira não comprehendeu a theoria de Santo Agostinho, não poudo tambem perceber o meu pensamento n'este assumpto, e isso era logico e naturalissimo.

É, porém, summamente curioso ver como Padre Nogueira pretende explicar o facto da Igreja ter introduzido a escravidão no numero das penas que ella se julgava com direito de impôr.

Escreve elle: «Os barbaros tinham suas leis, que relativamente á escravatura, refinavam os vexames do direito romano. Segundo ellas, a perda da liberdade era a pena d'um grande numero de crimes. E que admira que a Igreja em casos excepcionaes *transigisse* com taes leis? O facto geral é a opposição ora aberta e decidida, ora prudente e indirecta; mas ha effectivamente excepções, que por destacarem, mais confirmam a regra. A legislação canonica contém estas excepções.»

Sim senhor: os povos barbaros castigavam um grande numero de crimes com a pena d'escravidão, e a Igreja *transigiu* com esse systema castigando tambem com a mesma pena os filhos e a concubina do Padre, e impondo a este, que era o maior e talvez o unico criminoso apenas a censura canonica! A Igreja *transigiu* com esse systema condemnando á escravidão o enjeitado, como pena dos paes e como indemnisação das despesas que com elle tivera o educador!

Que criterio, Padre Nogueira! Então isto é *transigir* com o systema dos barbaros, ou é adoptal-o?

E tanto é certo que a escravidão no direito canonico não representa uma *transigencia* com os costumes dos povos barbaros, que ainda no seculo xvi os pontifices condemnavam os lutheranos á escravidão. Imagine Padre Nogueira que o catholicismo tinha vencido a heresia de Luthero e que as bullas de Clemente vii eram executadas em toda a parte como o foram em França: teriamos de novo a escravidão na Europa, promovida e restaurada pela Igreja.

E já que estamos fallando no direito canonico, vem a proposito apresentar mais alguns textos que mostram como a Igreja reconheceu clara e explicitamente a legitimidade da escravidão.

Para que a união de Maria com o carpinteiro José fôsse considerada um verdadeiro casamento,

adoptou a legislação canonica o seguinte principio do direito romano: *consensus, non concubitus, facit nuptias* ¹.

Pois apesar d'este principio, a Igreja commetteu a incoherencia de permittir áquelle que desposasse uma escrava que elle julgava livre, o divorciar-se d'ella, a não ser que com ella cohabitasse já depois de conhecer o seu estado civil ².

E tanto no direito canonico se reconheceu a legitimidade da escravidão que este estado era um impedimento *conditionis* para a recepção das ordens sacras. Não podia o escravo ser ordenado sem o consentimento do senhor, e sem que este lhe dêsse a liberdade; as ordens que o escravo recebesse sem o preenchimento d'estas formalidades, eram nullas, e de nenhum effeito. O proprio liberto não podia ser ordenado sem licença do patrono ³.

Quer dizer: apesar de todos os homens serem eguaes perante Deus, o escravo emquanto escravo nunca podia aspirar ás honras do ministro da Igreja.

Estão refutados os *reparos* do meu illustre contradictor, ficando assim vindicada a opinião que sustentei.

Antes de encerrar esta polemica que seria delicada e amigavel se não fôra a confessada *rudeza* do meu condiscipulo, permitta o leitor que manifeste o meu regozijo por ver como a verdade vae ganhando terreno, obrigando os seus adversarios a reconhecer-a e proclamal-a, embora pouco a pouco e com custo e hesitações.

Na obra de Balmes tantas vezes citada, lisongeia-se elle de poder demonstrar que foi o christianismo a unica causa da abolição da escravatura. Padre Nogueira, que nos seus reparos quasi se limitou a copiar a doutrina do escriptor hespanhol, não se atreve todavia a sustentar tão categorica affirmação. Já não diz que o christianismo foi o factor unico da abolição da escravatura, attribue-lhe apenas o papel de *factor principal e tão preponderante que deslumbrou com a intensidade de sua luz e força todos os outros factores secundarios*.

Eu continuo a sustentar que semelhante doutrina é completamente infundada e solememente desmentida pela historia; as minhas razões ahí ficam apontadas: ao leitor compete decidir qual de nós dois tem razão.

EDUARDO PIRES DE LIMA.

¹ Grac. q. 2, c. 2.

² Gregor. D. l. iv, tit. ix, c. 2. Vid. tambem Andrae Vallensis, Paratitla juris canonici, pag. 445.

³ Ibid., l. i, tit. xviii; A. Vallensis, pag. 70.